

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Agosto de 2006 Nº 24419

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.540, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Carlos Brito

Acrescenta Parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.352, de 11 de julho de 2005, que "Cria, no âmbito da Assembléia Legislativa, a Câmara Setorial Temática e dá outras providências".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ao art. 5º da Lei nº 8.352, de 11 de julho de 2005, acrescenta-se Parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. Na conclusão dos trabalhos de cada Câmara Setorial Temática, será reconhecida a colaboração de entidades e indivíduos, mediante resolução da Mesa Diretora."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELICIO VETTORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLAMUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
LUIS HENRIQUE CHAVE S DALDEGAN
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMAGRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.541, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação do Símbolo Internacional de Surdez nas condições que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da colocação do Símbolo Internacional de Surdez nos locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência auditiva, e em todos os serviços postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, primordialmente no âmbito da administração pública.

Art. 2º O Símbolo Internacional de Surdez deverá ser afixado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo admitida nenhuma alteração ou adição ao desenho simbolizador reproduzido no Anexo único desta lei.

Art. 3º As demais disposições pertinentes a serem observadas, no que couber, são as constantes na Lei Federal nº 8.160, de 08 de janeiro de 1991.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELIO WILSON DE OLIVEIRA
ANTÔNIO KATO
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
CLOVES FELICIO VETTORATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLAMUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
LUIS HENRIQUE CHAVE S DALDEGAN
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
ILMAGRISOSTE BARBOSA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 8.542, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui o Dia da Manicure.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia da Manicure, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 ANTONIO KATO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIS
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA
 CLOVES FÉLICIO VEITORATO
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 ANA CARLAMUNIZ
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LOURENBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
 LUIS HENRIQUE CHAVE S DALDEGAN
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 ILMAGRISOSTE BARBOZA

LEI Nº 8.543, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Deputado Silval Barbosa

Declara de utilidade pública o Sistema Educacional Integrado - Centro de Estudos Universitários de Colíder - SEI-CESUCOL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sistema Educacional Integrado - Centro de Estudos Universitários de Colíder - SEI-CESUCOL, com sede no Município de Colíder.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 ANTONIO KATO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JULIO TEIS
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA
 CLOVES FÉLICIO VEITORATO
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YEDAMARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 ANA CARLAMUNIZ
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LOURENBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
 LUIS HENRIQUE CHAVE S DALDEGAN
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 ILMAGRISOSTE BARBOZA

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 012/2006

PROCESSO: 52354/2006 – Casa Civil
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil e a Empresa Emílio Soares de Souza - EPP.
OBJETO: Em conformidade com as mudanças de procedimentos administrativos por parte da **CONTRATANTE**, este Termo de Re-Ratificação tem por escopo alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato inicial, passando deste já a obter as devidas informações:
 Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 036; Projeto: 2132; Atividade: 9900; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.
VALOR: R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

DR. ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil
 CONTRATANTE

EMÍLIO SOARES DE SOUZA
 Emílio Soares de Souza – EPP
 CONTRATADA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1303/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 67, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Despacho nº 700/GE/SGP/2006**, constante no **Processo nº 44.745/SAD**, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CHRISTINA MYRIAN DA SILVA FREIRE ALVARENGA**, Matrícula 1233790010, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, excluída do Ato Administrativo nº 067/SAD, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1304/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 67, publicado no D.O. de 20 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Despacho nº 704/GE/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 73203/SAD**, de 07 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ ROBERTO MOYA**, Matrícula 1243600010, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, excluído do Ato Administrativo nº 067/SAD, de 20 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1305/SAD/2006

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 67, publicado no D. O. de 20 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o disposto no **Despacho nº 705/GE/SGP/SAD/2006**, constante no

Processo nº 44.752/SAD, de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor **MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTI NETO** Matrícula 1221620018, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, excluído do Ato Administrativo nº 067/SAD, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1400/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1003/SAD, publicado no D.O de 17 de julho, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005; considerando o que dispõe o **Processo nº 122.580/SAD**, de 22 de dezembro

legais, e de 2005;

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1003/SAD, de 17.07.2006.

ONDE SE LÊ

01-MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA, Matrícula 66620058, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe " C ", partir de 20 de janeiro de 2006.

LEIA-SE

01-MARISE AUXILIADORA ALMEIDA DE ARRUDA, Matrícula 66620058, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe " C ", partir de 16 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1401/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1002/SAD, publicado no D.O de 17 de julho, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a **Informação nº 709/GE/SGP/SAD**, constante no

Processo nº 75.047/SAD, de 25 de abril de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1002/SAD, de 17.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- ANTONIO VIDAL DA SILVA, Matrícula 491710020, Cargo de Apoio do Sus, Classe " C ", partir de 01 de maio de 2005.

LEIA-SE

01- ANTONIO VIDAL DA SILVA, Matrícula 491710020, Cargo de Apoio do Sus, Classe " C ", partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1402/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 722/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 683/GE/SGP/SAD**, constante no

Processo nº 112.526/SAD, de 08 de dezembro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º No Ato Administrativo nº 722/SAD, de 14.06.2006.

ONDE SE LÊ

01- CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES, Matrícula 594950040, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", a partir de 23 de agosto de 2004.

LEIA-SE

01- CÉLIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES, Matrícula 594950040, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", a partir de 20 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1403/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 722/SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o despacho nº 682/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 112917/SAD, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 722/SAD, de 14.06.2006.

ONDE SE LÊ

01- ANA MARIA VICENTE BARBOSA, Matrícula 650120051, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", a partir de 12 de fevereiro de 2004.

LEIA-SE

01- ANA MARIA VICENTE BARBOSA, Matrícula 650120051, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", a partir de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1404/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 67/SAD, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 687/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 22.093/SAD, de 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 67/SAD, de 20.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- ALYNE VANNI MARTINS GUIMARÃES, Matrícula 1200720013, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", a partir de 04 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- ALYNE VANNI MARTINS GUIMARÃES, Matrícula 1200720013, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", a partir de 09 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1405/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 67/SAD, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 685/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 22.036/SAD, de 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 67/SAD, de 20.02.2006.

ONDE SE LÊ

01-ADEMAR SALES MACAÚBAS, Matrícula 790340046, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", a partir de 10 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01-ADEMAR SALES MACAÚBAS, Matrícula 790340046, Cargo Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01", a partir de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1406/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 67/SAD, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 686/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 22.408/SAD, de 11 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 67/SAD, de 20.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- CARLOS URBINE SILVA, Matrícula 712980032, Cargo Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 04 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- CARLOS URBINE SILVA, Matrícula 712980032, Cargo Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 06 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1407/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e na Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho de 2006,

2005,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 28092/SAD, de 21 de julho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento em Nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
 II – Técnico do SUS – Anexo II
 III – Assistente do SUS – Anexo III
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
434370029	ANA MARIA DE ASSUMPTÃO PEREIRA	06	31.08.2003
430910029	CLAUDIA PEREIRA MENDES DE SÁ	06	21.06.2004
640340024	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	03	16.09.2003
088400050	IVALDO FERREIRA DE SOUZA	08	21.03.2004
424180022	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO	06	20.03.2004
428560024	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	07	21.11.2003
423190024	JANE PIMENTA DOS SANTOS	03	20.03.2004
054160022	LEILA CORREA DE MELO	09	28.03.2004
421280034	LOURDES FRANÇA THOMAZ	07	20.03.2004
416730027	MESSIAS LUCAS DE LIMA	08	21.03.2004
423010042	MAILZA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	11	21.03.2004
431120056	MARILZA SILVA CAMILO	09	20.03.2004
423910027	NEIZE LUIZA PINHEIRO	07	27.06.2004
424800020	NERINA LIDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	11	21.03.2004
069540020	QUELMA MARIA DE ALMEIDA SILVA	08	31.03.2004
201740036	REGINA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	09	21.03.2004
405860030	SANDRA CAROLINA VILELA	03	27.03.2004
428870058	ZAIRA BATISTA DA SILVA	10	31.08.2003

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
418070024	HEIDILAMAR SILVA DA C. MEDEIROS	07	27.03.2004
931750016	IVETE LOURDES PANAZZOLO	06	21.03.2004
421360020	LENISE BENEDITA DE SOUZA MIRANDA	06	21.03.2004
430610025	MAYRENEY ROSA BORGES	05	21.03.2004
417930020	ROSA CARMELIA DE ALMEIDA	06	01.09.2003

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
287100022	ACY FÁTIMA RODRIGUES TEIXEIRA	04	29.03.2004
432320024	AEDIR JACINTO DOS SANTOS	06	23.03.2004
428390021	CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO	06	21.03.2004
933470010	DARCI MOISÉS SILVA	03	23.03.2004
448950022	ELIZABETH DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	07	23.03.2004
931810019	IVA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	07	23.03.2004
263300021	MARIA GARDÊNIA SOL DE OLIVEIRA	05	28.03.2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1408/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Despacho nº 700/GE/SGP/SAD/06, constante no **Processo nº 44.745/SAD**, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CHRISTINA MYRIAN DA SILVA FREIRE ALVARENGA**, Matricula nº 1233790010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, enquadrada inicialmente na Classe “B”, Nível “01”, a partir de 22 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1409/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Despacho nº 704/GE/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 73.203**, de 07 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **JOSÉ ROBERTO MOYA**, Matricula nº 1243600010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, enquadrado inicialmente na Classe “B”, Nível “01”, a partir de 02 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1410/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Despacho nº 705/GE/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 44.752**, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MANOEL DESCHAMPS CAVALCANTE NETO**, Matricula nº 1221620018, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, enquadrado inicialmente na Classe “B”, Nível “01”, a partir de 07 de março de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

SEPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2006/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
 : ALC – Auto Center LTDA

Contratada :

Objeto : Prestação, futura e eventual, de serviço de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos da SEPLAN, conforme marcas e valores constantes na Ata de Registro de Preço nº 015/2006/SAD/MT, publicada no DOE de 03/05/2006.

Valor Estimado : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária : Órgão: 20 101- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/ SEPLAN; Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390 3900; Fonte 100.

Vigência : 07/08/2006 a 31/12/2006.

Data : Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2006.

Assinam : **Yênes Jesus de Magalhães** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **Adriano Ribeiro Pequeno**, representante da contratada.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 024 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002098

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

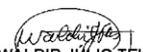
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.123.237.20849900	MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FISCAL DA SEFAZ ESTADO	F	33901400	240	1.500
TOTAL FISCAL				1.500	
TOTAL SEGURIDADE				0	
TOTAL				1.500	

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.123.237.20849900	MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO FISCAL DA SEFAZ ESTADO	F	33903900	240	1.500
TOTAL FISCAL				1.500	
TOTAL SEGURIDADE				0	
TOTAL				1.500	

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 23 DE AGOSTO DE 2006,
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 037/2006/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 061/CPAD-009/05, datado de 15/08/2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 009/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24/05/2005 publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2005, e alterada pela Portaria nº 010/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 17-06-2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 24-06-2005, prorrogada pelas Portarias nºs 013, 019 e 027/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, publicadas nos Diários

Oficiais do Estado de 17-08-2005, 18-10-2005 e 19-12-2005, respectivamente, e prorrogada pelas Portarias de nºs 006, 015 e 028/2006/GS/COFAZ/SEFAZ.

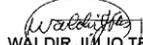
RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para concluir os trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição Federativa do Brasil e o Art. 10, X da Constituição Estadual que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 038/2006/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 071/2006-CPAD-003/2006, datado de 18/08/2006, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 003/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 18/01/2006 publicada no Diário Oficial de 24/01/2006, e prorrogada pelas Portarias nºs 013 e 026 /2006/GS/COFAZ/SEFAZ.

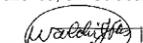
RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da referida Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 09-08-2006.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 039/2006/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar Nº 04, de 15-10-1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar Nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-2005 por ter saído incorreta, e;

considerando que os servidores: *Joacyl Múcio de Oliveira, Marco Aurélio Pommont Maia, Alcemiro Machado, Benedita Samira Duque Matoso, Carlos de Almeida Couto Neto, Antonio Leite da Costa e Jair Gomes de Souza*, todos Agentes de Tributos Estaduais, encontram-se desempenhando outras atividades de natureza burocrática na Secretaria de Estado de Fazenda;

considerando que o remanejamento destes servidores para a Escola fazendária prejudicará a continuidade dos serviços por eles já desenvolvidos no Setor em que atualmente encontram-se lotados;

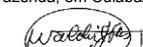
considerando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

I – Revogar o item IV das Portarias Conjuntas nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2006/SIND/PGE/SEFAZ, que dizem respeito ao remanejamento dos servidores: *Joacyl Múcio de Oliveira, Marco Aurélio Pommont Maia, Alcemiro Machado, Benedita Samira Duque Matoso, Carlos de Almeida Couto Neto, Antonio Leite da Costa e Jair Gomes de Souza*, para a Escola Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100/2006

Torna público valores das arrecadações do ICMS e transferências recebidas da União e respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, relativo ao mês de julho de 2006.

O Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de Janeiro de 1990,

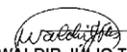
RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público os valores do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, das transferências recebidas da União e das respectivas cotas-parte destinadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, relativo ao mês de julho de 2006, conforme demonstrativos em anexo.

Parágrafo Único – Os valores constantes dos demonstrativos foram apurados em regime de competência, ou seja, representam o produto das arrecadações de cada período respectivo, independentemente da data de efetivação do ingresso financeiro.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 22 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BASE DE CÁLCULO DA COTA-PARTE DO FPM

ICMS - JULHO/2006	
I - Arrecadação	263.841.312,84
ICMS Normal	260.119.573,11
Multas e Juros de Mora do ICMS	1.532.030,42
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ICMS	259.467,99
Dívida Ativa do ICMS	1.930.241,32
II - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte do Estado	1.114.225,69
III - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Parte dos Municípios	724.701,21
IV - Compensação Lei nº 8.279 de 30/12/2004 - Total (II + III)	1.838.926,90
V - Base para Cálculo do valor para os Municípios (I - IV)	262.002.385,94
VI - Valor para os Municípios [(25% de V) + III]	66.225.297,70
VII - Valor Repassado aos Municípios	66.225.297,70
VIII - Diferença entre Repassado e Devido = (VII - VI)	-

BASE DE CÁLCULO DA COTA-PARTE DO FPM

IPI - JULHO/2006	
I - Valor Transferido pela União	1.958.034,25
II - Retenção do FUNDEF	293.705,09
III - Retenção do PASEP	16.643,24
IV - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I - II - III)	1.647.685,92
V - Valor para os Municípios (25% de IV)	411.921,48
VI - Valor Repassado aos Municípios	411.921,51
VII - Diferença entre Repassado e Devido = (VI - V)	0,03

BASE DE CÁLCULO DA COTA-PARTE DO FPM

FEP - JULHO/2006	
I - Valor Transferido pela União	257.005,60
II - Retenção do PASEP	1.413,52
III - Base para Cálculo do Valor para os Municípios (I - II)	255.592,08
IV - Valor para os Municípios (25% de III)	63.898,02
V - Valor Repassado ao FPM	63.608,89
VI - Diferença entre Repassado e Devido = (V - IV)	(289,13)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA nº 103/2006 - SEFAZ

Institui o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais – Sistema PAC-e/RUC-e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar os procedimentos de controle eletrônico de créditos fiscais, nas operações com produtos in natura e semi-elaborados, oriundos da agropecuária e indústria extrativa,;

CONSIDERANDO, por fim, ser preciso aperfeiçoar os mecanismos que possibilitem garantir celeridade na concessão, por processamento eletrônico de dados, de Pedido de Autorização de Crédito – PAC-e, ao tempo que proporcionem segurança no controle dos aludidos documentos e agilidade no acesso das respectivas informações deles decorrentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nas operações com produtos in natura e semi-elaborados, oriundos da agropecuária e indústria extrativa, a solicitação e autorização para aproveitamento de créditos, bem como a sua utilização para compensação com o ICMS devido, a cada saída, ficarão condicionados aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se, ainda, aos pedidos de repetição de indébito formulados por contribuintes não obrigados à manutenção de escrituração fiscal ou que, em decorrência do regime tributário ao qual estiverem submetidos, se encontrem impossibilitados de efetuar a compensação do valor eventualmente autorizado em conta gráfica.

§ 2º O estabelecido neste artigo não alcança aos contribuintes detentores de regime de

apurção em conta-gráfica em razão das hipóteses descritas nos incisos seguintes, cuja compensação, ocorrerá no respectivo período de apuração do imposto:

- I – credenciamento ordinário para exportação;
- II – registro para apuração em conta gráfica, nos termos da legislação vigente;
- III – credenciamento junto à Programa de Desenvolvimento do Estado, cuja legislação outorgue, de plano, o regime de apuração em conta gráfica.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CRÉDITOS FISCAIS
– SISTEMA PAC-e/RUC-e.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, o novo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais – Sistema PAC-e/RUC-e, destinado a gerenciar eletronicamente, com a participação direta do contribuinte, por seu profissional contabilista, os créditos fiscais compensáveis com o ICMS devido, a cada saída, nas operações interestaduais e internas com produtos in natura e semi-elaborados, oriundos da agropecuária e indústria extrativa.

Art. 3º Compete à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Coordenadoria Geral de Informações do ICMS – GGCF/CGIC, auxiliado pelos demais órgãos fazendários, a administração e gerenciamento do Sistema PAC-e/RUC-e, assim compreendendo:

- I – o controle eletrônico da formulação dos Pedidos de Autorização de Crédito – PAC-e e respectivas deliberações;
- II – o controle eletrônico dos documentos fiscais que ensejaram pedidos de créditos;
- III – controle eletrônico do montante dos créditos fiscais autorizados ao contribuinte mato-grossense;
- IV – controle eletrônico do Registro Eletrônico de utilização de Crédito – RUC-e;

V – controle eletrônico do montante dos créditos fiscais, anteriormente autorizados, utilizados pelo contribuinte.

§ 1º O Sistema mencionado neste artigo possibilitará a concessão de autorização para aproveitamento de crédito a ser realizado de modo direto pelo contribuinte, mediante solicitação e análise ao banco de dados da SEFAZ e ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA realizada eletronicamente pelo Sistema PAC-e/RUC-e.

§ 2º O acesso ao Sistema PAC-e/RUC-e será efetuado no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, mediante senha privativa concedida pela Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/CGOR.

§ 3º Aos contribuintes usuários do Sistema PAC-e/RUC-e será disponibilizada Conta Corrente Eletrônica contendo os valores dos créditos solicitados e utilizados.

Art. 4º Ficam instituídos os documentos Pedido Eletrônico de Autorização de Crédito – PAC-e e Registro Eletrônico de utilização de Crédito – RUC-e, que com esta se aprova.

§ 1º Os documentos a que se refere o caput terão numerações sequenciais, crescentes e cronológicas iniciadas a cada ano civil e serão geradas automaticamente.

§ 2º A numeração mencionada no parágrafo anterior será composta de dez caracteres, sendo os cinco primeiros identificativos da seqüência, separados, por barra, dos quatro últimos, correspondentes ao ano civil em que ocorrer a solicitação eletrônica.

§ 3º Respeitados os requisitos previstos nesta Portaria, os documentos citados nos incisos do caput serão disponibilizados eletronicamente no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 5º O tipo de PAC-e será determinado pela natureza do crédito fiscal requerido, subdividindo-se em:

I – “Crédito ICMS Normal”, quando o crédito solicitado corresponder à entrada de qualquer mercadoria ou serviço, nas hipóteses autorizadas na legislação tributária, excetuada o inciso seguinte.

II – “Crédito Ativo Imobilizado”, quando o crédito solicitado corresponder à entrada de bem integrante do ativo imobilizado do contribuinte requerente.

§ 1º Fica vedada a inclusão na mesma PAC-e de documentos fiscais que derem ensejo a créditos com naturezas distintas.

§ 2º Não haverá limite de quantidade de documento fiscal em cada PAC-e, desde que emitidos no mesmo ano civil e respeitada a vedação estabelecida no parágrafo anterior.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

Art. 6º O contribuinte interessado no aproveitamento de crédito de que trata esta Portaria deverá requerer, previamente, autorização do fisco, mediante solicitação eletrônica pelo Sistema PAC-e/RUC-e.

§ 1º A solicitação de que trata o caput será efetivada, por meio eletrônico, no endereço da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, através do preenchimento da PAC-e, por intermédio do contabilista credenciado como responsável pela escrituração fiscal do contribuinte.

§ 2º Como requisito prévio ao procedimento estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser promovida através do aludido endereço eletrônico a emissão do CND-e do estabelecimento requerente referente ao ICMS/IPVA para fins gerais, a qual, deverá ser anexada ao processo de PAC-e para o devido arquivamento pelo contribuinte nos termos do artigo 8º desta Portaria, pelo prazo decadencial.

§ 3º A identificação do contabilista no Sistema PAC-e / RUC-e será efetuada automaticamente, mediante utilização de senha privativa de acesso aos sistemas fazendários.

§ 4º O contabilista que efetuar o preenchimento eletrônico do PAC-e é o responsável pelas informações prestadas de cada contribuinte e incorre na atribuição da responsabilidade pessoal e solidária deste e do contribuinte, em havendo a inserção de dados e/ou documentos fiscais que não sejam fidedignos ou idôneos.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, quando houver documentos

fiscais que já tenham sido utilizados em aproveitamento de créditos solicitados de forma manual, pelo que fica vedada a inserção destes no Sistema PAC-e / RUC-e.

Art 7º O PAC-e é documento necessário para instrução do processo de solicitação de aproveitamento de crédito e, no seu preenchimento, ficarão registradas as seguintes informações:

I – identificação do contribuinte requerente, contendo nome ou razão social, endereço, número da Inscrição Estadual, CNAE-Fiscal e, indicação do CPF ou CNPJ;

II – identificação da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte requerente;

III – os dados do documento fiscal que embasou a solicitação do crédito pretendido, contendo:

a) o tipo, o número e a data de sua emissão;

b) a unidade da Federação do estabelecimento emitente;

c) identificação do estabelecimento remetente, contendo nome ou razão social, número da Inscrição Estadual e, indicação do CPF ou CNPJ;

d) o valor do ICMS destacado no documento fiscal;

e) o valor total do documento fiscal;

f) o valor do crédito pleiteado, pertinente ao documento fiscal;

IV – o tipo e o número do PAC-e;

V – o total do crédito pleiteado no PAC-e.

§ 1º Uma vez indicado o número da inscrição estadual do requerente, as demais informações exigidas nos incisos I e II deste artigo serão automaticamente recuperadas do Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado.

§ 2º Relativamente ao exigido no inciso III, o requerente indicará o número do documento fiscal, a data da sua emissão, o valor do crédito pleiteado, sendo as demais informações recuperadas do banco de dados da SEFAZ/MT.

§ 3º Caso haja, no banco de dados da SEFAZ/MT, mais de um documento fiscal com o número e a data informados, serão todos automaticamente exibidos, devendo o contribuinte selecionar aquele correspondente ao pedido.

§ 4º É vedado o pleito de crédito em valor superior ao ICMS destacado no documento fiscal, sendo, nesta hipótese, automaticamente impedido de efetuar a respectiva inserção no Sistema PAC-e/RUC-e.

§ 5º A totalização dos valores dos créditos pleiteados e pertinentes a todos os documentos fiscais inseridos na PAC-e será processada de forma automática pelo Sistema.

§ 6º Se o contribuinte estiver com a inscrição estadual suspensa, cassada ou baixada no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, não será gerado o PAC-e, pelo que ficará o requerente, por seu contador credenciado na SEFAZ/MT, impedido, de modo automático, de promover a prestação das demais informações no Sistema PAC-e/RUC-e.

Art 8º Para futura comprovação do direito ao crédito solicitado ao Sistema, o contribuinte requerente deverá confeccionar o processo da PAC-e preenchido eletronicamente, contendo na capa as informações relevantes do processo, como número da PAC-e, o nome do contribuinte e o valor total do crédito, que deverá estar instruído com toda a documentação a seguir:

I – a CND-e de que trata o § 2º do artigo 6º;

II – as primeiras vias dos documentos fiscais relativas às operações ou prestações que embasaram a solicitação do aludido crédito;

III – termo de deslacratura de café devidamente preenchido no verso da Nota Fiscal, quando o pedido se referir a aquisições interestaduais de café;

IV – laudo técnico lavrado por profissional habilitado para, quando for o caso, comprovação de:

a) emprego de insumos e utilização de combustíveis na produção agrícola pelo produtor rural, quantificado por espécie e por hectare plantado e totalizado por ciclo produtivo;

b) consumo, pelo estabelecimento industrial, de energia elétrica e/ou combustíveis no sistema produtivo.

§ 1º O laudo técnico mencionado no inciso IV do caput deverá, obrigatoriamente, referir-se à situação considerada à época da utilização dos insumos, dos combustíveis ou da energia elétrica.

§ 2º Em se tratando do disposto na alínea b do aludido inciso IV, o laudo deverá estar devidamente acompanhado de anexos demonstrando:

I – o cálculo de cargas e demandas de energia elétrica do setor industrial;

II – o cálculo de cargas e demandas de energia elétrica dos demais setores da indústria.

§ 3º Em se tratando de operação interna ou interestadual acobertada por documento fiscal emitido por estabelecimento da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, deverá ser anexado ao PAC-e os seguintes documentos:

I – Autorização de Venda – A.V.E., emitida pela Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso;

II – original do espelho da operação, emitido pelo Banco do Brasil S.A, contendo o número da A.V.E.;

III – comprovante de recolhimento para a CONAB, contendo o número da A.V.E., devidamente autenticado.

§ 4º Independentemente da geração dos créditos requeridos ou não, atendido ao disposto no presente artigo, deverá ser efetuado o devido processo, que deverá ser mantido em arquivo pelo contribuinte requerente pelo prazo decadencial.

§ 5º O crédito do consumo de energia elétrica somente poderá ser requerido quando a respectiva Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica for emitida em nome do contribuinte requerente, informando o seu endereço de funcionamento.

§ 6º Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, se o contribuinte requerente estiver estabelecido em imóvel locado, deverá anexar a comprovação da condição de locatário, mediante a apresentação do respectivo contrato de locação, devidamente registrado no Cartório competente.

§ 7º Nos casos de atividades mistas de indústria, comércio e prestação de serviço, o crédito somente será admitido em relação ao consumo de energia elétrica pelo setor produtivo.

§ 8º Quando houver saídas de mercadorias tributadas, ou não tributadas, será aplicado o crédito proporcionalmente às operações tributadas.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

Art. 9º O contribuinte solicitante, por seu contabilista credenciado na SEFAZ/MT, deverá requerer no Sistema PAC-e/RUC-e, no momento da solicitação de aproveitamento de crédito, a inclusão do documento fiscal na PAC-e a ser emitida.

Art. 10 Quando houver pendência do contribuinte requerente e que impossibilite a emissão da CND-e, o Sistema PAC-e/RUC-e irá, de forma automatizada, impedir o prosseguimento na solicitação de aproveitamento de créditos por meio da PAC-e, devendo o contribuinte requerente sanar as irregularidades anteriormente a inserção de dados do documento fiscal no momento do requerimento de PAC-e.

Parágrafo único Será igualmente rejeitada a inclusão no PAC-e dos casos em que o documento fiscal houver sido incluído em PAC-e anterior.

Art. 11 Se o documento fiscal constar no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA/ICMS ou no banco de dados da SEFAZ, a autorização do crédito requerido por cada contribuinte será realizada automaticamente pelo Sistema PAC-e/ RUC-e e concomitante com a alimentação dos dados pertinentes ao Pedido de Autorização de Crédito – PAC-e efetuada pelo contabilista requerente.

§ 1º O contador, responsável civil e penalmente pelas informações fornecidas, deverá realizar todos os procedimentos previstos para o cadastramento do PAC-e, conforme estabelecido no Sistema PAC –e/ RUC-e, devendo ser emitida a impressão da PAC-e no encerramento para a devida instrução ao processo previsto no artigo 8º desta Portaria.

§ 2º Efetuados os procedimentos do parágrafo anterior, o contabilista deverá efetuar consulta do PAC-e/ RUC-e para confirmar a inclusão no Sistema e, por conseguinte, o automático deferimento do PAC-e.

§ 3º Previamente à confirmação no Sistema PAC-e/RUC-e da solicitação eletrônica do crédito, o contribuinte requerente, por seu profissional contabilista, deverá realizar os procedimentos exigidos nos artigos 6º a 8º desta Portaria.

Art. 12 Independentemente da inserção no Sistema SINTEGRA ou no banco de dados da SEFAZ, será autorizado o crédito referente à documentação fiscal originária:

I – de aquisição de mercadoria, com intervenção, sob qualquer modalidade, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB;

II – de aquisição de energia elétrica fornecida por concessionária mato-grossense;

§ 1º Nas hipóteses mencionadas no caput, o contribuinte requerente, por seu profissional contabilista, poderá fazer a inserção do documento fiscal diretamente no Sistema, sendo automaticamente cadastrado o documento fiscal no Sistema PAC-e e, a seguir, com a solicitação de aproveitamento de crédito por meio de PAC- e, seja liberado, de plano, o aproveitamento de crédito requerido ao Sistema PAC-e..

§ 2º A GGCF/CGIC fica responsável pela recuperação das informações da documentação fiscal decorrentes das aquisições referenciadas no caput deste artigo.

§ 3º Nos demais casos não previstos no caput deste artigo, inclusive nas operações com combustíveis, em se tratando de documentação fiscal que não conste da base SINTEGRA ou no banco de dados da SEFAZ, o contribuinte requerente poderá efetuar a inserção do documento fiscal no Sistema e a solicitação através da PAC-e, sendo necessário, em seguida, promover através dos seus fornecedores a necessária informação junto ao Sistema SINTEGRA ou ao banco de dados da SEFAZ para posterior validação e deferimento do crédito requerido.

§ 4º Para fins do disposto no parágrafo anterior, ficará o PAC-e considerado apenas como solicitado até ser efetivada a informação ao SINTEGRA ou ao banco de dados da SEFAZ.

§ 5º O disposto no caput aplica-se, também, quando houver determinação judicial para concessão de crédito decorrente de documento fiscal que não constar do banco de dados da SEFAZ/MT.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO ELETRÔNICO E DA UTILIZAÇÃO DA RUC-e

Seção I Da Geração do RUC-e

Art. 13 Após a confirmação do efetivo deferimento do aproveitamento do crédito pelo Sistema PAC-e, o Registro Eletrônico de Utilização de Crédito – RUC-e será emitido no momento do uso efetivo do crédito autorizado pelo Sistema PAC-e/RUC-e e conterà, obrigatoriamente:

I – a data de sua emissão, o número e código de barras identificativo no Sistema PAC-e/RUC-e;

II – a identificação do contribuinte usuário do crédito, com indicação do seu nome ou razão social, endereço, números de sua inscrição estadual e, conforme o caso, do CPF ou CNPJ, bem como da respectiva CNAE-Fiscal;

III – a identificação da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte usuário;

IV – a identificação do destinatário, contendo seu nome ou razão social, endereço e números de sua inscrição estadual, se houver, e do CNPJ ou do CPF, conforme o caso;

V – o número, a data da emissão e o valor total da Nota Fiscal, a data de saída da mercadoria e o valor do ICMS correspondente, bem como do crédito utilizado;

VI – a declaração de que são legítimas as informações exaradas no RUC-e, bem como de estar o contribuinte usuário ciente de que, em caso de constatação de inidoneidade, estará sujeito a autuação por utilização indevida de crédito, sem prejuízo de sua responsabilidade criminal.

§ 1º Ressalvado o disposto no caput, a critério da CGIC, poderão ser inseridas outras informações no RUC-e.

§ 2º A cada RUC-e corresponderá única Nota Fiscal, a qual acobertará exclusivamente a saída de mercadorias.

§ 3º O RUC-e, na sua impressão, será identificado por código de barras exclusivo.

Art. 14 Previamente à geração do RUC-e, o contribuinte, pelo contador responsável por sua escrita fiscal, deverá inserir a Nota Fiscal que acobertar a operação de saída, cujo imposto pretender que seja compensado com o crédito autorizado, na base de dados da SEFAZ/MT.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, será utilizada a funcionalidade “Nota Fiscal RUC-e”, devendo ser prestadas as seguintes informações:

I – a identificação do destinatário, contendo seu nome ou razão social, endereço e números de sua inscrição estadual, se houver, e do CNPJ ou do CPF, conforme o caso;

II – o número, a data de emissão e o valor total da Nota Fiscal, a data da saída da mercadoria, a alíquota da operação e o valor do ICMS correspondente.

§ 2º Se o destinatário da mercadoria já estiver cadastrado na base de dados da SEFAZ/MT, após a informação do número de sua inscrição estadual, se houver, ou do CNPJ ou do CPF, conforme o caso, as demais informações exigidas no inciso I do parágrafo anterior serão recuperadas automaticamente.

§ 3º Todas as informações exigidas no inciso II do § 1º são de preenchimento obrigatório pelo contribuinte.

§ 4º Uma vez cadastrada a Nota Fiscal de saída, nos termos deste artigo, fica facultado ao contribuinte a opção de gerar ou não o RUC-e imediatamente.

Art. 15 No momento de ser gerado o RUC-e, o contribuinte deverá, obrigatoriamente, informar no Sistema PAC-e/RUC-e:

I – o número e a data da emissão da Nota Fiscal previamente cadastrada na base de dados da SEFAZ/MT, nos termos do artigo anterior;

II – a atividade em relação à qual haverá a compensação do crédito.

Art. 16 Quando o valor do crédito autorizado, registrado no Sistema PAC-e/RUC-e, for inferior ao imposto devido na operação, será, ainda, exigido, o código de receita estadual para a geração do DAR-1AUT correspondente à diferença, que deverá ser recolhida anteriormente à geração do RUC-e.

Art. 17 O RUC-e deverá ser emitido em três vias, que terão a seguinte destinação:

I – primeira via: acompanhará a mercadoria até o seu destino final;

II – segunda via: ficará em poder do contribuinte usuário para exibição ao fisco;

III – terceira via: será retida pelo primeiro Posto Fiscal por onde transitar a mercadoria, nas operações internas, ou pelo Posto Fiscal de divisa, nas operações interestaduais.

§ 1º Com relação ao previsto no inciso III deste artigo, se não houver Posto Fiscal intermediário por onde transitar as mercadorias, o contribuinte deverá apresentar a terceira via do RUC-e na Agência Fazendária do destinatário, sendo atendidos os procedimentos exigidos no artigo 21.

§ 2º Excetuada a retenção efetivada pelo Posto Fiscal, na hipótese mencionada no inciso III do caput, se houver trânsito da mercadoria por Unidade de Fiscalização Volante, a terceira via deverá também ser apresentada para aposição de carimbo pela mesma.

Seção II Da Utilização do RUC-e

Art. 18 Fica condicionada a validade do RUC-e gerado no Sistema PAC-e/RUC-e à confirmação eletrônica de sua utilização, em consonância com o disposto no artigo seguinte, no prazo de dez dias, contados da sua geração.

Art. 19 Incumbe ao servidor em exercício no Posto Fiscal, que efetuar a retenção da terceira via do RUC-e, promover a confirmação de sua utilização, após ser constatada a exatidão entre os dados nele inseridos e os constantes da Nota Fiscal que acobertar a saída da mercadoria:

I – apor carimbo no verso das vias do RUC-e, que conterá, a data do ato, a matrícula e a assinatura do responsável;

II – efetivar a baixa do RUC-e no Sistema PAC-e/RUC-e,

§ 1º Quando houver DAR-1AUT para complementação do imposto devido pela saída da mercadoria, a baixa ficará condicionada à comprovação do recolhimento do valor referente à respectiva diferença

§ 2º A terceira via do RUC-e retida pelo Posto Fiscal deverá ser encaminhada à GGCF/CGIC pelo Gerente ou Supervisor de Equipe ao final de cada jornada.

Art. 20 Quando houver o cancelamento da Nota Fiscal que deu origem ao RUC-e, o contribuinte usuário poderá requerer o estorno do débito à GGCF/CGIC.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, o contribuinte usuário deverá anexar ao requerimento as vias do RUC-e já emitidas, acompanhadas das vias da Nota Fiscal correspondente, com observância dos requisitos regulamentares.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º poderá ser protocolizada na respectiva Gerência de Serviços regionalizada da Coordenadoria Geral de Execução Descentralizada ou através da Agência Fazendária de domicílio do interessado.

Art. 21 A terceira via do RUC-e, eventualmente não retida pelo Posto Fiscal, deverá ser entregue pelo contribuinte usuário, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua emissão, à Agência Fazendária de seu domicílio tributário, que adotará as seguintes providências:

I – registrará no Sistema PAC-e/RUC-e o recebimento do aludido documento;

II – promoverá a baixa do documento no Sistema PAC-e/RUC-e.

Parágrafo único A falta de entrega da via do RUC-e, no prazo e local assinalados no caput, sujeitará o contribuinte usuário:

I – à autuação fiscal para exigência do montante do crédito do imposto concedido, penalidade específica e demais acréscimos legais;

II – ao bloqueio de seu acesso ao Sistema PAC/RUC.

CAPÍTULO V DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Art. 22 À Gerência de Gestão de Crédito Fiscal compete realizar o acompanhamento da autorização e utilização de créditos pelos contribuintes mato-grossenses devendo, para tanto:

I – mensalmente, monitorar a conta corrente pertinente ao Sistema PAC-e/RUC-e de cada segmento econômico por região geográfica, para acompanhamento das baixas do RUC-e utilizado pelos mesmos;

II – promover, quando necessário, a busca de informações pertinentes a documento fiscal integrante de PAC-e emitido pela CONAB e concessionária de energia mato-grossense;

III – trimestralmente, verificar o montante de crédito utilizado por segmento econômico informando o resultado alcançado ao Coordenador da CGIC;

IV – efetuar o bloqueio de acesso ao Sistema PAC-e/RUC-e ao contribuinte que:

a) não entregue a terceira via do RUC-e, nos termos do inciso III do artigo 17;

b) apresente indícios de cometimento de irregularidades tributárias pertinentes à utilização do Sistema PAC-e/RUC – e;

c) esteja sob procedimento fiscalizatório, em decorrência da utilização de RUC-e.

V – promover, a qualquer tempo, o cancelamento de PAC-e ou RUC-e irregular ou, ainda, de documento fiscal deles constantes, cujos dados não forem confirmados a partir das informações eletrônicas ou escritas prestadas pelo emitente, hipótese em que adotará as providências indicadas no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único Se houver a constatação de indícios de irregularidades, a GGCF/CGIC poderá encaminhar à Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGFIS ou à Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada - CGED solicitação de instauração de procedimentos de fiscalização.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 Em caráter excepcional, até 30 de dezembro de 2006, fica autorizado o uso de formulário do Pedido de Utilização de Crédito – PUC – Anexo II da Portaria nº 058/97 – SEFAZ, para utilização de crédito autorizado até 30 de abril de 2006, mediante PAC- Manual.

Art. 24 As Agências Fazendárias deverão informar à GGCF/CGIC o montante dos saldos credores autorizados até 30 de abril de 2006, em PAC Manual, por inscrição estadual do estabelecimento e por segmento econômico, bem como o montante do crédito utilizado mediante PUC pelo contribuinte, até o respectivo encerramento, respeitado o prazo final para utilização do formulário previsto no artigo 23.

Parágrafo único O montante dos créditos utilizados mediante PUC, a partir de 1º de agosto de 2006, serão informados à GGCF/CGIC até o dia 10 do mês subsequente ao da respectiva utilização.

Art. 25 No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, a Gerência de Gestão do Crédito Fiscal – GGCF deverá remeter às Agências Fazendárias os processos de Pedido de Autorização de Crédito – PAC e repetição de indébitos protocolizados até a publicação desta Portaria.

Parágrafo único Uma vez recebidos os processos, as Agências Fazendárias terão a incumbência de retorná-los aos contribuintes que apresentarem requerimento com a solicitação de devolução do processo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O contribuinte deverá manter em arquivo, pelo prazo decadencial, junto à Nota Fiscal correspondente, uma via do respectivo RUC- e para que seja apresentado ao fisco, se for o caso.

Parágrafo único Deverão ser conservados, no prazo decadencial, pelo contribuinte os documentos fiscais comprobatórios dos créditos autorizados no Sistema PAC-e/RUC-e.

Art. 27 A apropriação do crédito do imposto nos termos desta Portaria não dispensa o lançamento da Nota Fiscal, nos livros próprios, quando o contribuinte estiver obrigado à escrituração fiscal, de acordo com as disposições do Regulamento do ICMS do Estado, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os documentos fiscais que acobertarem as entradas e saídas de mercadorias serão lançados, regularmente, nos livros Registros de Entrada e de Saídas, sendo, no final do período de apuração, transportado, respectivamente, para os quadros “Entradas” e “Saídas” do livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 2º O valor dos créditos requeridos por PAC-e, a cada mês, deverá ser lançado no quadro “Demonstrativos de Débitos” – linha “Estorno de Créditos” – do livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 3º Serão lançados, no quadro “Crédito do Imposto” – linha “Outros Créditos” – do livro Registro de Apuração do ICMS, os valores dos créditos efetivamente utilizados no período, por meio de RUC-e, devendo ser anotado(s) o(s) número(s) do(s) mesmo(s) no campo “Observações” do referido Livro.

Art. 28 Nas operações de retorno, ainda que simbólico, de mercadorias, depositadas em armazéns gerais por contribuintes de outras unidades da Federação, será observado o disposto no Protocolo ICM11/1980, de 15.10.1980.

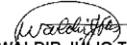
Art. 29 A CGIC poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação ao disposto no § 1º do artigo 1º, no caput do artigo 10 e no caput do artigo 25, cujos efeitos passam a se produzir a partir de 01 de dezembro de 2006.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 026/2006 – SEFAZ, de 03.03.2006.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá- MT, de 22 de agosto de 2006


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2006.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS
(Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)

- INCORPORADORA E CONSTRUTORA MATO GROSSO S/A. – IE. 13.323.261-1

Eliane Cláudia Braga – Gerente (substituta) da Agência Fazendária de Rondonópolis

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA
TDI nº 006/2006

Reconheço que os Produtores Rurais abaixo relacionados:

José Rocha de Almeida	162.228.30153	422346 SSP/MT
Ivete Mendes Damascena	379.840.80178	363.485 SSP/MT
José Luiz Pereira Dias	060.141.12855	231564673SSP/MT
Moacir de Oliveira	650.970.76168	15254755 SSP/MT
Pedro Cândido da Silva	580.671.40120	0672138-9SSP/MT
Uenes Ferreira Lima	651.005.57168	985.341 SSP/MT
Valdeir Dias Ferreira	786.417.72120	1039007-3
Wellington Roberto Bernardo Moreira	002.795.12198	3855734 SSP/GO
Wellington Ferreira Franco	691.368.82615	2795924 SSP/MG

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploras atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Agência Fazendária de Araputanga-MT, 21 de Agosto de 2006.

Luciana G. Pires Pedrosa - Gerente Fazendária - Matrícula: 49725009-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

Relação dos contribuintes produtores primários, que optaram pelo DIFERIMENTO DO ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000 SEFAZ/MT. Em atendimento a Portaria nº 057/2001SEFAZ/MT.

NOME	CPF
José Marcio de Andrade Resende	962.297.721-91
Vanderlei Messias de Lima	650.972.461-87

AGENFA DE ARENÁPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE OPTANTE PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS – PORT.079/2000 – SEFAZ.

ORD	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF
01	Gecivaldo Ferreira dos Santos	836.981.241-49
02	Mario Gomes do Nascimento	172.681.681-87
03	Antonio Moreira de Souza	395.404.131-68
04	Valdemar Pires da Trindade	513.600.631-53
05	José Alves de Oliveira	206.587.701-44
06	João Mateus da Silva	355.393.051-91
07	Oswaldo Sanchez Roman	109.192.011-72
08	Alfredo Souto e Silva Filho	782.872.351-20

Agência de Arenópolis, 17 de agosto de 2006. João C.B.Novaes. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 011/2006
Arenópolis, 17 de agosto de 2006

ORD	CPF	NOME	RG	CONTRATO
01	206.602.601-82	Salvador Ferreira Gomes	0166341-0 SSP/MT	

Reconheço que o Micro Produtor Rural apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Agenfa de Arenópolis, 17/08/06. João C. B. Novaes-Ger. Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

TDI nº 020/2006
Poconé, 22 de agosto de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CPF
ELENICE FLORENCIO DE FARIAS	CPF Nº 007.033.281-90
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CPF Nº 172.542.301-44
SILVANO RODRIGUES DE JESUS	CPF Nº 160.310.161-68

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

MAGDA CARVALHO DORILÊO - GERENTE DA AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE SITO A AV: CASTELO BRANCO Nº 2.044 NO HORÁRIO DE 9:00 A 16:30 HS.,

para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16762001000015200618. de 03/08/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Pierre Marret. Insc. Estadual 13.084.991-0.
End.Av: Aeroporto s/nº- Bairro Aeroporto – Várzea Grande-Mt.
PAT nº 4560 -NAI nº 16762001000015200618.de 03/08/2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Várzea Grande 22/08/2006.

Acyr Santana de Hollanda Gerente Fazendário
Benedito Lúcio de Oliveira Ag. Área Inst do Gov.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 028/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
ANTONIO CARLOS DA QUANA	13.323.608-0

Agência de Sinop, 23 de agosto de 2006. Gerente Fazendário Substituto – Laércio Maria

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2005/SEFAZ/SINFRA/MT.
COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

OBJETO: alterar o disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda
Viceu Francisco Marcheti Secretário de Infra Estrutura

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2005/SEFAZ/SINFRA/MT.
COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

OBJETO: alterar o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda
Viceu Francisco Marcheti Secretário de Infra Estrutura

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 04/2004/SEFAZ/SINFRA.
COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

OBJETO: alterar o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda
Viceu Francisco Marcheti Secretário de Infra Estrutura

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 080, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Constitui Câmara Técnica de Gestão Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de discussão e avaliação dos procedimentos técnicos previstos na Política Florestal do Estado de Mato Grosso, com as instituições de ensino e pesquisa e com o setor produtivo;

Considerando a necessidade da proposição de estudos técnicos, visando a melhoria na implementação da Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de integração entre os diferentes setores da sociedade envolvidos direta ou indiretamente com o setor florestal;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Gestão Florestal, ficará composta pelos representantes abaixo relacionados:

Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA):

- Titular: Luiz Gonzaga de Oliveira;

- Suplente: Joaquim Paiva de Paula.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia (SICME):

- Titular: José Juarez Pereira de Faria;
- Suplente: Maria Lenice Mattos da Conceição.
- Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT):
- Titular: Álvaro Fernando Cícero Leite;
- Suplente: Júlio César Bachega.
- Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso (AREFLORESTA):
- Titular: Luiz Cezar Lino de Oliveira;
- Suplente: Haroldo Klein.
- Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais (AMEF):
- Titular: Sandro Andreani;
- Suplente: Alessandro Yukio Figueiredo Matsubara.
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT):
- Titular: Versides Sebastião de Moraes e Silva;
- Suplente: Wagner A. Trondoli Matricardi.
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SEDER):
- Titular: Rogério Monteiro Costa e Silva;
- Suplente: Valquim Felix da Silva.
- Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT):
- Titular: Rubens Marques Rondon Neto;
- Suplente: Ivan Cleiton de Oliveira Silva.

Art. 2º A Câmara Técnica de Gestão Florestal tem como finalidade a discussão, avaliação e proposição de estudos técnicos e medidas para a melhoria da implementação da Política Florestal do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

(Assinatura)
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº/560/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 170 (cento e setenta) Unidades Habitacionais, com 39,64 m² de área com sala, cozinha, banheiro dois quartos, de conformidade com o Termo de Convênio nº 040/06 - ASJU**, assinado em 24/04/06, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Sociedade Beneficente Evangélica de Cuiabá.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2006

PORTARIA / SINFRA/Nº/596/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 32 (trinta e duas) Unidades Habitacionais, com 39,64 m² de área com sala, cozinha, banheiro dois quarto para índios nas Aldeias: Água Limpa, Pedra Branca, São Benedito e Sete Rios** de conformidade com o **Termo de Convênio nº 191/06 - ASJU**, assinado em 30/06/06, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTONIO MASSA
MEMBROS: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2006

PORTARIA / SINFRA/Nº/597/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 01 (uma) bolsa de material de construção com 39,64 m² de área com sala, cozinha, banheiro e dois quartos, mãos de obra, de conformidade com o Termo de Convênio nº 052/06 - ASJU**, assinado em 26/04/06, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Canarana.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WALTER SANTIAGO REHDER
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº ROOSEVELT ALVES FILHO
ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2006

PORTARIA / SINFRA/Nº/598/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais, com 39,64 m² de área, sala, cozinha, banheiro e dois quartos em diversos municípios** de conformidade com o **Termo de Convênio nº 041/06 - ASJU**, assinado em 24/04/06, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Sociedade Beneficente Evangélica em diversos Municípios**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2006

PORTARIA / SINFRA/Nº/599/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 39,64 m² de área, sala, cozinha, banheiro e dois quartos no Município de Rondonópolis** de conformidade com o **Termo de Convênio nº 042/06 - ASJU**, assinado em 24/04/06, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Sociedade Beneficente Evangélica de Rondonópolis**

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ARNALDO BUZUTTI DE SIQUEIRA
MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

CUMPRADA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2006

PORTARIA N. 604 DE 23 DE agosto DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:
Proc. 002099

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO | ACRESCIMO |
PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESP.	VALOR
26.782.218	12871000 PAVIMENTACAO RODOVIAS F 44505100 131 X - CENTRO	749.750	
26.782.218	12871200 PAVIMENTACAO RODOVIAS F 44405100 131 XII - C. NORTE	207.363	
TOTAL FISCAL			957.113
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			957.113

	ANEXO II	REDUCAO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT VALOR
26.782.218.12871000	PAVIMENTACAO RODOVIAS X - CENTRO	F 44905100 131	749.750
26.782.218.12871200	PAVIMENTACAO RODOVIAS XII - C. NORTE	F 44505100 131	207.363
TOTAL FISCAL			957.113
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			957.113

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 23 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 603 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-244/MT-241/ Ramal MT-409, Trecho: Entrº MT - 020- Rio Manso/ Entrº MT-140-Entrº MT-244/Alto Paraguai Entrº BR-364, sobre os Córregos: Paribó (12,0m), Fundo (10,0m) Km 21,5 (10,0m) e Rio Paraguai (24,0m),modalidade Carta Convite Edital Nº 137/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 188/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: ASPLAN – ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: RICARDO FERNANDO F. DA SILVA

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Agosto de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 603 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-244/MT-241/ Ramal MT-409, Trecho: Entrº MT - 020- Rio Manso/ Entrº MT-140-Entrº MT-244/Alto Paraguai Entrº BR-364, sobre os Córregos: Paribó (12,0m), Fundo (10,0m) Km 21,5 (10,0m) e Rio Paraguai (24,0m),modalidade Carta Convite Edital Nº 137/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 188/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: ASPLAN – ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: RICARDO FERNANDO F. DA SILVA

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Agosto de 2.006

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 269/2006/00/00 - ASJU
ONDE SE Lê:
Dotação: 25.101.2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE – 25101602895-1.
leia: Dotação: 25.101.2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE – 25101602894-3 e 25101602895-1.
Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saído incorreto

(*)Extrato do Termo de Sub-Rogação Nº 195/1993/05/02-ASJU
Processo nº 0.049.294-9/2006
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares, e Obras de Arte Especiais, da Rodovia MT 220/338, Trecho: Entr. BR 163 – Entr. MT 338 – Juara, numa extensão de 255 Km.
Objeto do Termo: Sub-Rogação Parcial do Instrumento Contratual nº 195/1993/00/00 – ASJU, no valor de R\$ 25.305.249,26 (Vinte e Cinco Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
SUB ROGANTE: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
SUB ROGADA: CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA (*)Reproduz-se por ter saído incorreto

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Início de Serviços , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 116/06	PONTE CONCRETO PROTENDIDO	247/06/00/00 – ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT - 249
SUOT/OS/Nº 117/06	ELAB. DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO - ECONÔMICO	063/06/00/00 - ASJU	PROJECTA LTDA	MT – 449/242/487/235/010/14 0/225/170/480/2 35/140

Cuiabá , 23 de agosto de 2.006.

Engº Nilton de Britto
Sup. de Obras de Transportes

.Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença De Instalação – LI, Para Instalação de tratamento de esgoto na cadeia publica do município de Cáceres.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 294/2006/00/00 - ASJU
Processo nº 0.048.057-6/2006 - SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 197/2006
Objeto do Contrato: Construção de Calçadas Externas e Obras Complementares da Coordenadoria de Medicina Legal – CML e do Complexo da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC, no Município de Cuiabá-MT.
Valor: R\$ 81.848,87 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Prazo: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos
Dotação: 19 601 1453.0600 4490.5100, Fonte: 245, NE nº 19601605195-7.
Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 180/2006/GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Senhor **LÁZARO HÉLIO FALEIRO**, CPF nº. 057.995.461-72, para responder pela Gestão da Superintendência Adjunta de Suprimentos da Secretaria de Estado de Educação, a partir do dia 16/08/2006, até ulterior deliberação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria n.º 175/2006/GS/SEDUC/MT, de 09/08/2006, publicada no Diário Oficial de 10/08/2006.

Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA N. 157/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 1274/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 194/06-CEE/MT,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 05 (cinco) anos, período de 17/12/2006 a 16/12/2011.

Art. 2º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 15 de agosto de 2006.

Profº Alai des Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 158/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 455/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 193/06-CEE/MT,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em História, ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Cáceres, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 03 (três) anos, período de 01/04/2006 a 31/03/2009.

Art. 2º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 15 de agosto de 2006.

Profº Alai des Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 159/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 455/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 193/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido para efeito de Diplomação o Curso de Licenciatura Plena em História, ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Declara extinta a referida oferta, nos termos do curso ora reconhecido, cabendo a UNEMAT, para novas turmas, buscar autorização de funcionamento e reconhecimento nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu aluno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 15 de agosto de 2006.

**Profº Alaídes Alves Mendieta
Presidente**

RESOLUÇÃO N. 135/06-CEE/MT(*).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 915/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 177/06-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Automobilística da Área Profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Nilza de Oliveira Pipino**, sediada a Rua dos Manacós, n. 45, Centro, no Município de Sinop/MT, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR, no prazo de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2006.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

CUMPRASE
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

**Profº Alaídes Alves Mendieta
Presidente**

RESOLUÇÃO N. 153/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a Resolução n. 146/06-CEE/MT, que renova autorização do Ensino Fundamental I a IV a ser ministrado...

Onde se lê: Renova autorização do Ensino Fundamental I a IV.

Leia-se: Autoriza o Ensino Fundamental V a VIII.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 18 de agosto de 2006.

**Profº Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT**

Lauda 175

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/06.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROTOCOLO: 58886/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os parceiros referente à contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de Cozinha e refeitório, Reforma e Ampliação do Prédio existente, Adequação

PNEE, Reparos emergenciais das instalações elétrica, Adequação de Muro com Gradil, Adequação do laboratório de Ciências e Reforma da Arquibancada e Pintura Geral da Quadra Escola Estadual "PASCOAL RAMOS", no município de Cuiabá/MT.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 363-0600 // 3097-0600

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 375.662,85 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: 22/05/07

Data de Assinatura: 22/05/06

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO


ANA CARLA MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 060/2005

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Contratada: LIANE WERNER MARTINS.

Objeto: Aditamento do Valor Inicial do Contrato e Prorrogação de sua Vigência.

Valor Aditado: R\$ 137.520,33 (Cento e Trinta Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos) para o exercício de 2006 e R\$ 69.277,17 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos) para o exercício de 2007.

Prazo de Execução: 09 (Nove) Meses.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Centro de Processamento de Dados Empresariais Ltda. – CEPRODEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico em informática e digitação de dados, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2006/SETECS/SAD.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2006 encerrando-se em 31/07/2007.

DO VALOR: O valor global para execução deste Contrato é de R\$ 758.160,00 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais).

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e ELIANA DE PAULA MOTTA, Representante do Centro de Processamento de Dados Empresariais Ltda. - CEPRODEM.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 175/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, em anexo, referente a competência de **JULHO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA
SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA JULHO 2006**

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês		Incentivo	Incentivo	Valor
		Mod. I	Mod. II	Total		Equipe Mod. I	Equipe Mod. II			
Água Boa	14.849	3	0	3	80,81%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	18.732	2	0	2	42,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	5.390	1	0	1	74,21%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.465	1	0	1	73,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Nazaré	1.998	1	0	1	200,20%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	9.947	1	0	1	40,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	7.633	1	0	1	52,40%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. ÁGUA BOA	68.568	10	0	10	58,34%	0,00	0,00	12.600,00	2.500,00	15.100,00
Alta Floresta	47.236	5	0	5	42,34%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	6.379	1	0	1	62,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Carlinda	9.557	2	0	2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	9.366	1	0	1	42,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Monte Verde	8.570	2	0	2	93,35%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	9.032	1	0	1	44,29%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ALTA FLORESTA	90.140	12	0	12	53,25%	0,00	0,00	15.400,00	2.000,00	17.400,00
Acorizal	6.136	1	0	1	65,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Barão de Melgaço	6.319	1	0	1	63,30%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Chapada dos Guimarães	17.607	2	1	3	68,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	533.800	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	8.329	1	0	1	48,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
N. Senhora do Livramento	13.175	1	1	2	60,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.786	2	0	2	167,15%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Planalto da Serra	2.952	1	0	1	135,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Poconé	31.348	5	0	5	63,80%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Santo A. do Leverger	15.464	3	0	3	77,60%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	248.728	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	888.644	17	2	19	8,55%	0,00	0,00	12.600,00	1.000,00	13.600,00
Araguaiana	3.451	1	0	1	115,91%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barra do Garças	56.127	8	0	8	57,01%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	12.796	1	0	1	31,26%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.375	1	0	1	91,43%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Xavantina	17.408	2	0	2	45,96%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	8.736	1	0	1	45,79%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pontal do Araguaia	4.415	1	0	1	90,60%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.956	1	0	1	204,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Ribeirãozinho	2.326	1	0	1	171,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.288	1	0	1	93,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	115.878	18	0	18	62,13%	0,00	0,00	16.800,00	1.500,00	18.300,00
Araputanga	14.374	2	0	2	55,66%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	89.054	3	0	3	13,47%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	4.900	1	0	1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	2.666	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Indiavaí	2.077	1	0	1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	22.643	1	0	1	17,67%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	10.879	1	0	1	36,77%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	1.792	1	0	1	223,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.689	1	0	1	85,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.079	1	0	1	129,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.241	2	0	2	43,86%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	178.098	14	0	14	31,44%	0,00	0,00	18.200,00	2.500,00	20.700,00
Colíder	26.938	1	0	1	14,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itaúba	6.383	1	0	1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Marcelândia	17.996	1	0	1	22,23%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.091	2	0	2	72,13%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00

Nova Guarita	5.516	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.603	1	0	1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-COLIDER	71.527	6	0	6	33,55%	0,00	0,00	2.800,00	500,00	3.300,00
Alto Paraguai	6.144	1	0	1	65,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	20.196	5	0	5	99,03%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.531	1	0	1	25,75%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nortelândia	5.478	2	0	2	146,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.152	1	0	1	96,34%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	17.835	1	0	1	22,43%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Rio Claro	14.176	2	1	3	84,65%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. DIAMANTINO	93.900	13	1	14	59,64%	0,00	0,00	20.100,00	5.500,00	25.600,00
Juara	35.342	1	1	2	22,64%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.037	1	0	1	131,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.422	2	0	2	124,57%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tabaporã	16.055	0	1	1	24,91%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
ERS. JUARA	60.856	4	2	6	39,44%	0,00	0,00	6.600,00	500,00	7.100,00
Aripuanã	18.569	1	0	1	21,54%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	12.060	2	0	2	66,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.053	1	0	1	56,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Colniza	13.562	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	12.696	1	0	1	31,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Juina	39.296	2	0	2	20,36%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Juruena	6.217	1	0	1	64,34%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. JUÍNA	109.453	8	0	8	29,24%			11.200,00	0,00	11.200,00
Guarantã do Norte	32.940	6	0	6	72,86%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Matupá	11.958	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Mundo	6.278	1	0	1	63,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Peixoto de Azevedo	19.224	4	0	4	83,23%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Terra Nova do Norte	11.846	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	82.246	11	0	11	53,50%	0,00	0,00	14.000,00	4.500,00	18.500,00
Campos de Júlio	4.055	1	0	1	98,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Comodoro	18.858	1	0	1	21,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1	0	1	138,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.627	1	0	1	110,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	12.794	1	0	1	31,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Lacerda	4.675	2	0	2	171,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	41.632	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Rondolândia	4.166	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	3.275	1	0	1	122,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Bela S. Trindade	14.528	1	0	1	27,53%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS-PONTES E LACERDA	110.502	9	0	9	32,58%	0,00	0,00	9.800,00	2.000,00	11.800,00
Canabrava do Norte	6.295	1	0	1	63,54%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	26.955	4	0	4	59,36%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Porto Alegre do Norte	9.337	1	0	1	42,84%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	1.416	1	0	1	282,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	6.684	1	0	1	59,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	6.678	1	0	1	59,90%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Rica	19.418	3	0	3	61,80%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.783	12	0	12	62,51%	0,00	0,00	12.600,00	500,00	13.100,00
Alto Araguaia	11.811	3	0	3	101,60%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Garças	8.353	3	0	3	143,66%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Taquari	5.392	1	0	1	74,18%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Araguainha	1.312	1	0	1	304,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	24.267	5	0	5	82,42%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Dom Aquino	8.204	3	0	3	146,27%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	11.323	3	0	3	105,98%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	9.949	3	0	3	120,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	26.930	0	4	4	59,41%	1.400,00	1.900,00	7.600,00	0,00	7.600,00
Juscimeira	12.762	1	1	2	62,69%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	15.755	1	0	1	25,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00

Pedra Preta	15.106	1	0	1	26,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Poxoréo	17.619	1	0	1	22,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Primavera do Leste	56.982	2	1	3	21,06%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Rondonópolis	166.830	10	5	15	35,96%	1.400,00	1.900,00	23.500,00	0,00	23.500,00
Santo Antonio do Leste	2.165	1	0	1	184,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José do Povo	3.126	1	0	1	127,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.618	1	0	1	110,56%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	2.242	1	0	1	178,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	403.746	42	11	53	52,51%	0,00	0,00	76.900,00	13.000,00	89.900,00
Alto Boa Vista	4.359	1	0	1	91,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Luciara	2.120	1	0	1	188,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo Santo Antônio	1.168	1	0	1	342,47%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	9.259	2	0	2	86,40%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.295	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	18.201	5	0	5	109,88%	0,00	0,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Cláudia	11.728	2	0	2	68,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Feliz Natal	9.132	2	0	2	87,60%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ipiranga do Norte	2.163	1	0	1	184,93%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itanhangá	4.197	1	0	1	95,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	27.224	5	0	5	73,46%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nova Mutum	18.329	3	1	4	87,29%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Nova Ubiratã	7.430	1	0	1	53,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Carmem	4.290	1	0	1	93,24%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	1.688	1	0	1	236,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	99.490	2	0	2	8,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Sorriso	48.326	13	0	13	107,60%	1.400,00	1.900,00	18.200,00	6.500,00	24.700,00
Tapurah	7.489	1	0	1	53,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
União do Sul	5.584	1	0	1	71,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	11.126	2	0	2	71,90%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	258.196	24	1	25	38,73%			43.900,00	13.500,00	57.400,00
Arenópolis	10.388	3	0	3	115,52%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	31.923	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	25.202	3	0	3	47,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Denise	9.180	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Marilândia	2.844	1	0	1	140,65%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olimpia	18.743	3	0	3	64,02%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Porto Estrela	4.189	1	0	1	95,49%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santo Afonso	2.270	1	0	1	176,21%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	11.926	3	0	3	100,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	70.259	7	0	7	39,85%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	176.536	22	0	22	49,85%	0,00	0,00	26.600,00	3.500,00	30.100,00
MATO GROSSO	2.803.274	227	17	244	34,82%			305.700,00	55.000,00	360.700,00

Portaria nº 182/2006/GBSES**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância do desenvolvimento de atividades que colaborem com a higiene laboral dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, propiciando a diminuição dos níveis de estresse mental e físico;

Considerando que a música é uma forma de arte, que contribui para elevação cultural das pessoas;

Considerando que a atividade do coral reforça o espírito de solidariedade, do trabalho em equipe, da confraternização e da amizade entre os servidores;

Considerando a importância do incentivo ao desenvolvimento cultural e à valorização das qualidades artísticas dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Coral da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso – SES/MT, vinculado a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º O Coral será composto por servidores ativos e por inativos do quadro de pessoal desta SES/MT, podendo dele participar, de forma voluntária, músicos convidados pela equipe condutora dos trabalhos.

Parágrafo Único Fica ainda deliberado, que cada descentralizada, poderá criar e manter seu Grupo de Coral, tomando como base e princípio a política desenvolvida pela Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 3º O Coral poderá se reunir, para ensaios e apresentações nas dependências da SES/MT, em unidades descentralizadas e regionais.

Art. 4º Será facultada a dispensa dos servidores por três horas semanais, distribuídas em dois dias da semana, para realização das atividades do coral;

Parágrafo Único Será facultada a dispensa dos servidores para apresentações externas, mediante anuência da Superintendência que estiverem lotados, obedecendo-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o agendamento.

Art. 5º Os integrantes do Coral de Servidores da SES/MT não receberão qualquer remuneração ou ressarcimento pela sua participação no Coral.

Art. 6º A direção musical e/ou a regência do Coral será atribuída a um servidor do quadro efetivo da SES, com conhecimento na área musical e perfil apropriado.

Parágrafo Único O servidor designado para a regência responderá por ações relativas à função, sem prejuízo de sua remuneração e direitos relativos ao cargo.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 183 DE 22 DE agosto DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002018

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.254	14969900 IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUT BOTELHO ESTADO	S	33903700	134	36.318
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903900	134	187.000
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S	33903700	134	70.953
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33903700	134	69.619
10.302.160	23310700 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS VII - SUDOESTE	S	33901400	134	20.000
S 33903900	134 20.414				
10.302.160	23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS X - CENTRO	S	33903700	134	48.716

TOTAL FISCAL

0

TOTAL SEGURIDADE

453.020

TOTAL

453.020

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.254	14969900 IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUT BOTELHO ESTADO	S	33903900	134	36.318
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903300	134	187.000
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S	33903900	134	70.953
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S	33903900	134	69.619
10.302.160	23310700 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS VII - SUDOESTE	S	33903700	134	40.414
10.302.160	23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS X - CENTRO	S	33903900	134	48.716

TOTAL FISCAL

0

TOTAL SEGURIDADE

453.020

TOTAL

453.020

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO (CORESS/MT) / SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO - SES / MT

V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e o PRESIDENTE DO CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO (CORESS/MT), em atendimento ao disposto no EDITAL DO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE) nº 24407, de 07 de agosto de 2006, págs. 36/40, torna público: o resultado da prova de títulos.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

MÉDICO (Trauma-Ortopedista)

Nº ordem	Nº Inscrição	Nome do candidato	PONTUAÇÃO
01	002	Ernesto Coquemala Filho	5,00

MÉDICO (Clínica Médica)

Nº ordem	Nº Inscrição	Nome do candidato	PONTUAÇÃO
01	001	André Almeida Dagostino	0,00

MÉDICO (Cirurgião Geral)

Nº ordem	Nº Inscrição	Nome do candidato	PONTUAÇÃO
01	017	Nelson Shiguelo Hondo	0,00

FISIOTERAPEUTA

Nº ordem	Nº Inscrição	Nome do candidato	PONTUAÇÃO
01	007	Silvana Gomes Prado	12,00
02	021	Gisele Paula Alves Spigosso	0,00
03	009	Cristiany Oliveira Dourado	0,50
04	025	Renato Monteiro de Barros Gondim	0,00
05	023	Cláudia Genoud	0,00
06	024	Angélica Paliari	6,00
07	012	Fernanda Gomes da Silva	3,00
08	013	Renata Helena da Silva	12,00
09	015	Cláudio Reina Silvano de Souza	0,00
10	010	Gizele Mara Piccoli	0,00
11	016	Emilene Lins	0,00
12	008	Andréia Almeida Floriano	6,00
13	019	Daniel Augusto Passari	5,50

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 23 de agosto de 2006.

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

DANIEL FRANCISCO FARIAS
Presidente do Conselho Diretor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ – MF N.º. 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO, CNPJ – MF N.º. 01.870.663/0001-20. DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aditar a Cláusula Quinta – Do Valor, e a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, que passará a ter a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de recursos: 0134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e efetivação da microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de recursos: 0134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
Valor: 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais)

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Data da assinatura: 30/06/2006.

Número do Processo: 0.291.220-4

CPF Concedente: 557.041.159-34

CPF Conveniente: 354.096.061-91

Empenho: 216016069579

Data do Empenho: 30/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT.

ELIAS MENDES LEAL FILHO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: alterar a cláusula oitava – da vigência, do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2331 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39 .
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (22/07/06 à 21/07/07).
VALOR: Global do presente aditivo é de R\$ 75.600,00
EMPENHO: complementação de empenho nº 216016009100

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADO: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: alterar a cláusula oitava – da vigência, do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2331 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-39 .
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, (02/08/06 à 1º/08/07) .
VALOR: Global do presente aditivo é de R\$ 81.600,00
EMPENHO: complementação de empenho nº 216016008510

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0011/2005

PARTES:

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER/MT,
Contratada: AVALON TAXI AÉREO LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, contado a partir de junho à dezembro de 2006.

Assinam:

CLOVES FELICIO VETTORATO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 Contratante

MAX DE SOUZA MENDES
 Representante da AVALON TAXI AÉREO
 Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA nº 07/2006

O Presidente da FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a Sra. Juliana Fiusa Ferrari, Diretora Administrativo Financeiro, DGA 3, para exercer as atribuições de **Ordenadora de Despesas** desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, durante o período de afastamento, em férias do titular, no período de 01/09 à 30/09/06.

Registra, Publica, Cumpra-se

Cuiabá, 22 de Agosto de 2006.

ANTONIO CARLOS CAMACHO
 Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0396/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alex Max Garcia.
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Alex Max Garcia - Concessionário (a), e Marcilene Cristina Gomes Maluf – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2006

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Pierre Girard com interveniência da UFMT.
OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.
DATA: 08/08/2006
ASSINAM: Pela Fapemat – Antonio Carlos Camacho – Presidente, pela UFMT – Paulo Speller e Pierre Girard – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0390/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aline Araújo
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Aline Araújo - Concessionário e Eleusa Maria Almeida – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0408/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula Dalmás Rodrigues
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Ana Paula Dalmás Rodrigues - Concessionário e Marcilene Cristina Gomes Maluf – Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0398/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Miranda Teixeira
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Rodrigo Miranda Teixeira - Concessionário e José Ricardo Castrillon Fernandez – Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0419/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fábio Miguel da Silva Borges
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Fábio Miguel da Silva Borges - Concessionário e Victor Manuel Aleixo – Orientador

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Processo: 0397/2006
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nágila El Chamy Maluf
Objeto: Bolsa de Estudo de Iniciação Científica Júnior – convênio CNPq/FAPEMAT
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais), mensal.
Duração: 01/08/2006 à 01/08/2007
Assinatura: 01/08/2006
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Nágila El Chamy Maluf - Concessionário e José Ricardo Castrillon Fernández – Orientador.

UNEMAT**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 064/2005 – UNEMAT

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CASTOLDI POSTO 10 LTDA.
DO OBJETO: Aumentar a quantidade de produtos

fornecidos, e, em consequência o aumento do valor final do contrato.
DO VALOR: R\$ 12.166,00 (Doze mil cento e sessenta e seis reais)
DA VIGÊNCIA: 26/10/2006
DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Srª Marli Isabel Castoldi - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/2005 – UNEMAT
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ RZ CAMARGO - COMÉRCIO.
DO OBJETO: Alterar a funcional programática e dotação orçamentária.
DA DOTAÇÃO: Órgão: 26.201; Projeto Atividade: 3065.0800 – 3129.0800; Elemento de Despesa: 3390.3000 e Fonte: 265.
DA VIGÊNCIA: 08/11/2006
DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Sr. Rogério Zanatta Camargo - Empresário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2005 – UNEMAT
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ F. PELACHIM E CIA LTDA - ME.
DO OBJETO: Aumentar a quantidade de produtos fornecidos, e, em consequência o aumento do valor final do contrato, bem assim, alterar a funcional programática e dotação orçamentária.
DO VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
DA DOTAÇÃO: Órgão: 26.201; Projeto Atividade: 3065.0800 – 3129.0800; Elemento de Despesa: 3390.3000 e Fonte: 265.
DA VIGÊNCIA: 15/11/2006
DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Sr. Francisco Pelachim - Empresário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2006 – UNEMAT
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante para atender a frota dos veículos oficiais da UNEMAT- Programa Parceladas.
DO VALLOR: R\$ 16.063,00 (Dezesseis mil e sessenta e três reais)
DA VIGÊNCIA: De 14/08/2006 a 13/08//2007
DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Sr. Edézio Corrêa – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2006 – UNEMAT
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante para atender a frota dos veículos oficiais da UNEMAT- Sede Administrativa.
DO VALOR: R\$ 281.400,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)
DA VIGÊNCIA: De 14/08/2006 a 13/08//2007
DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Sr. Edézio Corrêa – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2006 – UNEMAT
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante para atender a frota dos veículos oficiais da UNEMAT- Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.
DO VALOR: R\$ 30.473,60 (Trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
DA VIGÊNCIA: De 14/08/2006 a 13/08//2007
DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT;
 Sr. Edézio Corrêa – Representante Legal.


TAISIR MAHMUDO KARIM
 Reitor - UNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 183171/2006

INTERESSADOS: FORTESUL-SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/06

Versa o expediente sobre RECURSO ADMINISTRATIVO interposto contra ato do pregoeiro que desclassificou a Empresa Fortesul-Serviços de Vigilância e Segurança Ltda do Pregão Presencial n.º 08/06, realizado nos dias 31 de julho e 1º de agosto do corrente ano, no Auditório de Pregão da SAD-MT, o qual teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial, para atendimento da Ule de Cuiabá/INDEA-MT, conforme especificações do Edital em epígrafe.

Conforme a documentação contida no Processo Licitatório, em especial, a ATA da Sessão, foram credenciadas e participaram do certame as empresas Fortesul, MJB Vigilância, Segvel, Security e Transamérica.

Consta, ainda, da Ata que em decorrência da manifestação da interposição de recursos por parte das empresas licitantes o objeto da licitação não foi adjudicado, ficando-o sobrestado ao aguardo da decisão dos recursos que forem interpostos.

Dentre as empresas que manifestaram a intenção de interposição de recursos, apenas a Empresa Fortesul apresentou as razões do seu recurso, alegando que cumpriu fielmente os termos do edital, em especial o sub-item 2, do item 8.1.2, que trata da autenticação de cópias dos Termos de Abertura e Encerramento livro diário das empresas classificadas como sociedades por cota de responsabilidade Ltda.

Ao final, requer que seja reconsiderada a decisão que o inabilitou e, assim declare vencedora do presente certame, vez que entendeu que a cumpriu o edital.

É o breve relatório. Decido.

Trata de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto contra ato do pregoeiro que desclassificou a Empresa Fortesul-Serviços de Vigilância e Segurança Ltda do Pregão Presencial n.º 08/06, por não atender as exigências do sub-item 2, do item 8.1.2 do Edital no que tange a autenticação dos documentos, vejamos:

8.1.2 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade.

- Relativos a Habilitação Jurídica:

2) sociedade por cota de responsabilidade limitada

(LTDA):

- por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Dispõe o art. 3º, inciso VIII, da portaria nº 057/05.

Art. 3º São atribuições do coordenador pregoeiro. (...).

VIII. Receber, examinar e decidir os recursos.

Analisado o recurso ora interposto verificamos que à alegação da Requerente no sentido que cumpriu edital, em especial a autenticação dos documentos exigidos no sub-item 2, do item 8.1.2 é procedente, haja vista que juntamente com os documentos devidamente autenticados/arquivados na junta comercial da sede da licitante apresentou o respectivo Livro Diário da Empresa.

Ex positis, e por tudo mais que constam do processo licitatório, acolho o recurso, julgo procedente o pedido da Interessada e, com fulcro no Artigo 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02 e art 31, inciso XXI, do Decreto Estadual n.º 7217/06, declaro que a Fortesul-Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA, vencedora do certame, adjudicando-lhe o objeto da presente licitação.

Notifique os interessados da presente decisão.

Publicada. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

MAURO CARLOS VIEIRA
 Coordenador/Pregoeiro

Homologo a presente decisão.

MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ
 Presidente Substituta

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00264/2006

DE: 23/08/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 78440/2006
 NOME..... (374700010) MARISOL CAMARGO FREITAS DA COSTA
 Em..... 04/07/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/04/2000 16/04/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 27 de Julho de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00039/2006 DE: 23/08/2006

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 198698/2006
 NOME..... (867120029) REBECA MOREIRA SENA
 Em..... 13/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiaba, 22 de Agosto de 2006.

Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00040/2006 DE: 23/08/2006

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 955000/639 - DESIG. EM SUBST. CARGO COM.PROFE. DA EDUC. PROF. E TEC - CEP

Processo Numr.: 198143/2006
 NOME..... (1171130020) NADYA SCHWINGEL
 A Partir de.: 05/09/2006 Ate 04/10/2006
 Cargo/Funcao: 95200010 DNS-2 CEPROTEC
 Substituido.: 650160045 - CARLOS PEREIRA DE SOUZA
 Unidade Adm.: 82937 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiaba, 22 de Agosto de 2006.

Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 031/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 031/2006/SEJUSP, realizado no dia 15/08/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	001	R\$ 36.450,00
I. JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	002, 003	R\$ 119.059,92
I. AMPLUS GESTÃO E AUTOMAÇÃO LTDA	004	R\$ 958,50
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 156.468,42

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em execução de Projeto Básico de Rede Local sem fio (Wireless) e Projeto Básico de Link de Fibra Óptica Interna, com fornecimento/instalação/configuração de equipamentos de conectividade (switches, conversores de mídia, Access Points Wireless, placas de rede Wireless, etc....) e de infra-estrutura óptica e de par-trançado UTP discriminados e especificados no Memorial Descritivo do Projeto de Link Óptico e Instalação de Rede Lógica (WIRELESS), conforme especificações em Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 06/09/2006 ÀS 09:00 h (horário Local) LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaaguás - Bloco III- Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03. AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava – Maj. BM
 ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e Fundação Universidade de Brasília - Unb (Contratada).

II – OBJETO: Contratação direta com dispensa de licitação, para prestação de serviços consistente na implementação, organização e realização de concurso público de provas e títulos, para provimento de vagas nos cargos de professor e Técnico Administrativo Educacional.

III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação em conformidade com a Justificativa Técnica Pedagógica apresentada pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico da Contratante, relacionado com o objeto da aquisição, que visa a contratação com pessoa jurídica nos termos do que prevê a legislação correlata, visando prover os cargos de Professor de Educação Básica e Técnico Administrativo Educacional, em obediência aos preceitos

Constitucionais, com Instituição com inquestionável reputação ético-profissional, incumbida regimentalmente do ensino.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - VALOR ESTIMADO: R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais).

VI - SIGNATÁRIOS: Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Mauro Luiz Rabelo – Diretor-Geral da Unb (CONTRATADA).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica Pedagógica apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2006.

Ana Carla Muniz
Sr.ª Secretária de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 042/2006 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a Sessão de Abertura dos Envelopes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2006 – SEDUC.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de projetos, produção, personalização, digitalização e leitura óptico-eletrônica de cartão resposta das Provas do Projeto Aprendizagem Alternativa por Imagem – PAAI – 2006, com cessão de equipamentos, pessoal e material de escritório, e contratação de Serviços de Terceiros: Produção, personalização e leitura dos cartões, duplicação e empacotamento de provas e etiquetas, aquisição de material de consumo para realizar as provas do Projeto Alternativa por Imagem.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 06 de Agosto de 2006 às 14h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Prorrogado para o Dia 06 de Agosto de 2006 às 14h45min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de PREGÃO N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Piaiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefones: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOIEIRO (A) OFICIAL: GERALDO RÉGIS DE LIMA

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 23 de Agosto de 2006.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Extrato do Termo de Cooperação Financeira n.º 005/2006 (SECITEC-UNEMAT.)

Espécie: Termo de Cooperação Financeira Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso / UNEMAT.

Objeto: Promover parceria entre os participantes para participação do XVII ENANGRAD - Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração
Vigência: 21/08/2006 a 01/09/2006.

Dotação Orçamentária : 26101.3654.9900.3390.3300-145

Assinam: Sra. Ilma Grisoste Barbosa – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001/2005

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 028/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão e Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF

n.º 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **033.625.01/0001-06** com sede na Rua Poxoró, 391 – Bairro Alvorada- Cuiabá, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **HELIO SANTOS BORBA**, portador do RG n.º **1.223.497** SSP/PR e CPF n.º **201.213.009-78**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO n.º **028/2005**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/05 e a respectiva homologação conforme fls 31e 32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 0.302.574-5 e Parecer Jurídico n.º 031AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço n.º 001/05, do PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, §1º da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual n.º 7.217/06, senão vejamos:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI EM CALDA S. LATA C/ 400GR	LTA	57	DOCE FORTE	R\$ 4,25
2	AÇUCAR CRISTAL FDO C/ 15 X 2KG	FDO	350	SABOR CRISTAL	R\$ 27,00
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL, CX C/24 X 100ML	CX	3,0	ADOCYL	R\$ 38,40
4	AGUA MINERAL – GALÃO C/20 LITROS	GL	4.750	VITANI	R\$ 3,30
5	AMEIXA EM CALDAS, CX C/ 24 X 450GR	CX	18	CEPERA	R\$ 108,00
6	AMEIXA PRETA SECA S/CAROÇO, LATA C/500GR	LATA	16	LA VIOLETERA	R\$ 10,50
7	AMENDOIM PTE COM 500 G	PCT	97	DONANA	R\$ 2,35
8	AMIDO DE MILHO CX C/ 24 X 200GR	CX	7,0	QUERINHO	R\$ 28,40
9	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, TIPO 1	KG	11.250	CANÁRIO	R\$ 1,15
10	AVEIA EM FLOCOS LATA C/500GR	LATA	16	YOKI	R\$ 4,15
11	AZEITE COMPOSTO SOJA/OLIVA - 500ML	LATA	75	MARIA	R\$ 4,50
12	AZEITONA VERDE CX COM 12x500GR	CX	37	CASTELAR	R\$ 66,00
13	BOLACHA DE SAL CX COM 30x200	KG	750	DALLAS	R\$ 3,80
14	BOLACHA DOCE CX COM 30x200	KG	750	ZABET	R\$ 3,80
15	CAFÉ TORRADO, MOIDO, VACUO, C/ SELO DAABIC	KG	975	3 FAZENDA	R\$ 8,20
16	CALDO DE CARNE CAIXA C/23 GR	CX	175	BONATA	R\$ 0,40
17	CALDO DE GALINHA CAIXA C/23 GR	CX	175	BONATA	R\$ 0,40
18	CALDO DE LEGUMES CAIXA C/23 GR	CX	175	KITANO	R\$ 0,58
19	CANELA EM CASCA	KG	37	DONANA	R\$ 12,15
20	CANJICA BRANCA, PCT COM 500G	PCT	195	DONANA	R\$ 1,20
21	CARNE BOVINA CHARQUEADA PCT COM 1 K	KG	500	PAINEIRA	R\$ 8,70
22	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CAIXA C/ 10GR	CX	10	ALIANCE	R\$ 1,20
23	CHÁ DE MAÇA CAIXA C/20 GR	CX	6,0	LEÃO	R\$ 1,68
24	CHÁ MATE CX COM 30X200GR	CX	8,0	STO ANTONIO	R\$ 37,50
25	CHÁ PRETO CX COM 30 X 16GR	CX	15	ALIANCE	R\$ 30,31
26	CHOCOLATE EM PÓ, LATA C/24 X 400GR	CX	12	DA BARRA	R\$ 61,24
27	COCO RALADO NATURAL, CX COM 24x100GR	CX	12	INGÁ	R\$ 30,80
28	CREME DE LEITE, LATA, CX C/ 24x300GR	CX	22	ITAMBÉ	R\$ 50,22
29	ERVA DOCE PCT COM 10 G	PCT	3.750	DONANA	R\$ 0,38
30	ERVILHA EM CONSERVA, CX C/ 24x200GR	CX	37	SOFRUTA	R\$ 22,68
31	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 48 vidros de 260 gr	CX	37	QUERO	R\$ 59,62
32	FARI NHA DE MILHO PTE 1 KG	KG	195	DONANA	R\$ 1,76
33	FARINHA DE KIBE 500GR	PCT	30	DONANA	R\$ 1,15
34	FARINHA DE MANDIOCA CUIABANA, SC COM 45 KG	SC	20	CUIABANA	R\$ 74,50
35	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, FDO COM 10x1000g	FDO	75	TIA NENA	R\$ 16,20
36	FEIJAO ESPECIAL, TIPO CARIOCA, PCT C/ 1 KG	KG	3.500	TIO JUCA	R\$ 2,30
37	FERMENTO BIOLÓGICO, CX C/12 X 125GR	CX	7,0	SAFT INSTANT	R\$ 49,95
38	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, C/100 G	UND	195	LA COCKE	R\$ 1,10
39	FIGO EM CALDA 450GRAMAS	LATA	103	OLÉ	R\$ 5,13
40	FUBA DE MILHO ESPECIAL, FDO COM 20x100	FDO	57	DONANA	R\$ 18,90
41	GELATINA EM PO DIET SABOR ABACAXI, CX C/36X15GR	CX	3,0	OETKER	R\$ 44,00
42	GELATINA EM PO DIET SABOR MORANGO, CX C/36X15GR	CX	3,0	OETKER	R\$ 44,00
43	GELATINA EM PO DIET SABOR UVA, CX C/ 36 X15GR	CX	3,0	OETKER	R\$ 44,00
44	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI, CX C/ 36X85GR	CX	8,0	OETKER	R\$ 44,00
45	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA, CX C/ 36X85GR	CX	8,0	OETKER	R\$ 21,00
46	GELATINA EM PO SABOR LIMÃO, CX C/36 X 85GR	CX	6,0	OETKER	R\$ 21,40
47	GELATINA EM PO SABOR MORANGO, CX C/36X85GR	CX	8,0	OETKER	R\$ 21,40
48	GELATINA EM PO SABOR TANGERINA, CX C/36 X 85GR	CX	8,0	OETKER	R\$ 21,40
49	GELATINA EM PO SABOR UVA, CX C/36 X 85GR	CX	8,0	OETKER	R\$ 21,40

50	GELEIA DIET SABOR SORTIDO, SACHE C/ 10GR	SACHE	250	JUNIOR	R\$ 0,30
51	GELEIA SABOR AMEIXA 230GR	VD	112	ALIANCE	R\$ 4,95
52	GELEIA SABOR GOIABA 230GR	VD	112	ALIANCE	R\$ 2,85
53	GELEIA SABOR MORANGO 230 GR	VD	112	ALIANCE	R\$ 4,35
54	GELEIA SABOR UVA 230GR	VD	112	ALIANCE	R\$ 3,65
55	GOIABADA, LATA, C/ 600 GR	UND	1.800	SOFRUTA	R\$ 1,75
56	LEITE CONDENSADO, LATA, CX COM 24x395	CX	37	ITAMBÉ	R\$ 48,60
57	LEITE DE COCO 200 ML	VD	75	MENINA	R\$ 1,34
58	LEITE EM PÓ DESNATADO, LATA C/ COM 400 G	LATA	2.250	ITAMBÉ	R\$ 4,98
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LATA C/ 450 GR	LATA	1.950	ITAMBÉ	R\$ 4,98
60	LOURO EM FOLHAS, PCT C/ 5 GR	PCT	16	DONANA	R\$ 0,40
61	MACARRÃO CONCHINHA, MASSA C/OVOS, FD C/24X500GR 20x500	FDO	97	GIGI	R\$ 27,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA C/OVOS, FD C/24X500G	FDO	135	GIGI	R\$ 31,60
63	MAIONESE, VIDRO, CX COM 24x250gr	CX	37	MESA	R\$ 29,80
64	MANJERICÃO, PCT C/ 10GR	PCT	16	DONANA	R\$ 0,40
65	MARGARINA VEGETAL CX COM 24x250	CX	75	DELINE	R\$ 17,34
66	MARGARINA VEGETAL S/SAL 10GR	UND	375	JUNIOR	R\$ 0,30
67	MASSA PARA LAZANHA, COM OVOS, 12 X 500GR	CX	3,0	DONA BENTA	R\$ 38,00
68	MILHO VERDE CX COM 24x200	CX	37	PEIXE	R\$ 25,60
69	OLEO DE SOJA, CX C/20 X 900ML	CX	175	SOYA	R\$ 48,00
70	PALMITO EM CONSERVA, INTEIRO, CX COM 15X300GR	CX	18	JUQUIÁ	R\$ 80,80
71	PESSEGO EM CALDA SEM CAROÇO, LATA C/ 450GR	LATA	100	LAR	R\$ 3,25
72	PIPOCA, GRAOS INTEIROS, PCT C/ 500GR	PCT	195	DONANA	R\$ 1,10
73	POLVILHO AZEDO 500GR	KG	37	DONANA	R\$ 4,30
74	QUEIJO RALADO CURADO	KG	75	VITÓRIA	R\$ 12,50
75	SAL REFINADO	KG	150	NORSAL	R\$ 0,55
76	SAL REFINADO IODADO 1GR	SACHE	1.500	JUNIOR	R\$ 0,16
77	SALSICHA CX COM 24x180gr	CX	25	ANGLO	R\$ 39,60
78	SUCO CONCENT., SABOR ABACAXI, CX C/12 X 500ML	CX	37	VALOR	R\$ 26,73
79	SUCO CONCENT., SABOR LARANJA, CX C/12 X 500ML	CX	57	MAGUARY	R\$ 42,00
80	SUCO CONCENT., SABOR MARACUJÁ, CX C/12 X 500ML	CX	57	VALOR	R\$ 42,00
81	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, CX C/12 X 500ML	CX	57	VALOR	R\$ 21,80
82	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, CX C/12 X 500ML	CX	57	VALOR	R\$ 26,40
83	SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, CX C/12 X 500ML	CX	57	VALOR	R\$ 26,40
84	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, CX C/12 X 500ML	CX	30	SANTAL	R\$ 34,80
85	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO SABOR BANANA, HIPERCALORICO RICO ME FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, CX C/ 12 X 450GR	CX	5,0	NUTREN ACTIVE	R\$ 273,00
86	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO SABOR BAUNILHA, HIPERCALORICO RICO ME FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, CX C/12 X 450GR	CX	5,0	NUTREN ACTIVE	R\$ 273,00
87	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO SABOR MORANGO, HIPERCALORICO RICO ME FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, CX C/ 12 X 450 GR	CX	5,0	NUTREN ACTIVE	R\$ 273,00
88	ALIMENTO NUTRITIVO, LATA 400 G	LTA	15	KIDS	R\$ 14,75
89	TEMPERO ALHO E SAL CX COM 24x300	CX	57	DONANA	R\$ 18,20
90	VINAGRE DE VINHO TINTO, CX C/ 12x750 ML	CX	37	SABOROSO	R\$ 11,40
91	XAROPE CONCENTRADO DE GUARANÁ CX C/12x500 ML	CX	37	TAIGUARA	R\$ 16,40

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CONFEÇÃO DE SHORTS VERDES MASCULINOS – EM BRIM CRU COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO NOS TAMANHOS P, M, G e EG	UND	350	SANTISTA	R\$ 9,90
2	CONFEÇÃO DE BLUSAS VERDES MASCULINOS – EM BRIM CRU COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO NOS TAMANHOS P, M, G e EG	UND	350	SANTISTA	R\$ 10,40
3	CONFEÇÃO DE SHORTS AZUIS FEMENINOS – EM BRIM CRU COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO NOS TAMANHOS P, M, G e EG	UND	350	SANTISTA	R\$ 9,90
4	CONFEÇÃO DE BLUSAS AZUIS FEMENINOS – EM BRIM CRU COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO NOS TAMANHOS P, M, G e EG	UND	350	SANTISTA	R\$ 10,40
5	FAIXAS (BRAÇO E PERNA) NA COR AZUL, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO PÓ 8 CENTÍMETROS DE LARGURA, COSTURA TRANÇADA, SENDO NO CENTRO 60 CENBTÍMETROS REVESTIDO DE ESPUMA DE 5 CENTÍMETROS.	UND	350	SANTISTA	R\$ 7,00

6	FAIXAS (TORAX) NA COR AZUL, MEDINDO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO PÓ 8 CENTÍMETROS DE LARGURA, COSTURA TRANÇADA, SENDO NO CENTRO, UM QUADRADO DE 50 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA REVESTIDO POR ESPUMA DE 5 CENTÍMETROS.	UND	232	SANTISTA	R\$ 8,80
7	LENÇOL EM BRIM COM ELÁSTICO P/ CAMA FOWLER E LOGOTIPO DO CIAPS	UND	675	SANTISTA	R\$ 13,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 25 de agosto de 2006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E ORDENADOR DE DESPESAS	HÉLIO SANTOS BORBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - ME
---	--

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2005
PREGÃO PRESENCIAL: N° 028/2005 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão e Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, **PROVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **336.770.06 /0001-57** com sede na Av. Ipiranga nº 2.200 - Bairro Cidade Alta – Cuiabá - MT, representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. ARNALDO DA PENHA CORREA**, portador do nº RG **00941158** SSP/MT e CPF nº **171.733.291-91**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 028/2005**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/05 e a respectiva homologação conforme fis 31, 32 e 33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.302.576-3 e Parecer Jurídico nº 033/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 003/05 do Pregão Presencial nº 028/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art. 86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217, senão vejamos:

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, PARA FLUXO NORMAL PCT 25X10	CX	19	CLASSICO MIS	R\$ 29,84
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX COM 12	CX	9,0	MIL SOL	R\$ 12,15
3	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA – GRANDE	UNID.	65	FESTA	R\$ 2,15
4	PURIFICADOR DE AR (AEROSOL) C/ APROXIMADAMENTE 400 ML - CX 12	CX	18	BOM AR	R\$ 72,52
5	CHINELO DE DEDO (Nº 35 A 43) - COR AZUL	UND	112	HAWAIIAMA	R\$ 7,62
6	CONDICIONADOR DE CABELO 1X5000ML	GALAO	18	CHAN	R\$ 26,78
7	COPO DESC.180 ML CX COM 2.500	CX	287	COPAZA	R\$ 53,55
8	COPO DESC.50 ML CX COM 2.500	CX	100	COPAZA	R\$ 30,60
9	CORTADOR DE UNHA INOX - GRANDE	UND	12	INOX	R\$ 6,84
10	CREME DENTAL CX /144UN X 90GR	CX	22	WHIT MENTA	R\$ 171,85
11	DESINFETANTE – GALÃO 5 LITROS	CX	57	BIO STAR	R\$ 8,42
12	DESODORANTE ROLLON	UND	625	ONE TAB	R\$ 4,82
13	DETERGENTE LIQ. CX COM 24X500	CX	75	BIO STAR	R\$ 22,49
14	ESCOVA DE DENTE - MEDIA Nº 30	UND	750	PI POP	R\$ 1,30
15	ESPONJA PARA LAVAR PRATO	UND	375	NOVA COR	R\$ 0,55
16	FRALDÃO DE 40 A 70 ANOS TAMANHO: GRANDE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIO DE LÁTEX, POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE E POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS: UNISSEX, ANATÔMICA, COM GEL ABSORVENTE, COBERTURA ANTIALÉRGICA, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, CAMADA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS.	FDO	62	BIGONAL	R\$ 113,76
17	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL	UNIDADE	500	SETA STAR	R\$ 0,05
18	ISQUEIRO GRANDE	UND	30	BIGONAL	R\$ 2,45
19	LÁ DE AÇO 50 A 60G, PACOTE C/ 08 UNID.	FDO	18	ASSOLAN	R\$ 26,34
20	LAMINA PARA BARBEAR – PCT LAMININA PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, PARA APARELHO DE DUAS LAMINAS, EM AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADO EM MATERIAL DE METAL.	PTE	19	WILSON	R\$ 1,38
21	LIMPA ALUMÍNIO	CX	22	KIMPA JÁ	R\$ 13,77
22	LIMPA PISO E AZULEJO PLASTICO 2 1X6X2L	CX	1,0	CLEAN	R\$ 22,31

23	LIMPADOR MULTIUSO 12X500 - DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE.	CX	7,0	UAU	R\$ 24,23
24	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA 100 LTS	UND	45	SANREMO	R\$ 45,44
25	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA 70 LTS	UND	45	SANREMO	R\$ 32,74
26	PALITO DE DENTE EM MADEIRA, C/100 CX 1X24X100	CX	7,0	THOTO	R\$ 6,88
27	PALHA DE AÇO COM 30	FDO	9,0	ASSOLAN	R\$ 18,36
28	PANO DE PRATO	UND	287	LIMPEX	R\$ 2,00
29	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 45 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO 7,5M	ROLO	125	ALUMINIT	R\$ 2,67
30	PAPEL GUARDANAPO FARDO 108X50 UNID	FD	18	TULIPA	R\$ 53,00
31	PAPEL PARA CIGARRO	CX	40	PAPELCO	R\$ 13,39
32	PENTE DE PLÁSTICO - MEDIO	UND	125	CLARA	R\$ 1,54
33	PENTE FINO	UND	125	CLARA	R\$ 0,77
34	PLÁSTICO FILME BOBINA GRANDE 30CM	ROLO	75	BOMFILME	R\$ 87,21
35	PLÁSTICO FILME BOBINA GRANDE 40CM	ROLO	75	BOMFILME	R\$ 81,09
36	PORTA PAPEL TOALHA	UND	22	BLUE LHIT	R\$ 35,19
37	PORTA SABONETE LÍQUIDO (DISPENSADOR) - SABONETEIRA PLÁSTICA (PVC), DE PAREDE, PARA SABONETE LÍQUIDO (COMPLETA), CAPACIDADE 800 ML.	UND	22	NEW TUNTE	R\$ 39,78
38	PRATO DESCARTAVEL DE PAPEL PEQUENO	UND	750	FESTA	R\$ 0,07
39	PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO GRANDE	UND	500	ESTA	R\$ 0,14
40	PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO MEDIO	UND	500	ESTA	R\$ 0,08
41	APARELHO PARA BARBEAR - DZ	DZ	100	PROBACK	R\$ 9,18
42	REFIL PARA NEUTRAL DE ODORES	UND	40	SANIX	R\$ 5,74
43	SABÃO DE BARRA - PCT C/ 5 UNID.	CX	37	SOL	R\$ 21,42
44	SABÃO EM PÓ CX COM 24X500	CX	75	REVEL	R\$ 47,43
45	SAPOLIO EM PÓ 300 GR 1X36	CX	1,0	ASSOLAN	R\$ 110,10
46	SABONETE	DZ	292	PREDILETO	R\$ 5,50
47	SACO BRANCO LIP.FOGÃO	UND	195	LIMPEX	R\$ 1,99
48	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL - PCT C/ 500 UN	UND	875	PAPELCO	R\$ 0,08
49	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - PEQUENO	UNIDADE	500	REI REI	R\$ 0,06
50	SACO PLÁSTICO PARA 10KG TRANSPARENTE	UND	300	REI REI	R\$ 0,12
51	SACO PLÁSTICO PARA 5KG TRANSPARENTE	UND	250	REI REI	R\$ 0,11
52	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 1 KG	UND	50.000	REI REI	R\$ 0,03
53	SANITO PRETO (100ML)	FDO	187	IDEAL	R\$ 18,36
54	SHAMPOO DE CABELO GALÃO/5000ML	GALAO	25	CHAN	R\$ 22,95
55	TOCA DESCARTAVEL 1X100	CX	37	PLASTIC	R\$ 25,24
56	VELAS PARA FILTRO INDUSTRIAL	UND	50	AMF	R\$ 29,07

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 25 de agosto de 2006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E ORDENADOR DE DESPESAS	ARNALDO DA PENHA CORREA PROVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
---	--

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2005
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2005 - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2005
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2005 - REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão e Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **025.455.570/0001-33** com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva nº 1.037 - Bairro Tijucal - Cuiabá - MT, representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sra. MIRIAN CLÁUDIA DE PAULA**, portador do RG nº **519.142 SSP/MT** e CPF nº **442.149.281-72**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 028/2005**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/05 e a respectiva homologação conforme fls 40, 41, 42 e 43 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.302.575-4 e Parecer Jurídico nº 032/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 002/05, do Pregão Presencial nº 028/05,

resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ACETONA	GALÃO	1,0	FARMAX	R\$ 25,13
2	AGULHA DE MÃO	UND	125	CORRENTE	R\$ 1,53
3	AGULHA PARA TAPETES DE MALHA	UND	75	CORRENTE	R\$ 2,75
4	ALCOOL DE CEREAIS - GARRAFA - 500 ML	UND	25	CERFACOLOL	R\$ 3,97
5	ALICATE CORTANTE P/BIJOTERIA C/PONTA	UND	2,0	IMP	R\$ 9,23
6	ALICATE CORTANTE P/BIJOTERIA S/PONTA	UND	2,0	IMP	R\$ 9,23
7	ANFOTERO	UND	25	CHERY	R\$ 4,75
8	ARGILA	KG	125	CARAJÁS	R\$ 3,45
9	ARGOLA C/CORRENTE P/ CHAVEIRO	UND	75	IMP	R\$ 2,10
10	BALÕES TIPO BEXIGA - PCT C/ 50 UNID.	PCTE	375	PIC PIC	R\$ 3,25
11	BANDEJA DE PLÁSTICO BORDA ALTA 30X40	UND	6,0	PLASVALE	R\$ 30,50
12	BARBANTE - ROLO 300 GRS	ROLO	5,0	PIRATININGA	R\$ 3,23
13	BLOCAL COR DOURADO	UND	15	CAPITANI	R\$ 1,39
14	BLOCAL COR PRATA	UND	15	CAPITANI	R\$ 1,39
15	BLOCAL COR VERDE	UND	15	CAPITANI	R\$ 1,39
16	BLOCAL COR VERMELHO	UND	15	CAPITANI	R\$ 1,39
17	BOLA DE ISOPOR GRANDE	UND	37	FOURM	R\$ 1,48
18	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UND	62	FOURM	R\$ 1,23
19	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	UND	62	FOURM	R\$ 0,67
20	CANETA HIDROCOR - 12 UNIDADES	CX	62	COLORCIS	R\$ 7,23
21	CANOTILHO PVC - CORES VARIADAS	PCTE	5,0	IMP	R\$ 23,33
22	CARBONO VERDE	UND	12	FRANKLIN	R\$ 0,55
23	CARBONO VERMELHO	UND	12	FRANKLIN	R\$ 0,55
24	CARTOLINA COR AMARELO	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
25	CARTOLINA COR AZUL	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
26	CARTOLINA COR BRANCA	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
27	CARTOLINA COR ROSA	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
28	CARTOLINA COR VERDE	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
29	CARTOLINA COR VERMELHA	FLS	62	JANDAIA	R\$ 0,42
30	CAVALETE PARA PINTURA TAMANHO GRANDE - UNIDADE PARA SUSTENTAÇÃO DE TELA DE PINTURA	UND	12	SOUZA	R\$ 84,40
31	COLA BRANCA 500 G - COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	FRASCO	50	FRAMA	R\$ 5,20
32	COLA COLORIDA - 6 X 25 GRS	CX	25	ACRILEX	R\$ 7,20
33	COLA GLITTER - 6 X 25 GRS	CX	25	ACRILEX	R\$ 16,40
34	COLA P/ ISOPOR - 24 X 90 GRS	LT	3,00	COREX	R\$ 12,67
35	COLA PARA BISCUIT 500 GR	UND	17	CASCOREZ	R\$ 8,87
36	COLA PARA ESPUMA 500 GR	LT	5,0	AMAZONAS	R\$ 12,73
37	COLA PARA TECIDO 90 GR	VIDRO	12	ACRILEX	R\$ 4,13
38	COLA PLÁSTICA 90 GR	LT	4,0	ACRILEX	R\$ 16,33
39	CORANTE COR AMARELO	UND	45	GUARANY	R\$ 1,70
40	CORANTE COR AZUL	UND	45	GUARANY	R\$ 1,70
41	CORANTE COR VERDE	UND	45	GUARANY	R\$ 1,70
42	CORANTE COR VERMELHO	UND	45	GUARANY	R\$ 1,70
43	CORDA DE VIOLÃO DE NYLON	JOGO	2,0	GIANINI	R\$ 17,33
44	CORDA GROSSA 50 METROS	ROLO	0,0	WH	R\$ 72,73
45	COURO SINTÉTICO	METRO	25	COURISSIMO	R\$ 31,83
46	E.V.A COR AMARELO	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
47	E.V.A COR AZUL	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
48	E.V.A COR BRANCO	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
49	E.V.A COR LILAS	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
50	E.V.A COR PRETO	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
51	E.V.A COR VERDE	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
52	E.V.A COR VERMELHO	FLS	75	IBEL	R\$ 3,05
53	ELÁSTICO 2 CM	METRO	30	ZANOTE	R\$ 2,35
54	ELÁSTICO PARA COSTURA ROLÍÇU	ROLO	5,0	REAL	R\$ 3,85
55	ESMALTES (CORES VARIADAS)	UNIDADES	50	IMPALA	R\$ 2,80
56	ESPUMA 01 CM	METRO	30	ORTOBOM	R\$ 11,92
57	ESSENCIAS AROMA DE ALFAZEMA	UND	45	JET	R\$ 5,10
58	ESSENCIAS AROMA DE CANELA	UND	45	JET	R\$ 5,10
59	ESSENCIAS AROMA DE ROSAS	UND	45	JET	R\$ 5,10
60	ESSENCIAS AROMA DE FLORES DO CAMPO	UND	45	JET	R\$ 5,10
61	ESSENCIAS AROMA DE JASMIM	UND	45	JET	R\$ 5,10
62	ESSENCIAS AROMA DE MAÇA	UND	45	JET	R\$ 5,10
63	ETIQUETAS PARA SABONETE	UND	150	DECORAT	R\$ 0,19
64	FECHOS PARA BRINCOS	PCTE	5,0	IMP	R\$ 3,07
65	FELTRO - CORES VARIADAS	METROS	37	OBER	R\$ 11,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	-------	----------------

66	FIO DE SILICONE	ROLO	2,0	IMP	R\$ 7,43
67	FITA ADESIVA PRETA	ROLO	15	3M	R\$ 3,28
68	FITA DE CETIM AMARELA	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
69	FITA DE CETIM AZUL	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
70	FITA DE CETIM BRANCA	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
71	FITA DE CETIM PRETA	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
72	FITA DE CETIM ROSA	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
73	FITA DE CETIM VERDE	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
74	FITA DE CETIM VERMELHA	UND	25	NAJA	R\$ 2,80
75	FITA DE NYLON 2CM - CORES VARIADAS	ROLO	25	ELDORADO	R\$ 7,43
76	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR AMARELA	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
77	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR AZUL	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
78	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR BRANCA	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
79	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR ROSA	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
80	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR VERDE	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
81	FITA DE 01 CM DE LARGURA PARA BORDAR COR VERMELHA	METRO	37	NAJA	R\$ 3,40
82	FITILHOS DE NYLON - CORES VARIADAS	ROLOS	25	FITIL	R\$ 4,16
83	FIXADOR - PCT PÓ FIXADOR P/ 01 LT	PCTE	3,0	KODAK	R\$ 79,17
84	FLOCOS DE ESPUMA SACO 50 LT	PCTO	1,0	ORTOBOM	R\$ 51,67
85	FORMAS DE SILICONE	UND	25	JET	R\$ 29,33
86	GESSO EM PÓ	KG	12	CG	R\$ 6,13
87	GIZ DE CERA - CX C/ 12 UNIDADE	CX	75	DELTA	R\$ 3,93
88	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UNIDADE	0,0	CIS	R\$ 164,35
89	GRAMPO E FECHOS PARA PULSEIRAS	PCTE	5,0	IMP	R\$ 12,17
90	JOGO - BAMBOLE	UNIDADE	25	NINFA	R\$ 5,87
91	JOGO DA MEMORIA - JOGO DE ASSOCIAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS.	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 5,50
92	JOGO DE BINGO -	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 6,67
93	JOGO DE BOLICHE	UNIDADE	2,0	NINFA	R\$ 24,00
94	JOGO DE CARIMBO - ALFABETO	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 12,63
95	JOGO DE CARIMBO - FIGURA	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 12,63
96	JOGO DE DAMA - 01 TABULEIRO 25X25CM; COM 24 PEDRAS COM 0,8CM, NAS CORES PRETO E BRANCO.	UNIDADE	7,0	JET PLAY	R\$ 20,66
97	JOGO DE DOMINO - CONTENDO 28 PEÇAS COM DIMENSÕES 16X13X3,5CM	UNIDADE	7,0	ARM FERNAN	R\$ 12,73
98	JOGO DE ENCAIXE MONTA TUDO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTÉM 100 PÇ	BALDE	5,0	NINFA	R\$ 9,60
99	JOGO DE LUTO	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 9,60
100	JOGO DE MICO	UNIDADE	7,0	NINFA	R\$ 9,60
101	JUTA PARA BORDAR COM FITA	METRO	45	JOVENCE	R\$ 2,10
102	LAPIS DE COR - 24 UNIDADE - GRANDE	CX	75	LABRA	R\$ 9,47
103	LAPIS P/OLHO	UND	12	JORDAN	R\$ 1,90
104	LINHA CARRETEL - 100M/ ROLO	ROLO	4,0	LIPASE	R\$ 3,23
105	LINHA COR AZUL	TB	15	LINHANIL	R\$ 1,77
106	LINHA COR BEGE	TB	15	LINHANIL	R\$ 1,77
107	LINHA COR BRANCA	TB	15	LINHANIL	R\$ 1,77
108	LINHA COR MARROM	TB	15	LINHANIL	R\$ 1,77
109	LINHA COR PRETA	TB	15	LINHANIL	R\$ 1,77
110	LINHA DE CARRETEL 100 M	ROLO	4,0	CORRENTE	R\$ 3,20
111	LINHA PARA COSTURA COR BRANCA	CX	9,0	LINHANIL	R\$ 15,00
112	LIXAS P/UNHAS	UNIDADES	50	LHANDS	R\$ 0,83
113	AMIDO DE MILHO - 24X 500 GR	UND	45	QUERINHO	R\$ 3,19
114	MASSA CORRIDA 1X3,6LITROS	GALÃO	5,0	NORTHVINIL	R\$ 33,67
115	MASSA DE MODELAR	CX	75	DELTA	R\$ 4,07
116	MIÇANGAS CORES VARIADAS	PCTE	17	IMP	R\$ 1,90
117	NOVELO DE LÁ	UND	37	PINGÜIM	R\$ 2,92
118	NOVELO DE LINHA	UND	25	CLÉA	R\$ 2,50
119	ÓLEO MOSQUETA	UND	25	ERBARIO	R\$ 7,70
120	PALITO DE PICOLÉ	UND	1.250	MADERITE	R\$ 0,06
121	PALITOS P/UNHAS	UNIDADES	50	SANTA CLARA	R\$ 0,72
122	PAPEL CADABRONE / S3 - CX 20X25 - PAPEL PARA SER UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DE FOTOS MODELO S3.	CAIXA	0,0	KODAK	R\$ 14,17
123	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	UND	125	VMP	R\$ 0,90
124	PAPEL CARSON DE TELA A - PAPEL PARA DESENHO TAMANHO A3	BLOCO	3,0	CANSON	R\$ 30,17
125	PAPEL COLOR SETE	FLS	12	POLYCART	R\$ 0,85
126	PAPEL CREPON COR AMARELO	UND	125	VMP	R\$ 0,75
127	PAPEL CREPON COR AZUL	UND	125	VMP	R\$ 0,75
128	PAPEL CREPON COR VERDE	UND	125	VMP	R\$ 0,75

129	PAPEL CREPON COR VERMELHO	UND	125	VMP	R\$ 0,75
130	PAPEL DE SEDA COR AMARELO	FLS	125	RIACHO	R\$ 0,25
131	PAPEL DE SEDA COR AZUL	FLS	125	VMP	R\$ 0,25
132	PAPEL DE SEDA COR VERDE	FLS	125	VMP	R\$ 0,25
133	PAPEL DE SEDA COR VERMELHO	FLS	125	VMP	R\$ 0,25
134	PAPEL COM MARCA DÁGUA IMITANDO UM TECIDO COM SUPERFÍCIE NÃO ALISADA, SIMULANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO. - PACOTE COM 100 FOLHAS. 90G/M2	CX	3,0	TAMOIO	R\$ 39,97
135	PAPEL MANTEIGA - FOLHAS.	UND	62	VMP	R\$ 0,90
136	PAPEL PARDO	ROLO	0,0	H7	R\$ 59,33
137	PETECA	UNID	7,0	PITY COLOR	R\$ 3,90
138	PIÇAS	UNID	25	MEREJHE	R\$ 2,17
139	PINCEL ACHATADO	UND	22	TIGRE	R\$ 2,17
140	PINCEL Nº 0	UND	12	TIGRE	R\$ 1,07
141	PINCEL Nº 4	UND	25	TIGRE	R\$ 1,27
142	PINCEL Nº 6	UND	25	TIGRE	R\$ 1,53
143	PINCEL Nº 8	UND	37	TIGRE	R\$ 1,80
144	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	12	JAPAN	R\$ 2,17
145	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UND	12	JAPAN	R\$ 2,17
146	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UND	12	JAPAN	R\$ 2,17
147	PINCEL P/PINTURA EM TELA N 10 ATE 18	UND	62	TIGRE	R\$ 8,20
148	PIROGRAFO - APARELHO DE PIROGRAFIA MANUAL PARA DESENHOS, TEXTOS, MARCAS OU LOGOTIPOS EM MADEIRA, CORTIÇA, COURO, VELUDO. MODELO ESPECÍFICO PARA PIROGRAVADORES AMADORES, ESTUDANTES DE ARTE.	UND	2,0	IVONICO	R\$ 56,67
149	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GRANDE	UND	5,0	CIS	R\$ 19,00
150	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIO	UND	5,0	CIS	R\$ 14,00
151	PLACA DE ISOPOR 2 CM	UND	25	FOURM	R\$ 2,73
152	PLACAS DE ISOPOR - 4CM	UND	25	FOURM	R\$ 5,50
153	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR	ROLO	0,0	MERCUR	R\$ 3,23
154	PLUMANTE - MANTA ACRÍLICA	PCT	12	A	R\$ 45,00
155	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	UND	1.250	SUPER CORDA	R\$ 0,34
156	QUADRO MURAL BRANCO GRANDE	UND	3,00	SOUZA	R\$ 89,97
157	QUADRO MURAL BRANCO MEDIO	UND	3,00	SOUZA	R\$ 78,00
158	QUADRO MURAL DE CORTIÇA - GRANDE	UND	2,0	SOUZA	R\$ 144,33
159	QUADRO MURAL DE CORTIÇA - MEDIO	UND	2,0	SOUZA	R\$ 115,67
160	QUEROSENE - GARRAFA 1LT	LT	1,0	ALDI	R\$ 6,60
161	RAFEA	ROLO	1,0	SIZAL	R\$ 4,50
162	REFIL DE COLA QUENTE - GRANDE	BASTÃO	50	CIS	R\$ 0,90
163	REFIL DE COLA QUENTE - MEDIO	BASTÃO	50	CIS	R\$ 0,50
164	REVELADOR - PCT PESQUISAR P/ 01 LITRO	PCTE	3,0	KODAK	R\$ 84,33
165	ROLO DE SIZAL	ROLO	50	WH	R\$ 11,60
166	SAL GROSSO - PCT 1 KG	KG	9,0	LEBRE	R\$ 1,13
167	SERPENTINA - PCT	PCTE	75	ALLEGRO	R\$ 4,74
168	SOMBRA DE OLHO COLORIDO	ESTOJO	5,0	JORDAN	R\$ 17,67
169	SULFATO DE MAGNÉSIO	UND	90	ARISSON	R\$ 5,80
170	TECIDO DE ITAMINE COR BRANCO	METRO	12,50	CÁSSIA	R\$ 19,07
171	TECIDO DE ITAMINE COR SALMÃO	METRO	12,50	CÁSSIA	R\$ 20,73
172	TECIDO DE ITAMINE COR VERMELHO	METRO	12,50	CÁSSIA	R\$ 20,73
173	TECIDO ESTAMPADO	METRO	12,50	COTEMINAS	R\$ 17,90
174	TELA GARÇA BEGE	METRO	12	BUTNER	R\$ 18,33
175	TELAS P/ PINTURA - 50X60	UND	75	EDUCART	R\$ 20,34
176	TELAS P/ PINTURA - 60X80	UND	75	EDUCART	R\$ 30,07
177	TELAS P/PINTURA - 40X60	UND	75	EDUCART	R\$ 16,48
178	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	5,0	MUNDIAL	R\$ 34,33
179	TESOURA GRANDE	UND	12	CIS	R\$ 22,00
180	TESOURAS PEQUENA S/PONTA	UND	50	JAPAN	R\$ 2,23
181	TINTA A ÓLEO PARA TELA - CORES VARIADOS	BISNAGA	175	GATO PRETO	R\$ 11,14
182	TINTA PARA ARTESANATO AMARELA - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
183	TINTA PARA ARTESANATO AZUL - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
184	TINTA PARA ARTESANATO BRANCA - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
185	TINTA PARA ARTESANATO BRANCAVERMELHA - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
186	TINTA PARA ARTESANATO PRETA - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
187	TINTA PARA ARTESANATO VERDE - POTE 40 ML	POTE	10	ACRILEX	R\$ 3,43
188	TINTA GUACHE 250ML X6	CX	62	ACRILEX	R\$ 14,63
189	TINTA LATEX PRETA	GALÃO	2,0	NORTPLAST	R\$ 108,97

190	TINTA LATEX BRANCA	GALÃO	2,0	NORTPLAST	R\$ 135,00
191	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO LIMÃO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
192	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
193	TINTA PARA TECIDO COR AZUL CLARO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
194	TINTA PARA TECIDO COR AZUL ESCURO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
195	TINTA PARA TECIDO COR INCOLOR	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
196	TINTA PARA TECIDO COR MARROM	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
197	TINTA PARA TECIDO COR PÚRPURA	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
198	TINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
199	TINTA PARA TECIDO COR SIENA	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
200	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
201	TINTA PARA TECIDO COR VINHO	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
202	TINTA PARA TECIDO COR VIOLETA	UND	25	ACRILEX	R\$ 2,90
203	TINTA PLÁSTICA COR VERMELHO	UND	12	ACRILEX	R\$ 4,33
204	TINTA PLÁSTICA COR AZUL	UND	12	ACRILEX	R\$ 4,33
205	TINTA SPRAY - CORES VARIADOS	UND	12	ACRILEX	R\$ 15,67
206	TINT CORES VARIADOS - POTE 40 ML	PCS	5,0	IMP	R\$ 33,00
207	TRINCHA GRANDE	UND	5,0	TIGRE	R\$ 6,57
208	TRINCHA MEDIA	UND	5,0	TIGRE	R\$ 5,27
209	VASELINA LÍQUIDA - GALÃO 500 ML	UND	12	CHERY	R\$ 12,57
210	VERNIZ MARÍTIMO - LATA 900 ML	LATA	5,0	CHERY	R\$ 37,67
211	VINAGRE BRANCO - UNID. 500 ML	UND	27	PALHINHA	R\$ 3,43
212	PRENDEDOR ELÁSTICO PARA CABELO (XUXINHA)	UND	500	ALFA	R\$ 1,80

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABRIDOR DE LATAS	UND	25	VIEL	R\$ 1,53
2	BACIA DE ALUMINIO REDONDA - TAMANHO MEDIA	UND	5,0	BRILHANTE	R\$ 55,00
3	BACIA DE ALUMINIO REDONDA - TAMANHO GRANDE	UND	7,0	BRILHANTE	R\$ 60,33
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	12	P.RAINHA	R\$ 17,33
5	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UND	12	NITROPLAST	R\$ 25,67
6	CAIXA TERMICA 100 LITROS	UND	1,0	ISOESTE	R\$ 56,00
7	CAIXA TIPO GRADE COR BRANCA - GRANDE	UND	5,0	PISANI	R\$ 49,33
8	COADOR GRANDE DE CAFÉ	UND	2,0	JR	R\$ 13,83
9	COLHER DE PLÁSTICO COR AZUL	UND	300	ART PLAST	R\$ 1,40
10	COPO PLÁSTICO TIPO ESCOLAR - COR AZUL	UND	300	ART PLAST	R\$ 2,56
11	CUBA DE POLIETILENO BRANCA - TAMANHO GRANDE	UND	12	PLASUTIL	R\$ 230,00
12	CUBA DE POLIETILENO BRANCA C/ TAMPÁ - TAMANHO GRANDE	UND	5,0	PISANI	R\$ 240,00
13	FORMA DE PUDIM - GRANDE	UND	2,0	EIRILAR	R\$ 25,20
14	FORMINHA DE EMPADAS - MEDIO	UND	50	HAVAÍ	R\$ 4,40
15	GALETEIRO	UND	3,0	PLASTGEL	R\$ 27,00
16	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	UND	5,0	ALADIM	R\$ 24,00
17	GARRAÇÃO TERMICA DE 5 LITRO	UND	3,0	TEMOLAR	R\$ 42,00
18	GARRAÇÃO TERMICO DE 20 LITRO	UND	1,0	TERMOLAR	R\$ 148,00
19	JARRA PLÁSTICA DE AGUA TAMANHO GRANDE	UND	25	PLASVALE	R\$ 12,97
20	JARRA PLÁSTICA DE AGUA TAMANHO MEDIA	UND	12	SANREMO	R\$ 9,27
21	LUVAS S/LX CANO CURTA	PARES	50	IDEATEX	R\$ 5,20
22	PÁ DE POLIETILENO BRANCA - TAMANHO GRANDE	UND	7,0	PRONYL	R\$ 50,00
23	PENEIRA PARA CHÁ - TAMANHO GRANDE	UND	5,0	MONOFIO	R\$ 8,67
24	PISTOLA MANUAL PARA ACENDER FOGO	UND	2,0	LUME	R\$ 23,33
25	PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADO	ROLO	1,0	ALKO	R\$ 95,56
26	PRATO RASO 700 ML	UND	25	SANTA MARINA	R\$ 5,60
27	RALADOR DE QUATRO FACES	UND	7,0	VIEL	R\$ 8,17
28	SALEIRO PLÁSTICO - TAMANHO GRANDE	UND	3,0	MITROPLAST	R\$ 6,57
29	TABUA DE POLIETILENO GROSSO BRANCA - TAMANHO GRANDE	UND	5,0	PISANI	R\$ 60,33
30	TABUA DE POLIETILENO GROSSO BRANCA - TAMANHO MEDIO	UND	3,0	PISANI	R\$ 40,33
31	TOALHA DE PANO PARA MESA	DUZIA	1,0	PIRÂMIDE	R\$ 95,00
32	VASILHAME POLIETILENO 20 LITROS PARA AGUA	UND	25	IMAPLA	R\$ 11,95

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ASSADEIRA DE ALUMINIO BORDA ALTA - GRANDE	UND	7,0	NIGRO	R\$ 42,00

2	ASSADEIRA DE ALUMINIO BORDA ALTA - MEDIA	UND	5,0	NIGRO	R\$ 61,18
3	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE	UND	20	PLASMEK	R\$ 32,00
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO MEDIO	UND	15	ELDORADO	R\$ 29,00
5	BANDEJÃO DE AÇO INOX 6 DIVISÕES	UND	50	METALPRESS	R\$ 39,00
6	BULE DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UND	5,0	HAVAÍ	R\$ 85,00
7	BULE DE ALUMINIO - TAMANHO MEDIO	UND	2,0	BRILHANTE	R\$ 54,67
8	CALDEIRÃO DUAS ASAS - GRANDE	UND	2,0	HAVAÍ	R\$ 202,00
9	CALDEIRÃO DUAS ASAS - MEDIO	UND	1,0	HAVAÍ	R\$ 172,00
10	CONCHA DE ALUMINIO FUNDIDO - TAMANHO GRANDE	UND	10	RATZ	R\$ 20,83
11	CONCHA DE ALUMINIO FUNDIDO - TAMANHO MEDIO	UND	7,0	RATZ	R\$ 18,17
12	CONJUNTO DE TALHER INOX 24 PCS	CONJ.	2,0	TRAMONTINA	R\$ 39,67
13	DESCASCADOR DE LARANJA	UND	5,0	BUZZO	R\$ 209,67
14	DESCASCADOR DE LEGUMES	UND	3,0	LAMARI	R\$ 103,33
15	ESCORREDOR DE PRATO DE ALUMINIO	UND	2,0	PASSERINE	R\$ 53,00
16	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO - GRANDE	UND	2,0	HAVAÍ	R\$ 61,00
17	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO - MEDIO	UND	2,0	HAVAÍ	R\$ 49,33
18	ESPUAQUEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO - TAMANHO GRANDE	UND	7,0	RATZ	R\$ 18,13
19	ESPUAQUEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO - TAM. MEDIO	UND	5,0	RATZ	R\$ 16,80
20	FACA DE PÃO INOX	UND	2,0	DI SOLLE	R\$ 17,00
21	FACA TIPO ACOUQUEIRO TAMANHO PEQUENA	UND	5,0	TRAMONTINA	R\$ 30,67
22	FACA TIPO ACOUQUEIRO TAMANHO GRANDE	UND	12	TRAMONTINA	R\$ 40,33
23	FACA TIPO ACOUQUEIRO TAMANHO MEDIA	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 35,33
24	FRIGIDEIRA TIPO TEFLON - GRANDE	UND	2,0	TRAMONTINA	R\$ 43,33
25	FRIGIDEIRA TIPO TEFLON - MEDIO	UND	1,0	TRAMONTINA	R\$ 36,00
26	LEITERA ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UND	6,0	HAVAÍ	R\$ 61,33
27	LEITERA ALUMINIO - TAMANHO MEDIO	UND	3,0	HAVAÍ	R\$ 57,00
28	PANELA ALUMINIO FUNDIDO 20 LITROS	UND	1,0	RATZ	R\$ 180,33
29	PANELA ALUMINIO FUNDIDO 30 LITROS	UND	2,0	RATZ	R\$ 204,33
30	PANELA ALUMINIO FUNDIDO 50 LITROS	UND	3,0	RATZ	R\$ 228,67
31	PANELA ALUMINIO TAMANHO GRANDE	UND	2,0	TANABI	R\$ 187,33
32	PANELA ALUMINIO TAMANHO MEDIO	UND	2,0	TANABI	R\$ 135,33
33	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	UND	1,0	ROCHEDO	R\$ 166,67
34	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UND	2,0	PANEX	R\$ 222,00
35	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	UND	0,0	FULGOR	R\$ 71,91
36	PEGADOR DE LEGUMES DE INOX	UND	2,0	DI SOLLE	R\$ 12,50
37	PEGADOR DE PÃO DE INOX	UND	2,0	IAMARY	R\$ 10,83
38	PILÃO PARA ALHO - ALUMINIO FUNDIDO - GRANDE	UND	1,0	JAGUAR	R\$ 23,22
39	SOCADOR DE FEIJÃO ALUMINIO FUNDIDO - GRANDE	UND	2,0	RATZ	R\$ 51,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 25 de agosto de 2006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E ORDENADOR DE DESPESAS	MIRIAN CLAUDIA DE PAULA COMERCIAL LUAR LTDA
--	---

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2005

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2005 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão e Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, **E J RODRIGUES COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **036.303.20 /0001-13** com sede na Av. Miguel Sutil nº 4.500, Sala 05 - Bairro Jardim Leblon - Cuiabá - MT, representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. EVANDRO JOSÉ RODRIGUES**, portador do RG nº **900.582** SSP/PR e CPF nº **654.961.911-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 028/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/05 e a respectiva homologação conforme fis 29, 30 e 31 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo

nº 0.302.577-2 e Parecer Jurídico nº 034/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 004/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art. 86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI	UND	975	IN NATURA	R\$ 2,25
2	ABACATE	KG	292,50	IN NATURA	R\$ 1,60
3	ABOBORA MADURA	KG	1.950	IN NATURA	R\$ 1,20
4	ABOBORA VERDE	KG	1.237,50	IN NATURA	R\$ 1,30
5	ACELGA	PES	155	IN NATURA	R\$ 3,50
6	ALFACE	PES	1.950	IN NATURA	R\$ 1,00
7	ALHO	KG	195	IN NATURA	R\$ 7,60
8	BACON EM MANTA	KG	162,50	EXCELENCIA	R\$ 10,00
9	BANANA DE FRITAR	KG	1.362,50	IN NATURA	R\$ 1,70
10	BANANA MAÇA	KG	587,50	IN NATURA	R\$ 2,50
11	BATATA DOCE	KG	775	IN NATURA	R\$ 1,55
12	BATATA INGLESA	KG	1.750	IN NATURA	R\$ 1,95
13	BERINJELA	KG	100	IN NATURA	R\$ 1,80
14	BETERRABA	KG	675	IN NATURA	R\$ 1,70
15	BISTECA BOVINA	KG	162,50	FRICAL	R\$ 7,20
16	BROCOLIS	KG	200	IN NATURA	R\$ 3,85
17	BUCHO BOVINO	KG	1.150	FRICAL	R\$ 1,50
18	CARNE DE 1º SEM OSSO	KG	2.337,50	FRICAL	R\$ 7,85
19	CARNE DE 2º COM OSSO	KG	1.950	FRICAL	R\$ 4,50
20	CARNE DE 2º MOIDA	KG	975	FRICAL	R\$ 4,90
21	CARNE DE 2º SEM OSSO	KG	3.125	FRICAL	R\$ 5,12
22	CARNE DE PORCO (Costela ou Pernil)	KG	1.562,50	SAVANA	R\$ 7,80
23	CEBOLA BRANCA	KG	312,50	IN NATURA	R\$ 1,50
24	CEBOLINHA	MAÇO	975	IN NATURA	R\$ 1,15
25	CENOURA	KG	1.562,50	IN NATURA	R\$ 1,80
26	CHUCHU	KG	1.562,50	IN NATURA	R\$ 1,20
27	COENTRO	MAÇO	97	IN NATURA	R\$ 1,15
28	CORAÇÃO BOVINO	KG	775	FRICAL	R\$ 1,75
29	COSTELA BOVINA	KG	1.875	FRICAL	R\$ 4,40
30	COUVE	MAÇO	587,50	IN NATURA	R\$ 1,30
31	COUVE-FLORES	KG	195	IN NATURA	R\$ 3,50
32	COXA COM SOBRE COXA (FRANGO)	KG	1.562,50	FRANGO BOM	R\$ 3,80
33	FIGADO BOVINO	KG	1.862,50	FRICAL	R\$ 4,30
34	FRANGO CONGELADO	KG	11.700	FRANGO BOM	R\$ 2,97
35	GRÃO DE BICA	KG	25	IN NATURA	R\$ 2,74
36	LARANJA SACO	KG	2.250	IN NATURA	R\$ 1,00
37	LIMÃO	DZ	150	IN NATURA	R\$ 1,00
38	LINGUA BOVINA	KG	275	FRICAL	R\$ 1,92
39	LINGUIÇA CALABREZA	KG	125	ESTRELA	R\$ 6,20
40	LINGUIÇA MISTA	KG	575	ESTRELA	R\$ 4,70
41	MAÇA	KG	575	IN NATURA	R\$ 3,15
42	MAMÃO MADURO	KG	750	IN NATURA	R\$ 1,50
43	MANDIOCA	KG	1.750	IN NATURA	R\$ 0,80
44	MELANCIA	KG	7.800	IN NATURA	R\$ 0,85
45	MELÃO CAPIRA	KG	375	IN NATURA	R\$ 2,20
46	MORANGO	KG	350	IN NATURA	R\$ 8,00
47	OVOS BRANCOS	DZ	1.550	GRANGEL	R\$ 2,10
48	PÃO DE FORMA FATIADO	PCT	375	MR. GIB	R\$ 3,00
49	PÃO FRANCES	UND	120.000	MR. GIB	R\$ 0,23
50	PÃO TIPO CAREQUINHA	UND	5.000	MR. GIB	R\$ 0,25
51	PEIXE (PACU OU TAMBACU)	KG	375	GASPAR	R\$ 7,30
52	PEIXE (PINTADO OU CACHARA)	KG	975	GASPAR	R\$ 14,30
53	PERA	KG	450	IN NATURA	R\$ 5,12
54	PIMENTÃO	KG	275	IN NATURA	R\$ 2,10
55	PRESUNTO	KG	462,50	ESTRELA	R\$ 10,30
56	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	750	LUKATAN	R\$ 10,00
57	QUIABO	KG	150	IN NATURA	R\$ 2,25
58	RABANETE	KG	187,50	IN NATURA	R\$ 2,44
59	RAPADURA DE CANA (PC 20 OU 30 GR)	KG	600	DOÇURA	R\$ 5,00
60	REPOLHO	KG	1.125	IN NATURA	R\$ 1,30
61	RUCULA	MAÇO	195	IN NATURA	R\$ 1,40
62	SALSA	MAÇO	780	IN NATURA	R\$ 1,20
63	SALSICHA	KG	625	ESTRELA	R\$ 3,80
64	TOMATE	KG	2.337,50	IN NATURA	R\$ 2,20
65	UVAS FRESCAS	KG	450	IN NATURA	R\$ 4,65
66	UVAS PASSAS	KG	375	IN NATURA	R\$ 11,70
67	VAGEM	KG	375	IN NATURA	R\$ 3,70

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 25 de agosto de 2006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E ORDENADOR DE DESPESAS	EVANDRO JOSÉ RODRIGUES E J RODRIGUES COMÉRCIO – ME
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2005 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2005 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2005 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão e Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, e de outro lado a empresa, UGOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.401.442 /0001-38 com sede na Rua A, Quadra 05, nº 01 – Bairro Villaje – Flamboyant – Cuiabá - MT, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CLAIR UGOLINI, portador do RG nº 1049236-4 SSP/PR e CPF nº 352.645.941 – 04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 028/2005, ao REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do dia 29/11/05 e a respectiva homologação conforme fls 25 e 26 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 0.302.578-1 e Parecer Jurídico nº 035/AJL/SES/2.006, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 005/05, do Pregão Presencial nº 028/05, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art. 86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	GÁS LIQUEFEITO P 13 KG	BOTIJÃO	58	SUPERGASBRAS	R\$ 42,00
02	GÁS LIQUEFEITO P 45 KG	BOTIJÃO	315	SUPERGASBRAS	R\$ 154,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 25 de agosto de 2006, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E ORDENADOR DE DESPESAS	CLAIR UGOLINI UGOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP DE DESPESAS
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2006 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT-HEMOCENTRO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.761.636/0001-05, com sede a AVENIDA MATO GROSSO Nº 3.862 VIVENDAS DO BOSQUE, representado neste ato pela seu Representante Legal, Sr. LUIZ SANTANA DE AQUINO, portadora do RG nº 2107464 SSP/PR e CPF 439.963.459-68, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 007/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (caixa com 12 litros) – Alcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.	CX	ASTER	120	R\$ 42,60
20	ATADURA CREPE (12CM)- UNIDADES Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20cm de largura, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	RL	PLASCALP	60	R\$ 0,90
21	ATADURA CREPE (15cm)-UNIDADES. Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20cm de largura, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	RL	PLASCALP	120	R\$ 0,94

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
22	ATADURA CREPE(20CM)- UNIDADES. Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20cm de largura, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades, procedência nacional.	RL	PLASCALP	60	R\$ 1,25
23	Atadura Gessada com 20 unidades 10cm x 4m cada-CAIXAS.	CX	CREMER	12	R\$ 23,00
24	Atadura Gessada com 20 unidades 15cm x 4m cada	CX	CREMER	12	R\$ 54,00
26	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES- PACOTES. Compressa de campo operatório, sem radiocapa, medindo 45x50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7 fios por cm2 aproximadamente em camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 4/140g, embalada em pacote com 50 peças, registro no Ministério da Saúde.	PC	PLASCALP	12	R\$ 44,50
42	EQUIPO DE MACROGOTAS PARA SORO.- UNIDADES Equipo simples com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante(penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, protetor de ponta perfurante(penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho(encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.	UN	PLASCALP	600	R\$ 0,75
43	Equipo de microgotas para soro.- UNIDADES	UN	PLASCALP	100	R\$ 1,00
46	Equipo para transfusão de sangue e seus componentes -unidades. Com câmara, com filtro 190 micras, capacidade entre 50 e 100ml (Pediátrico).	UN	PLASCALP	8.000	R\$ 28,00
53	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MM X 50M	RL	CREMER	240	R\$ 2,85
63	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDIA-UNIDADES. Luva para procedimento, luva de látex hipoaérgica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho M.	UN	MUCAMBO	168.000	R\$ 0,08
78	SACO PLÁSTICO 0,28x32x0,08 - UNIDADES. NA para autoclavar sangue	UN	ASTER	6.000	R\$ 0,75
85	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE -FRASCO.	FR	CINCO	60	R\$ 18,00
86	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% TÓPICO -FRASCO.	FR	CINCO	12	R\$ 12,00
87	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% COM 5 LITROS-GALÃO	GL	ASTER	24	R\$ 17,00
93	TERMÔMETRO CLÍNICO	UM	B-D	100	R\$ 3,50
94	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	B-D	24	R\$ 31,00

ITEMS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
14	ALGODÃO HIDRÓFILO (500G) PACOTE. 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual.	RL	CREMER	360	R\$ 5,00
50	ESPARADRAPO (10 X 4,5CM)UNIDADES. Esparadrapo 10 x 4,5, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto.	UN	CREMER	200	R\$ 3,95
62	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO GRANDE-UNIDADES. Luva para procedimento, luva de látex hipoaérgica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho G.	CX	IND. FRONTINENSE/ LEMGRUBER	60.000	R\$ 0,07
64	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PEQUENA-UNIDADES Luva para procedimento, luva de látex hipoaérgica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho P.	UN	IND. FRONTINENSE/ NEW HAND	270.000	R\$ 0,07
68	LUIVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0-CAIXAS Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 7,0. unidade.	CX	IND. FRONTINENSE/ NEW HAND	24	R\$ 118,00
69	LUIVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5-CAIXAS Luva, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada sem pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	IND. FRONTINENSE/ NEW HAND	24	R\$ 116,00
70	LUIVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0-CAIXAS. Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 8,0 unidade.	CX	IND. FRONTINENSE/ NEW HAND	24	R\$ 116,00
80	SERINGA DE 10ML COM AGULHA 25X8 0 bico de rosca dupla, êmbolo que não se desprende do cilindro, descartável.UNIDADES.	UN	PLASCALP/ UNIJET	10.000	R\$ 0,28

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

Luis Santana de Aquino
ALEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2006

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT-HEMOCENTRO**.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21, com sede a RUA 3, N.º 975 – QD. 0 – LTS. 5/7 e 8, SETOR MORAIS – GOIÂNIA-GO, representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 242449359 SSP/SP e CPF 234.928.642-87, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº 007/2006**, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO
ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDO DEL BIANCO MACEDO
HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2006

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HOSPITALARES DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT HEMOCENTRO**.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **LABORATÓRIOS B BRAUS S.A.** inscrita no CNPJ n.º 31.673.254/0001-02, com sede a AV. EUGENIO BORGES, 1092 ARSENAL – SÃO GONÇALO/ RJ Representado neste ato pelo seu Representante Legal, **Sra. CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do RG n.º 481.891 SSP/MT e CPF n.º 346.229.931-04, doravante denominado fornecedora, acordam proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº 007/2006**, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITEMS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
60	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11-CAIXAS. Lâmina estéril, aço carbono, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, caixa com 100 unidades.	UN	B BRAUN	2	50,40

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO **CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**
ORDENADOR DE DESPESAS LABORÁTORIOS B BRAUS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT HEMOCENTRO..**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **M S. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 00.970.175/0001-21, com sede a RUA ANTONIO CORREA, 1.701 – JARDIM PAULISTA – CAMPO GRANDE/MS, representada neste ato pela sua Representante Legal, **Sr.ª. WALESCA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS**, portadora do RG n.º 111.6646-0 SSP-MT e CPF n.º 872.510.431-49, doravante denominada fornecedora, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 007/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
11	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL 21G (0,8x25mm) –UNIDADES Para coleta de sangue à vácuo	UN	BECTON DICKIMSON	10.200	R\$ 0,33
12	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL 22g (0,7x25mm) UNIDADES Para coleta de sangue à vácuo	UN	BECTON DICKIMSON	3.000	R\$ 0,33
19	ANTIAGULANTE GLISTAB FRASCO COM 20ml-UNIDADES.	UN	BIOCLIN	24	R\$ 4,00
47	Escova para lavar tubos (grande).UNIDADES.	UN	ESCOVA VITORIA	60	R\$ 2,52
101	TUBO DE HEMÓLISE-UNIDADES. Tamanho (100x15mm) de vidro.	UN	NORMAX	10.000	R\$ 0,28

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO **WALESCA DE LIMA SERQUEIRA CALDAS**
ORDENADOR DE DESPESAS M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT HEMOCENTRO..**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas **Sr. CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG n.º 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 00.740.696/0001-92, com sede a SIA/SUL TRECHO 03 LOTE 810/820 BRASÍLIA/DF, representada neste ato pela sua Representante Legal, **Sra. ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG n.º 0428.763/SSP-MT e CPF n.º 458.435.031-00, doravante denominada fornecedora, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 007/2006, ao Registro de Preços, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES-PACOTES Abaixador de língua (espátula de madeira)- descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medido aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação	CX	THEOTO	12	R\$ 1,48

27	CATÉTER RADIOCAPO INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº 18 –UNIDADES. Cateter intravenoso 18G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, cumprimento do cateter 2" (50mm), agulha 0,90mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade. Embalado em caixa com 1000 unidades, uma caixa com 200 unidades contém 4 caixas com 50 unidades.	UN	TERUMO	60	R\$ 1,80
28	CATÉTER RADIOCAPO INTRAVENOSO ASPIROGÊNICO ESTÉRIL Nº 22- UNIDADES Cateter intravenoso 22G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão preto, cumprimento do cateter 1"(25mm), agulha 0,55mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade.	UN	TERUMO	60	R\$ 1,80
29	CATÉTER RADIOCAPO INTRAVENOSO ASPIROGÊNICO ESTÉRIL Nº 24- UNIDADES. Cateter intravenoso 24G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão vermelho, cumprimento do cateter 3/4" (20mm), agulha 0,45mm. Feito de ethylene tetra-fluoroethylene (ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade.	UN	TERUMO	12	R\$ 1,80
36	DISPOSITIVO ADAPTADOR PARA COLETA À VÁCUO- UNIDADES.	UN	BD	18.000	R\$ 0,39
45	Equipo para transfusão de sangue e seus componentes-unidades. Com câmara flexível, filtro 190 micras e única entrada.	UN	ASEM	30.000	R\$ 3,50
48	Escova para lavar tubos (médios).UNIDADES.	UN	WBG	60	R\$ 1,58
49	Escova para lavar tubos pequenos.UNIDADES.	UN	WBG	180	R\$ 1,40
73	MICROLANCETA PARA COLETA DE AMOSTRA SANGUE ULTRAFINA-CAIXAS. Caixa com 100 unidades.	CX	BD	360	R\$ 28,00
95	TUBO MONOVETTE 2,7ML-UNIDADES. Com EDTA (tampa roxa).	UN	BD	4.000	R\$ 0,35
96	TUBO MONOVETTE 4.5ML-UNIDADES. Soro (tampa vermelha).	UN	BD	12.000	R\$ 0,41
97	TUBO MONOVETTE 4.9ML –UNIDADES. Com EDTA (tampa roxa).	UN	BD	64.000	R\$ 0,36
98	TUBO MONOVETTE 4.9ML –UNIDADES. Com Glistab.	UN	BD	1.200	R\$ 0,60
99	TUBO MONOVETTE 4.9ML-UNIDADES. Com Heparina (tampa verde).	UN	BD	4.000	R\$ 0,67
100	TUBO MONOVETTE 7,5ML–UNIDADES Soro (tampa vermelha).	UN	BD	60.000	R\$ 0,48
102	TUBO DE HEMÓLISE-UNIDADES. Tamanho (12x75mm) de vidro.	UN	LABORGLAS	15.000	R\$ 0,15

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006.

CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**
ORDENADOR DE DESPESAS PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 01/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo (caixas de papelão) para atender a CAF**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
RALHID AKEL – ATIVA E COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	R\$ 10,55

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

Hospital Regional de Colider

Resultado de Licitação

Edital de Pregão nº 001/2006

O HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER/MT, situado na Rua Machado de Assis s/ n.º, Bairro Nossa Senhora da Guia, em Colider/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.441.389/0007-57, torna público que o Pregão Presencial que se trata o Edital 001/2006, foi declarada vencedora a seguinte Empresa:

Lote 01	COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP	R\$ 36.500,00
Lote 02	G H DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO	R\$ 29.500,00
Lote 03	D M DOS SANTOS - ME	R\$ 16.400,00
Lote 04	CALDEIRA E CALDEIRA LTDA	R\$ 28.000,00
Lote 06	GERSON ASSIS & CIA LTDA	R\$ 16.000,00
Lote 07	GERSON ASSIS & CIA LTD	R\$ 14.000,00
Lote 08	GERSON ASSIS & CIA LTD	R\$ 67.400,00

Deusoito Gonçalo Oliveira das Neves
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 01/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo (caixas de papelão) para atender a CAF**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
RALHID AKEL – ATIVA E COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	R\$ 10,55

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –SEDER / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SEDER Nº 008/2006

PROCESSO Nº 129941/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER -MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/06**, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Veículo de pequeno porte.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 15:00h do dia 06/09/2006.

LOCAL: Sala de Pregões nº 02, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco C – 3 Bairro CPA.

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE: WWW.SAD.MT.GOV.BR

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2006, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REITOR E VICE-REITOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT - pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, através do Conselho Universitário – CONSUNI – de 08 de agosto de 2006, nomeia a Comissão Eleitoral Central, conforme Resolução n.º 023/2006-CONSUNI, para realizar a Eleição para Reitor e Vice-reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, e esta resolve, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 80 e seguintes do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT- tornar pública a **retificação** dos itens 5.1. e 5.2. do Edital 01/2006, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

5.1 – A eleição realizar-se-á no dia **21 de setembro** de 2006, com urnas distribuídas nos Campi Universitários, Núcleos pedagógicos, Escritório da UNEMAT em Cuiabá, nas sedes das agências da FUNAI, sendo o número de urnas e a localização determinada pela Comissão Eleitoral e previamente divulgadas;

5.2 – O horário de votação será das **8h** às 22h, horário de Mato Grosso.

Cáceres-MT, 23 de agosto de 2006.

Comissão Eleitoral Central:

Presidente: Professora: Nilce Maria da Silva

Membros: Professor: Elias Bortoli

Professor: José Luiz Straub

Funcionário: Pedro José de Lara

Funcionário: Darlan Guimarães Ribeiro

Funcionário: Adriana Rodrigues dos Santos.

Acadêmico: Willian Marques Duarte

Acadêmico: Wallace Santos Vieira.

Acadêmico: Wesley Antunes da Silva

Assessor Jurídico: Décio Galvão.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2005

CONTRATADA	:	Certisign Certificadora Digital S.A
CONTRATANTE	:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	:	148224/2006
OBJETO	:	Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 012/2005, que tem como objeto Fornecimento de solução de AR-Autoridade de Registro, conforme resoluções da ICP-BRASIL.
ASSINATURA	:	17/08/2006
SIGNATÁRIOS	:	Adriano Niehues (contratante) Graziele Cauhy Pichioni (contratante) Luciano Luiz Bigatão (contratante) Sérgio Kulikovskyy (contratada) Paulo Wulfkulikovskyy (contratada)

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 228/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Retificar**, em parte, o Ato nº 141/2006-PGJ, de 24.05.2006, publicado no D.O.E. da mesma data, para **tornar sem efeito** a nomeação de **JIM DA SILVA SOUZA**, nomeado para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **VERA/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 229/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004199-01/2006, **RESOLVE: Conceder** à Srª **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, a **prorrogação**, por mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de **Oficial de Diligência**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **TAPURAH/MT**, nos termos do artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, a partir do **28.08.2006**.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2006 – CAOP

Cria e instala a Coordenadoria de Área do Tribunal do Júri na estrutura funcional do CAOP

O Coordenador do CAOP, no uso de suas atribuições conferidas no art. 7º e art. 9º, I, da Resolução 006/2005-CPJ, e tendo em vista o disposto no art. 3º, *caput*, da referida Resolução, resolve:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Coordenadoria de Área do Tribunal do Júri na estrutura funcional do Centro de Apoio Operacional - CAOP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
 Coordenador do Centro de Apoio Operacional

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2006 – CAOP Cria e instala a Coordenadoria de Área das Execuções Penais na estrutura funcional do CAOP

O Coordenador do CAOP, no uso de suas atribuições conferidas no art. 7º e art. 9º, I, da Resolução 006/2005-CPJ, e tendo em vista o disposto no art. 3º, *caput*, da referida Resolução, resolve:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Coordenadoria de Área das Execuções Penais na estrutura funcional do Centro de Apoio Operacional - CAOP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
 Coordenador do Centro de Apoio Operacional

PORTARIA Nº 417/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004228-01/2006,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA**, Analista Contador, para substituir a servidora **LYDIA BETT CORRÊA**, no cargo de **Chefe do Departamento Financeiro**, nível **MP-CNE-III**, por 15 (quinze) dias, no período de **11 a 25.09.2006**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 422/2006 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que reza o art. 3º da Resolução nº 006/2005 – CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Drª **ELISAMARA SIGLES VODONÓS**, Promotora de Justiça, para desempenhar as atividades concernentes à Coordenadoria de Área do Tribunal do Júri no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – **CAOP**, sem prejuízo das atribuições na Promotoria em que é titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se
 Cuiabá, 23 de agosto de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 423/2006 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que reza o art. 3º da Resolução nº 006/2005 – CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, Promotor de Justiça, para desempenhar as atividades concernentes à Coordenadoria de Área das Execuções Penais no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – **CAOP**, sem prejuízo das atribuições na Promotoria em que é titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se
 Cuiabá, 23 de agosto de 2006.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 012/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **FACISAS/UNICEN - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop**.

OBJETO: Formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de direito da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, de interesse curricular, obrigatório ou não; entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados

na sede das promotorias de justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional.

ORÇAMENTO: não há consignação de recurso entre as partes.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Cláudia Monagatti Nobre - Diretora-Geral da FACISAS/UNICEN-SINOP/MT.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 013/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **FACISA/UNICEN - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Primavera do Leste/MT**.

OBJETO: Formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de direito da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, de interesse curricular, obrigatório ou não; entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das promotorias de justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional.

ORÇAMENTO: Não há consignação de recurso entre as partes.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e João Roberto Hatch de Medeiros - Sócio-proprietário da FACISA/UNICEN-PRIMAVERA DO LESTE/MT

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **empresa Auriga Informática e serviços Ltda**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores de rede, scanner, impressora) e software (firewall), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº. 031/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 142.522,50 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cf. item 01 adjudicado no certame.

ORÇAMENTO: Projeto/Atividade: 2825.9900
 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte: 100

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Mário Leite Banhos Júnior; e Victor Adonai Rocha Alves da Costa - Sócios-Proprietários da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **empresa SPI - Sistemas e Projetos em Informática Ltda - EPP**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores de rede, scanner, impressora) e software (firewall), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº. 031/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), cf. item 02 adjudicado no certame.

ORÇAMENTO: Projeto/Atividade: 2825.9900
 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte: 100

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Glauber Célio Carvalho Silva - Sócios-Gerente da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda - EPP**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores de rede, scanner, impressora) e software (firewall), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº. 031/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 54.828,90 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), cf. item 03 adjudicado no certame.

ORÇAMENTO: Projeto/Atividade: 2825.9900
 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte: 100

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Vanesa Alves de Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **empresa Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores de rede, scanner, impressora) e software (firewall), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº. 031/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), cf. item 04 adjudicado no certame.

ORÇAMENTO: Projeto/Atividade: 2825.9900
 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte: 100

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Dulcineo Tenório Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a **empresa Quality Tecnologia e Informática Ltda - EPP**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (servidores de rede, scanner, impressora) e software (firewall), nos termos do procedimento licitatório tomada de preços nº. 031/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), cf. item 05 adjudicado no certame.

ORÇAMENTO: Projeto/Atividade: 2825.9900
 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte: 100

PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Maria Eunice de Melo - Representante Legal da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2004

1- PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSOS – PGE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
2-OBJETO: Contratação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de flanquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito Regional.
3-FUNDAMENTO: Processo nº 099764 – conforme determina a Lei nº 8.666/93 e dispensa de Licitação com base no artº 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores, bem como as cláusulas e condições do Contrato.
4-VALOR: de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
5-DOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Unidade Orçamentária : 09.101 – Projeto Atividade : 2007 – Elemento de despesa : 3390 3900.100.
6-ASSINATURAS: Ordenador de Despesas da PGE, Representante da Empresa.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2005

Dilmar Portilho Meira
Procurador do Estado

Ordenador de Despesas
Nilton do Nascimento
Diretor Regional

Eliene Neves Paes de Melo
Gerente de Vendas

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Contratada: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva a contratação dos serviços referentes à disponibilização do sistema de Controle de Protocolo - software que fornece informações rápidas e precisas sobre andamento de processos, cadastramentos e consultas on-line, conforme proposta nº 100/2006, anexa ao Procedimento nº 1153/2006 e acrescer em aproximadamente 21,05% o valor estimado do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2005, firmado em 01/02/2005.
Dotação Orçamentária: Órgão: 10101; Projeto/Atividade: 2496.9900; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Valor Total: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: O presente termo aditivo vigorará durante a vigência do Primeiro Termo Aditivo.

Da ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

Assinam: Dr. Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado - Contratante; Sr. Adriano Niehues - Diretor Presidente CEPROMAT; Sra. Grazielle Cauhy Pichioni - Diretora Administrativa e Financeiro CEPROMAT; Sr. Luciano Luiz Bigatão - Diretor Técnico CEPROMAT - Contratada.
Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 060/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 007/2004, somente em relação a designação do Dr. **Augusto Celso Reis Nogueira**;

em contrário.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições Em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

* REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portarias nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2006/FAJ** no dia **05 de setembro de 2006 às 08 horas:30min** – Sala de Licitação no Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C. P. A., Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (equipamentos) para atendermos as necessidades de algumas secretarias do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo nº. 195/2006-NSL, para contratação da Empresa DISVECO LTDA (VIA LÁCTEA VEÍCULOS), para

serviços de conserto dos veículos Corolla placas JZX 9642 e JZX 4712, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) no elemento de despesa 3390-39 e R\$ 1.608,18 (um mil e seiscentos e oito reais e dezoito centavos), no elemento de despesa 3390-30.

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25,caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo nº. 196/2006-NSL, para contratação da Empresa CARRASCOZA ELETRO-ELETRÔNICO LTDA – ME, para prestação de serviço no elemento de despesa 3390-39 no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), e aquisição de peças originais para o equipamento do Ambulatório Médico e Odontológico deste Tribunal de Justiça no elemento de despesa 3390-30 no valor de R\$ 788,73 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0163/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Érico Piana Pinto Pereira**, ex-prefeito de Primavera do Leste, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.378-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0164/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho**, Procurador Geral do Estado, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **7.480-2/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0165/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Gilmar Pereira Fagundes**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **8.187-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0166/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Gilbert Souza de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraguai, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **4.356-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno. 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0168/JUC/06

Nos termos do inciso III, do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Valdir Mendes Barranco**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo:

Processo	7.395-4/2005
Interessado	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes
Assunto	Relatório Quadrimestral Janeiro a Abril Exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 21 de agosto de 2006.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno. 3x1

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 27/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

- 01 – Processo nº 1.877-5/2005
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Denúncia contra o Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, pertinente a desvio de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério – FUNDEF, no período de 20/08/2004 a 30/09/2004, dos cofres municipais para supostamente cobrir gastos com a campanha eleitoral.
Denunciante FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
- 02 – Processos nºs 6.617-6/2005 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2004 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor MANOEL PINTO DA SILVA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
- 03 – Processo nº 12.041-3/2005
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Recurso interposto pelo Sr. Alan Suzuki Serpa, ex-Diretor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) contra decisão proferida pelo Acórdão nº 207/2005 que julgou irregulares as contas do referido Fundo relativas ao exercício de 2002, com aplicação de multa e ressarcimento.
Gestor ALAN SUZUKI SERPA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2006.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO Nº 68/2006

Acórdão lido em Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2006.

Processo nº 9.049-2/2006
Interessado GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 1.747/2006: EMENTA: Ato aposentatório com base nos incisos V e VI do artigo 93, §3º, artigo 73 e artigo 75, todos da Constituição Federal, com adaptação ao Estado de Mato Grosso na forma prescrita no § 3º do artigo 50 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 75 da Lei Complementar nº 11/1991 e a Lei nº 4.964/1985, Lei nº 6.593/1994, e o inciso II do artigo 219 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 100 da Lei Complementar nº 11/1991. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.807/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, Ato Governamental nº 10.422/2006, de fl. 28-TC, publicado no Diário Oficial do Estado de 04.07.2006, página 04, referente à aposentadoria voluntária do sr. GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 21-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para anotações de praxe e arquivamento dos autos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 23 de agosto de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2006, do Tipo Menor Preço para aquisição de 01 (uma) máquina pesada usada tipo pá carregadeira, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 11/09/2006 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 08/09/2006, informações por meio do telefone: (0XX66) – 3521-8800.

Alta Floresta, 23 de Agosto de 2006
EDSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 014/2006 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento dos documentos habilitatórios do certame supra habilitou-se as seguintes empresas: **JÚLIA CONSTRUTORA LTDA; TLT CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA; PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

Alto Araguaia – MT 21 de Agosto de 2006
MARA RÚBIA BERIGO DA SILVA
Presidente da CPL **DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ADITIVO CONTRATUAL - JUIHO 2006.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2005. CONTRATADO: Pactual Construções Ltda. OBJETO: Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica. ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITIVADO EM MAIS 150 DIAS A PARTIR DE 20/07/2006. DATA: 20/07/2006 **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº026/2006

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2006. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT. **CONTRATADA:** UNIBENS PLANEJAMENTO, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ(MF): 00.693.362/0001-05. **OBJETO DO CONTRATO:** "IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESPORTES RECREATIVO E LAZER NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.". **MOTIVO:** "DESCUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SÉTIMA e NONA DO CONTRATO Nº026/2006.". **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTO GARÇAS/MT, 23 DE AGOSTO DE 2006.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PORTARIA N.º040/2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2006, REALIZADO EM 11/06/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando a homologação do Concurso Público 001/2006, através do Decreto 016/2006 e Edital de Convocação 01/2006 de 05/07/2006, 06/2006 de 07/08/2006 e 09/2006 de 23/08/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Folha do Vale, NOMEAR os aprovados abaixo relacionados, para provimento de Cargo Efetivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

02	Verance Alves Da Silva
----	------------------------

FISCAL MUNICIPAL

03	Junio César Pereira
----	---------------------

MONITOR DE CRECHE

07	Jakelaine Gregório Afonso
----	---------------------------

PROFESSOR PEDAGOGIA

22	Maria de Fátima Toledo
----	------------------------

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado os respectivos Termo de Posse Individual.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto de 2006.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

009/2006

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga-mt, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprindo-se no que couberem os prazos previstos na Lei Municipal 135/92, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA

Clas.	COD.	NOME
-------	------	------

22	1066	Maria de Fátima Toledo
----	------	------------------------

Cargo: FISCAL MUNICIPAL

Clas.	COD.	NOME
03	1394	Junio César Pereira

Araputanga-MT 23 de Agosto de 2006.

Vano Jose Batista
Prefeito Municipal

Carmen Sílvia P. Dias Sanaiotti
Presidente Comissão Examinadora

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2006

Declaramos para os devidos fins legais a quem possa interessar, que a Proposta de n.º **040/2006** de 21 de julho de 2006, encaminhada pelo Banco HSBC, ao Previara – Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga - MT, para fins de assinatura de Contrato, com a finalidade de abertura de Conta Custódia em favor do Previara, é dispensável de processo licitatório devido estar em concordância com os ditames da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei de n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994, dispensável de licitação.

Araputanga-MT, 22 de agosto de 2006

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO
Diretor Executivo
Previara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2006**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº 1.085, de 05.07.2005 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, que se realizará dia **26 de setembro de 2006, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal**, com a seguinte pauta:

- a) cumprimento das metas fiscais do quadrimestre maio a agosto de 2006, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) ações que integrarão a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 – LOA; Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla publicação, torna público que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em nosso site oficial www.campoverde.mt.gov.br, na íntegra, a Lei nº 1195/2006, de 18 de agosto de 2006, a qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.

Campo Verde, 22 de agosto de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE READEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DO PPA 2006/2009

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla publicação, torna público que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em nosso site oficial www.campoverde.mt.gov.br, na íntegra, a Lei nº 1194/2006, de 09 de agosto de 2006, a qual "Dispõe sobre a Readequação e Compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2006 à 2009, altera a Lei 1092/2005, e dá outras providências.

Campo Verde, 22 de agosto de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - PREFEITO MUNICIPAL ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Canarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miraguaí nº 228, Centro- Canarana-MT, inscrito no CNPJ 15023922/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Walter Lopes Faria, vem por intermédio deste comunicar que a Lei nº 752/2006 de 18 de agosto de 2006, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 e dá outras providências, encontra-se publicada na íntegra no mural da Prefeitura Municipal de Canarana.

Canarana-MT, 22 de agosto de 2006.
Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal ASP/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 010/2006, sagrou-se vencedora a empresa União Construções e Comércio Ltda. Em 23 de Agosto de 2006.

Orlando da Silva Oruê
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2006

A Prefeitura Municipal de Castanheira, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que foi Homologada e Adjudicada a licitação, **Tomada de Preços n.º 003/06 TIPO MENOR PREÇO**, sendo vencedora a empresa Poli Engenharia e Comércio Ltda com proposta no valor global de R\$ 287.500,00.

IVAN PEREIRA RIOS
 Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Colíder, inscrita no CNPJ nº 15.023.930/0001-38, situada na Travessa dos Parecis n.º 60 Centro, torna público que o seu servidor ALTAIR SOARES DA SILVA RG nº 751.667 SSP/MT, não compareceu ao trabalho desde o dia 06/06/2006 razão pela qual, fica o mesmo devidamente convocado a se apresentar ao trabalho, no endereço supra, no prazo de 03 (três) dias contados da primeira publicação, sob pena de rescisão contratual por abandono de emprego, conforme Artº 160, inciso II e Artº 166 da Lei 1543/03 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder.

Colíder – MT, 22 de Agosto de 2006.
Vicente Bortolon - Sec. de Gestão Pública
 ASP/DO 3x1 (23, 24 e 25/08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2006

Município de Colíder/MT., através do Secretário de Gestão Público o Sr. Vicente Bortolon, por força do Decreto nº 001/2006/PMC/MT., respeitosamente vem dar-lhe ciência da interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular, que foi concedida no período de 03/03/2003 a 03/03/2006; bem como, para retornar as suas atividades profissionais, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado de seu recebimento, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Atenciosamente, **VICENTE BORTOLON**
 Sec. de Gestão Pública

Ciente do recebimento, em, ___/___ de 2006.
MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2006

Município de Colíder/MT., através do Secretário de Gestão Público o Sr. Vicente Bortolon, por força do Decreto nº 001/2006/PMC/MT., respeitosamente vem dar-lhe ciência da interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular, que foi concedido no período de 06/02/2006 a 05/02/2009; bem como, para retornar as suas atividades profissionais, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado de seu recebimento, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Colíder/MT.

Atenciosamente,

VICENTE BORTOLON
 Sec. de Gestão Pública

Ciente do recebimento, em, ___/___ de 2006.

LUIZ GARCIA BAPTISTA ASP/DO

PROJETO DE LEI Nº 198/2006 – AUTORIA: PODER EXECUTIVO – LEINº1808/2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a Doação de Área Pública para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, localizada na Quadra nº 091, Lote nº 04, Bairro Centro, Gleba Cafezal, neste Município e Comarca de Colíder/MT.”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a **Câmara Municipal de Colíder/MT.**, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei: **Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) áreas pública, localizada na Quadra nº 091, Lote nº 04, com a área de 605,82 m2, Bairro Centro, nesta cidade de Colíder/MT., ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC. – **Artigo 2º** - A área objeto da doação de que trata esta lei, se destina para ampliação de suas dependências e construção do auditório. – **Artigo 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 23 de junho de 2006.**

CELSO PAULO BANAZESKI
 PREFEITO MUNICIPAL ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT. AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº005/2006

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, torna público que a empresa: **Alessio Decker & Cia Ltda**, sagrou-se vencedora da Tomada de preço 005/2006, realizada no dia 21/08/2006.
 Gaúcha do Norte - MT., 22/08/2006.

Walter Klaus Rieger
 Pres. Com. Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 29/2006, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantá do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 11/09/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.
 Guarantá Do Norte/MT, 23 de agosto de 2006.

NILTON GUIMARÃES SILVA
 Presidente da Comissão de Licitações DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2006.

TIPO: Menor Preço Global.

INTERESSADO: Município de Ipiranga do Norte/MT.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Remoção e Transporte de Entulhos e Fabricação de Tubos de Concreto.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório Nº 026/2006, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h. e 15min. do dia 15 de agosto de 2006, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, sagrou-se vencedora a Empresa Licitante **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NAFLAN LTDA**, que cotou o Menor Preço Global no valor de **R\$.72.000,00 (setenta e dois mil reais reais)**.

Ipiranga do Norte/MT, 23 de agosto de 2006.

ILBERTO EFFTING
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2006, para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 03 (TRÊS) LINHAS DO MUNICÍPIO”. Abertura no dia 06 de Setembro de 2006. Às 10:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia, 22 de Agosto de 2006.

Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: PABEL-COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 14/2006. Com o valor de R\$ 82.350,00 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Objetivo aquisição de “GASOLINA E DERIVADOS DE PETROLEO”. SJQM/MT. CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Brasil, s/n. °, CEP: 78.668-000, inscrito no CNPJ nº. 04.204.945/0001-86, declara em conformidade com o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93**, que o valor global da aquisição de Materiais de Consumo e Serviços-Pessoa Física/Pessoa Jurídicos para executar o convênio nº. **181/2006**, (Projeto Aplauso) do **Programa Escola Atrativa**, em parceria com o Fundo Estadual de Educação, não atingiu o valor mínimo para Licitação, ficando assim **Dispensada** conforme a Lei supra citada.
VISTO.....

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal

MARLENE INES CRACO
Presidente CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Estado de Educação, referente ao **convênio N.º 181/2006**, (Projeto Aplauso) do **Programa Escola Atrativa**, em parceria com o Fundo Estadual de Educação, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação Unidade Executora
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2006

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Tomada de Preço de nº 025/2006, emitido em data de 09 de Agosto de 2006 pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do edital em face de modificações extremamente necessários, resolve aditar o mesmo, no que se refere à EXCLUSÃO DO ITEM 6.5.4.5 do referido edital. Fica alterada a data de abertura do processo licitatório para o dia 30 de agosto de 2006.

CLÁUDIA REGINA HECK
Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2006 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) ÔNIBUS NOVOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA SEMEC. - A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através da Comissão Permanente de Licitações comunica o **ANULAÇÃO** da licitação acima referenciada, nos termos do inciso I, artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Tangará da Serra, 22 de Agosto de 2006

MARIA ALVES DE SOUZA – Presidente da CPL - ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA,
ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2006**, do tipo **menor preço**, com classificação **por item**, regida pela Lei 8.666 de 21 de Julho de 1.993 e alterações posteriores, tendo como objeto, a **aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura prevista as **13:00 horas, do dia 11 de setembro de 2006** O Edital completo deverá ser requerido por qualquer pessoa da empresa interessada junto ao protocolo geral desta Prefeitura, nos horários das 11:30 às 17:30 horas, e posteriormente retirado junto à Comissão de Licitação, mediante a comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou acessado eletronicamente através da pagina da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na Internet pelo endereço: www.tangaradaserra.mt.gov.br, não dispensando, neste caso, o requerimento do mesmo, bem como o recolhimento da taxa acima, para a participação. Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., à Av. Brasil, 50-W – Centro até as 13:00 horas do dia 11 de Setembro de 2006.

Tangará da Serra-MT., 23 de Agosto de 2006.

MARIA ALVES DE SOUZA - Presidente da CPL ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**, CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia para implantação de um Complexo Recreativo no Jardim Glória I na rua 07 de setembro, Várzea Grande-MT.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

COMISSÃO PROCESSANTE - EDITAL Nº 003/2006

ELPIDO DA SILVA MEIRA, Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, constituída para apurar denúncia político-administrativa nº 001/2006, em razão de denúncia apresentada por JOSIEL BATISTA e MANOEL DE SOUZA contra SERGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Colniza/MT, considerando a decisão do Tribunal de Justiça no Agravo de Instrumento nº 58553/2006, que determinou o prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante, NOTIFICA SERGIO BASTOS DOS SANTOS – Prefeito de Colniza/MT, que concedeu novo prazo de 10 (dez) dias para o DENUNCIADO apresentar defesa prévia por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez). A cópia da denúncia e cópia que a instruírem para aqueles que não receberam na primeira notificação se encontram a disposição da Secretaria da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso. Colniza-MT., 17 de Agosto de 2006.

ELPIDO DA SILVA MEIRA
Presidente da Comissão Processante ASP/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE RESOLUÇÃO Nº 008/2006 - EM 22 DE AGOSTO DE 2006

Súmula: Revoga a resolução nº 002/2006 e dá outras providências
ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica revogada a resolução 002/2006 de 27/03/2006, que trata criou a Comissão Processante para investigar e processar Prefeito Getúlio Gonçalves Viana, por irregularidades praticadas no exercício da função de Administrador do Município de Primavera do Leste/MT durante a gestão em curso, conforme denúncias feitas na representação formalizada por Marileuza da Silva Campos, Jani Teresinha Both, Guilherme Machado Teixeira, Elbio Luiz Silva de Oliveira.

Art. 2º)-a revogação da presente resolução visa atender a decisão que concedeu liminar no mandado de segurança nº163/2006 da 2ª vara cível da Comarca de Primavera do Leste/MT e entendeu que em se tratando de processo de cassação do Prefeito o ato administrativo correto é o Decreto Legislativo

por extrapolar os limites da Câmara Municipal.
Art. 3º)-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 2006.

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI

Presidente

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Torixoréu - MT

Notificação nº 001/06

À vereadora **OLINDA COSTA ALMEIDA**

Fica Vossa Excelência notificada de que o Plenário desta Augusta Casa de Leis recebeu por mais de 2/3 dos Edis, na última Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2006, a denúncia apresentada pelo eleitor WILSON AIRES LIMA.

Notificamos, ainda, a Vossa Excelência que terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para apresentar Defesa Prévia, por escrito, indicar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o máximo de 10 (dez), perante a Comissão Processante da Câmara Municipal de Torixoréu – MT.

Cópia da denuncia e todos os documentos que a instruem poderá ser retirada junto à Comissão Processante.

Torixoréu – MT, 22 de agosto de 2006

Wagner dos Santos
Presidente da Comissão

Elmo Pimentel
Presidente da Câmara de Vereadores

TERCEIROS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a Dr. Iron Marques Parreira CRM-MT Nº2580 a apresentar esclarecimentos nos autos da Denúncia 051/2006, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos na Secretária deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.Cuiabá, 21 de agosto de 2006. Aguiar Farina – Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica o Dr. Jorge Manuel Viana de Melo CRM-MT Nº4092 a apresentar esclarecimentos nos autos das Denúncias Nº 025/2006, 051/2006 e 052/2006, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos na Secretária deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 21 de agosto de 2006. Aguiar Farina - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a Dra. Neuza Helena de Paula Mello CRM-MT Nº4091 a apresentar esclarecimentos nos autos da Denúncia Nº 025/2006 e 052/2006, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos na Secretária deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 21 de agosto de 2006. Aguiar Farina - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a Dra. Vera Liliane Lopes Fernandez CRM-MT Nº4288 a apresentar esclarecimentos nos autos da Carta Precatória Nº 013/2006, extraída da Sindicância CREMESP Nº 12.709/06, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos na Secretária deste Conselho. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 21 de agosto de 2006. Aguiar Farina. Presidente

“ **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A**, empresa localizada à Rodovia BR 364, km 16, Terminal Ferronorte, Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ 47.067.525/0162-92 e inscrição estadual 132107481, REQUEREU perante a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente -, a Licença Ambiental Única “.

João Maria de Lima inscrito no CPF sob o nº 059.717.059-20. Torna público que requereu junto a SEMA a LAU – Licença Ambiental Única do Empreendimento Rural denominado **Fazenda Novo Paraíso**, localizado na área rural do município de Paranaita/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOAQUIM NICANOR DE SOUZA CPF. 106.672.701-59, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU do Sítio São Joaquim, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

OLÍMPIO NOGUEIRA DE BRITO e Outro, CPF. 096.159.626-00, torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU; na Faz. Santa Luzia, município de Arenápolis-MT.

MINERAÇÃO ITAIPÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1373/2005, para extração e beneficiamento de ROCHA CALCÁRIA, na produção pó corretivo e brita, localizada na ROD. MT- 246, KM 35, no Município de Barra dos Bugres/MT.(Geól. Marcos Antonio Nunes Machado – 9981-7380/ 9605-4184

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL nº 02/2006

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, CONVOCA, para o dia 24 de novembro de 2.006, a eleição para a renovação da composição do CRO. Até as 16.00 horas do dia 23 de outubro de 2.006 serão recebidas, pela secretaria, os requerimentos de inscrição de chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-MT. Sítio a Rua D, Lote 07, Quadra 12, Setor A - Centro Político Administrativo.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2.006

José Armando Costa Júnior, CD Presidente

RIO GRANDE TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 07.643.544/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia LP e a Licença de Instalação LI, para suas atividades de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR. Local. rodovia BR 163, km 698,5 ZCH-002, Matupá/MT - 78.525-000.

COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA E OUTROS, CNPJ 00.101.204/0001-19, torna público que solicitou a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único-LAU e Plano Exploração Florestal-PEF, da FAZENDA LAÇADA, Localizada no município de VILA RICA-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Eu, LUIZ ANÍBAL DOS SANTOS, CPF 003.826.041-72, RG 1577371-0 SSP-MT, Sítio Pinguela, localizado na rodovia BR 364, (Boa Vista) entrada a direita + 9Km, município de Rondonópolis(MT), torna-se público o Requerimento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura.

Cocal Cereais Ltda, localizada na rodovia BR-364 – km 197 – Parque Industrial Vitorasso – Rondonópolis – MT, sob CNPJ 25.650.383/0009-21 torna público que requereu junto à SEMA-MT licença prévia e de instalação para implantação de sua empresa para estocagem de adubos agrícolas e posto de abastecimento e centro administrativo.

J.F. COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LTDA Torna pública que requereu a SEMA, a Licença de Operação (LO), para a ativ. T.R.R (Transportador Revendedor Retalhista) – Transporte Combustível e Lubrificantes de Origem Mineral. Rod. MT – 170, Km – 0, S/Nº - Sala 01 Campo Novo do Parecis - MT.

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua: Galdino Pimentel - 14 = 7º and. Ed.Pal. do Com. CUIABÁ – MT.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, para efeito de registro em Cartório, convoca os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária desta Entidade que será realizada no dia 01/09/2006, às 17:00 horas, na sede do Sindicato sito na Rua Galdino Pimentel – 14, Ed.Pal.Com. em Cuiabá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

I) - Apreciação e Discussão e Votação do Arrazoado das atividades desenvolvidas pelo Sindicato durante sua existência;

II) - Outros assuntos que o caso requer.

Fica estabelecido que na ausência da maioria absoluta dos associados para a primeira Convocação, será realizada Assembleia Geral em Segunda Convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial contando apenas com os presentes.

Cuiabá-Mt. 23 de Agosto de 2.006

AUTONORTE LTDA, CNPJ 03.991.627/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença de Operação (LO), para o projeto de licenciamento ambiental para atividade de oficina mecânica no município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SEIAGRO – AGROPECUARIA E PATRIMONIAL LTDA, Insc. no CNPJ: 50.798.206/0001-87, torna público que solicitou a Secretaria do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, da Fazenda Dag, localizada no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SEIAGRO – AGROPECUARIA E PATRIMONIAL LTDA, Insc. no CNPJ: 50.798.206/0001-87, torna público que solicitou a Secretaria do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, da Fazenda Dag, localizada no município de Confresa/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

1. TARGET LOGISTICS LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Depósito de Armazenagem de Produtos Fitossanitários, localizado na Rua Z, 150, Armazém 21-DIICC, Distrito Industrial, no Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pav. Mineração e Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroporto, Canais e Engenharia Consultiva) do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos associados e demais trabalhadores integrantes da categoria profissional da Empresa Consorcio Toctão Quebec, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Br.163 Km 24 Ribeirão Ponte de Pedra Região Sul Zona Rural, no dia 26/08/06 as 18:00 Horas, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia. Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007 ou Dissídio Coletivo.

Nivaldo de Castro Alves
-Presidente-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros - UCAMB, com fulcro no Artigo 43, Capítulo VII, Parágrafo 1º resolve nomear e convocar a Comissão Eleitoral da UCAMB que se encarregará do processo eleitoral de 2006 até o seu escrutínio.
Presidente: Edésio do Carmo Adorno; Vice-Presidente: Ronaldo Coelho da Costa; Secretário: Benjamin Franklin Lira de Araújo; 1º Membro: Jamilson Adriano de Souza Moura; 2º Membro: Vanderlei da Rocha Ananias.

Edio Martins de Souza
Presidente da UCAMB.
CUMPRASE
Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2006.

ANÉSIO DE OLIVEIRA – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda 25 de Julho, lote 252, Projeto Colonizadora Tapurah I, Matrícula 4.845, zona rural, município de Tapurah – MT.

ERNESTO VALDEMAR SCHLATTER – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Agropecuária Schlatter, MT 338, lote 7, setor 10, Matrícula 529, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

FAUSTO SCHOLL – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Curicaca, linha morocó, KM 20, Matrícula 1090, zona rural, município de Sorriso – MT. CEP: 78.890-000

GILDO PAGNAN – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Boa Esperança, BR 163, linha Copacel, Matrícula 1233, zona rural, município de Sorriso – MT.

JULIANO HASSE – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Tropeiro Velho, lote 6 A, linha 23, Matrícula 94, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

LUCAS DANIEL HASSE – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Tropeiro Velho, lote 6 B, linha 23, Matrícula 94, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

MOACIR FIGAGNA – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Ficagna, linha 13, setor 06, Matrícula 4.328, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

REINALDO ANTONIO MELCHIOR – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, lote 1, linha 2, Matrícula 392, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

TEDY WENDELL PUVA – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Camicia, lote 34 e 35, loteamento Teles pires, Matrícula 1.672, zona rural, município de Sorriso – MT.

VALDECIR GIRARDI – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Santa Ana, MT 338, KM 6, Matrículas 1.777, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

VALDECIR GIRARDI – “SUÍNOS TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura terminação, localizada na Fazenda Santa Ana, MT 338, KM 6, Matrícula 1.777, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

VALDEMIR NADIN – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Nadin, linha 23, Gleba Grosilândia, Matrícula, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

VALDEMIR NADIN – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Nadin, linha 23, Gleba Grosilândia, Matrícula, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

VITÓRIO JÚNIOR PICCINI – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Carla, linha 11, lote 62-B, 63-B e 63, setor 04, Matrícula 214, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Frango de Corte, localizada na Fazenda Paiva Ivalino, lotes 109 e 127, Projeto Boa Esperança V, Matrícula 758 e 760, zona rural, município de Tapurah – MT.

VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Paiva Ivalino, lotes 109 e 127, Projeto Boa Esperança V, Matrícula 758 e 760, zona rural, município de Tapurah – MT.

ASP/DO

Quatro Marcos Ltda (unidade Cuiabá), torna publico que requereu junto a SEMA, Sua renovação de licença de Operação, com a finalidade de abate de bovinos, Cuiabá 20 de agosto de 2006.

Viposa Ltda, torna publico que requereu junto a SEMA, Sua renovação de licença de Operação, sua renovação de licença de operação, com atividade de processamentos de peles bovinas White Blue, Várzea Grande 20 de agosto de 2006. Viposa Ltda.

M C P Ind. Com. e Exportação de Madeiras Beneficiadas Ltda, CNPJ 70.487.855/0001-74, torna público que requereu a SEMA a LP/LI/LO, do sua Fabrica de Cabinhos, situada no Munic. de Comodoro/MT. Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

BALANÇO PATRIMÔNIAL
 Valores em R\$

EXERCÍCIOS FINDOS	2004	2005	EXERCÍCIOS FINDOS	2004	2005
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	1.381.225,87	1.574.654,26	Circulante	1.161.484,49	1.285.847,87
Disponibilidades	86.458,69	79.847,17	Eventos à Liquidar de Op.Assist.		
Caixa / Banco conta movimento	86.458,69	79.847,17	Médica Hospitalar	216.739,51	257.601,30
Aplicações Financeiras	143.406,10	167.370,93	Provisões Técnicas	195.129,49	239.768,22
Renda Fixa					
Aplicação Financeiras	143.406,10	167.370,93			
Títulos e Créditos à Receber	875.756,96	993.043,96	Obrigações Com Pessoal	36.617,20	34.257,78
Créditos Associativos			Salários e Ordenados	30.690,55	32.170,18
Mensalidades/Convênios/Assoc.	645.521,80	856.909,54	Contribuição Sindical	715,10	831,76
Devedores Antigos	157.218,05	110.509,14	Contribuição Assistencial	13,56	358,50
Re-parcelamentos	73.017,11	25.625,28	Contribuição Social(Pis,Cofins,Csll)	5.197,99	897,34
Créditos Tributários e Prev.	5.916,76	4.973,59	Tributos, Contrib. E Encargos		
Impostos à Recuperar	5.916,76	4.973,59	Sociais à Recolher	54.286,95	31.174,85
Créditos Diversos	269.687,36	329.418,61	I.N.S.S. Sobre Folha Pagamento	38.745,80	15.296,56
Affemat Saúde	269.410,14	256.706,03	F.G.T.S.	3.864,08	3.443,37
Adiantamento Funcionários	277,22	8.584,02	I.R.R.F.	2.667,24	4.161,75
Febrafite		3.600,00	P.I.S.	1.519,55	576,52
Cooperfaz		20.000,00	I.S.S.	7.490,28	7.696,65
Cooperfaz-Saúde		40.528,56	Obrigações Diversas à Pagar	658.711,34	723.045,72
PERMANENTE	2.504.189,52	2.492.054,53	Fornecedores	4.876,88	4.785,20
Investimentos	25.560,42	5.560,42	Convênio e Seguros	174.055,39	247.376,18
Ações Telefônicas	5.560,42	5.560,42	Adiantamento Affemat	269.410,14	256.706,03
Cooperfaz	20.000,00		Cheques à Compensar	206.285,59	161.116,35
			Empréstimos e Financiamentos	4.083,34	
			Cooperfaz-Affemat		25.330,26
			Posto California		27.731,70
Imobilizado	2.478.629,10	2.486.494,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.723.930,90	2.780.860,92
Edifícios (Imóveis)	1.921.938,54	1.921.938,54	Fundo Social	160.566,31	160.566,31
Instalações	4.504,00	4.504,00	Reservas Patrimoniais	63.751,54	63.751,54
Maquinas e Equipamentos	88.984,82	49.022,11	Resultados Acumulados	2.487.672,24	2.499.613,05
Móveis e Utensílios	279.254,18	285.907,62	Resultado do Exercício	11.940,81	56.930,02
Ferramentas	1.559,21				
Veículos	107.391,17	115.238,17			
Computadores e Acessórios	46.169,78	167.069,69			
Poço Artesiano	28.827,40	28.827,40			
(-) Depreciação Acumuladas		(86.013,42)			
TOTAL DO ATIVO	3.885.415,39	4.066.708,79	TOTAL DO PASSIVO	3.885.415,39	4.066.708,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - D.R.E.

EXERCÍCIOS FINDOS

2004

2005

RECEITAS AFFEMAT SAÚDE:**4.244.719,84****5.008.036,58**

Contribuições Associativas

4.191.286,41

4.978.328,17

Financeiras

53.433,43

29.708,41

DESPESAS AFFEMAT SAÚDE:**4.075.861,00****4.962.571,88**
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DOAR

Assistência médico-hospitalar	3.533.574,63	4.517.743,73
Recup.de eventos ind.(Glosas)	(202.174,62)	(322.588,83)
Administrativas	132.226,22	362.356,18
Encargos Sociais e Pessoal	555.380,74	309.583,12
Financeiras	55.268,88	49.156,15
Tributárias	371,45	1.682,80
Variações das provisões técnicas	1.213,70	44.638,73
RECEITAS AFFEMAT:	<u>3.015.246,33</u>	<u>3.154.082,35</u>
Contribuições Associativas	3.015.246,33	3.145.329,99
Receita Não Operacional		8.752,36
DESPESAS AFFEMAT:	<u>3.172.164,36</u>	<u>3.142.617,03</u>
CONVÊNIOS E SEGUROS	<u>1.450.525,49</u>	<u>1.506.006,94</u>
AFFEMAT CUIABÁ	<u>550.071,28</u>	<u>644.330,21</u>
Administrativas	91.702,08	334.958,27
Encargos Sociais e pessoal	378.129,18	183.003,30
Despesas Financeiras	75.666,00	55.931,13
Despesas Tributárias	4.574,02	4.615,81
Depreciação		65.821,70
SEDE CAMPESTRE	<u>449.171,14</u>	<u>369.587,53</u>
Administrativas	60.999,84	117.188,46
Encargos Sociais e pessoal	278.577,17	137.757,33
Custo Rebar	109.594,13	113.956,78
Financeira		116,88
Tributária		568,08
BARRA DO GARCAS	<u>136.595,38</u>	<u>126.253,58</u>
Administrativas	78.913,97	86.782,04
Encargos Sociais e pessoal	55.554,33	38.816,55
Despesas Financeiras	2.127,08	654,99
CÁCERES	<u>260.498,25</u>	<u>176.920,61</u>
Administrativas	196.415,10	130.308,42
Encargos Sociais e pessoal	62.386,93	44.726,46
Despesas Financeiras	1.696,22	1.885,73
RONDONÓPOLIS	<u>112.936,37</u>	<u>124.299,07</u>
Administrativas	81.773,33	83.734,83
Encargos Sociais e pessoal	31.140,64	38.528,23
Despesas Financeiras	22,40	2.036,01
ALTO ARAGUAIA	<u>129.501,92</u>	<u>79.606,07</u>
Administrativas	96.656,87	42.293,97
Encargos Sociais e pessoal	32.314,06	36.680,26
Despesas Financeiras	530,99	631,84
APOSENTADOS	<u>82.864,53</u>	<u>115.613,02</u>
Administrativas	60.104,64	95.950,21
Encargos Sociais e pessoal	21.242,51	19.206,62
Despesas Financeiras	1.517,38	456,19
Superávit Affemat Saúde	<u>168.858,84</u>	<u>45.464,70</u>
Superávit/Défict Affemat	<u>(156.918,03)</u>	<u>11.465,32</u>
Superávit do Exercício	<u>11.940,81</u>	<u>56.930,02</u>

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S/A - CNPJ Nº02.642.136/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agropecuária Pontal do Paranaíta S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2005, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

ATIVO	31/12/2004	31/12/2005	PASSIVO	31/12/2004	31/12/2005
ATMOCIRCULANTE	1.295.314,18	1.722.794,70	PASSIVO CIRCULANTE	1.463.984,44	722.126,96
Disponibilidades	205.923,64	1.056.367,22	Fornecedores	882.760	1.937.198
Caixa	160.389,2	844.016,9	Obrigações Tributárias	261.365	408.806
Banco e Movimto	151.346	175.250,9	CCeddbde Acobnias	(00)	4765.169
Obrigações Financeiras	50.500	258.809,4	Obrigações Fiscais	160.667	101.523
Contas Reduzidas	59.787,4	221.740	Emprestimos Financeiros	13.191.152	(00)
ESTOQUES	1.089.390,54	1.617.157,98	Obrigações	144.000	(00)
Produtos em Produção	450.740	477.857,98			
Produtos em Armazenamento	639.216,50	1.139.300	EXERCÍCIO PRAZO	1.615.410	1.160.176
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	437.057,8	404.483,63	Emprestimos Financeiros	161.5410	1.160.176
Despesas Antecipadas	469.156	1.323.923			
Provisões	390.422	554.027,9	EXERCÍCIO LONGO PRAZO	6.463.203,99	6.463.203,99
Obrigações a Receber	(00)	335.841,61	Debêntures	6.263.208,99	6.263.208,99
ATMOPERMANENTE	952.168,84	8.666.318,69	Financiamentos	2.000.000	2.000.000
ATMOMOBILIZADO	6.492.091,60	5.636.721,45			
MOBILIZADO TÉCNICO	6.492.091,60	5.636.721,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.234.952,27	4.246.664,31
Bens e Bens	385.740	385.740	Capital Social Subst. Mo	4.533.842,00	4.533.842,00
Imóvel Técnico em Produção	409.425,44	348.584,192	Ações Ordinárias	407.184,20	407.184,20
Imóvel Técnico em Armazenamento	406.549,99	388.267,229	Ações Preferenciais "B"	462.000	462.000
Depreciação Acumulada	156.706,68	179.214,187			
Caixa	428.000	742.800	Lucros e Prejuízos Acumulados	2.988.897,3	2.871.776,9
Imóvel em Armazenamento	61.387	417.041	Lucros Acumulados	(00)	(00)
PREJUÍZO ACUMULADO	3.029.597,24	3.029.597,24	Prejuízo Exercício	2.988.897,3	2.871.776,9
Capital em Armazenamento	302.957,24	302.957,24			
TOTAL DO ATIVO	1.086.070,80	1.079.359,02	TOTAL DO PASSIVO	1.086.070,80	1.079.359,02

Recolhimento de Impostos de ATIVO e PASSIVO que somam R\$ 107.935.972,40 em 31/12/2005 em comparação com o mesmo período em 2004.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2004	2005
Vendas de Bovinos		4471.739,4	7772.286
Supervênias Ativas		908.616,86	326.925,00
Vendas de Produtos em Produção		411.540	590.500
RECEITA BRUTA		1.391.944,80	1.063.682,86
/DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		592.847,98	771.852,70
CMV e PV		241,40	225.122,5
Impostos e Taxas		507.897,86	713.605,0
Provisões		608.102	357.319,5
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		799.096,82	291.830,16
DESPESA OPERACIONAL		905.587,07	918.335,88
Contribuições		305.417,61	322.112,00
Despesas Administrativas		890.436	374.397,2
Despesas Financeiras		615.225,0	251.533,7
Depreciação		447.610,8	351.417,9
Depreciação de Imóveis		96.242	(00)
Recuperação de Depreciações		(00)	(151,00)
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		(106.490,25)	(626.505,72)
Recursos não Operacionais		(421.492)	(689.767,33)
Provisões para CSSL		(00)	5.693,55
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(106.490,25)	5.756,86

DEMONSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECURSOS		2004	2005
A Origem de Recursos		1.079.418,28	807.525,89
Da Operações		827.442,16	807.525,89
Resultado Líquido Exercício		(02.753,3)	575.680,6
Depreciação		41.464,996	435.157,83
Caixa		428.000	314.800
Ações Exercício Anterior		510.753	(00)
Recebimento Operacionais		36.000	(00)
De Terceiros		25.197,612	(00)
Vendas Longo Prazo		25.197,612	(00)
Aplicação de Recursos		271.625,67	1.658.453,98
Aplicação em Imóvel		894.912,7	853.701,5
Impostos e Supervênias Ativas		182.134,40	1.133.165,0
Balancetes		-	689.767,33
Atividade de Capital Líquido		807.792,61	(850.928,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2004	2005
Ativo Circulante		870.369,30	(788.258,37)
Non Recorrente		468.656,66	133.901,996
Non Recorrente		133.901,996	212.728,33
Passivo Circulante		(6.257.669)	6.266.972
Non Recorrente		838.217,5	1.463.984,4
Non Recorrente		1.463.984,4	837.287,2
Variação do Capital Circulante Líquido		807.792,61	(850.928,09)

Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Subst. Mo	Ações Ex Ant	Lucros no Exercício	Prejuízo Acumulado	TOTAL
Saída em 1/1/2004	453.384,20	(00)		2.988.897,3	4.234.952,27
Ações Ordinárias	407.184,20				407.184,20
Ações Preferenciais "B"	46.000				46.000
Saída em 01/2005	453.384,20			2.988.897,3	4.234.952,27
Mutações do Período	(00)	458.560	575.680,6		1.171,206
Saída em 1/1/2005	453.384,20			2.871.776,7	4.246.664,33

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTEXTO OPERACIONAL: Nota 1 - A Empresa foi transformada de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital social autorizado, em 22 de janeiro de 1999, conforme Ata da Assembleia Geral e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51300006766 em 02/02/1999 e nº 990036987, com os seguintes objetivos: atividade de exploração, comercialização e beneficiamento de produtos agropecuários. **Nota 2 -** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. Os Ativos Realizáveis e passivos Exigíveis em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. **Nota 3 -** As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitos da Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a) Os Ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo inferior a 360 dias são apresentados no Circulante; b) O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas na forma linear e lançadas a conta do diferido; c) O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado pelos incentivos fiscais e debêntures conversíveis e inconversíveis, emitidas a favor do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, corrigidos monetariamente até 31/12/2003 assim representadas: Debêntures Conversíveis R\$ 4.974.487,59 e Debêntures Inconversíveis R\$ 1.288.716,40 e R\$ 200.000,00 ref a Emprestimo junto a sociedades Bancárias. As despesas com implantação estão lançadas no Ativo Diferido e serão amortizadas a partir de 2006 à taxa de 10% ao ano. **Nota 4 -** O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ações preferenciais classe "A", sem direito a voto e c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em ações preferenciais classe "B" sem direito a voto, as ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debêntures emitidas em favor do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, com base no artigo 5º da Lei 8.167 de 16/11/1991. **Nota 5 -** De acordo com o projeto aprovado pela ex-tria SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a empresa beneficiou-se dos incentivos fiscais previstos no artigo 5º da Lei nº 8.167 de 16/11/1991, conforme autorização contida no ofício SAC/DIAI nº 318/99 de 23/08/99. Paranaíta - MT, 31 de dezembro de 2005 - **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Gabriel Carrasco Lopes - Presidente, João dos Santos Lopes Carrasco e Luiza Maria Pinheiro de Godoy - Membros, **DIRETORIA:** João dos Santos Lopes Carrasco - Diretor Presidente, Vanda Sueli Dan - Diretora Executiva, Ana Vendruscolo Bassan - Contadora CRC/MT 5983/O-8 e CPF nº 776.472.549-87

AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004
 (Valores expressos em Reais)

ATIVO	Notas	2005	2004	PASSIVO	Notas	2005	2004
Circulante				Circulante			
Disponibilidades		158	250	Remunerações e provisões		10.489	15.729
Clientes	3	54.002	60.003	Impostos, taxas e contribuições diversas	6	100.034	78.944
Tributos a recuperar		114	1.382	Outras contas a pagar		389	11.392
Adiantamentos a fornecedores		36.338	-			110.912	106.065
Estoques		-	108.109	Exigível a longo prazo			
Outros direitos realizáveis		-	98.275	Débitos com pessoas ligadas	7	2.428.912	1.914.761
		90.612	268.019	Impostos a pagar	8	187.275	195.546
				Multas contratuais		150.000	195.000
Permanente						2.766.187	2.305.307
Imobilizado	4	3.133.490	3.252.090	Patrimônio líquido			
Diferido	5	958.779	634.101	Capital social	9	1.460	1.460
		4.092.269	3.886.191	Reservas de capital		411.054	411.054
				Reservas de reavaliação		2.642.100	2.642.100
				Prejuízos acumulados		(1.748.832)	(1.311.776)
						1.305.782	1.742.838
Total do ATIVO		4.182.881	4.154.210	Total do PASSIVO		4.182.881	4.154.210

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 (Valores expressos em Reais)			Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 (Valores expressos em Reais)		
	2005	2004		2005	2004
Receita bruta de vendas			Origens dos recursos		
Receita bruta de vendas de produtos	99.437	155.948	Recursos de acionistas e terceiros		
Deduções de vendas	(3.629)	(3.502)	Aumento de exigível a longo prazo	460.880	718.034
Receita líquida de vendas	95.808	152.446	Total das Origens de Recursos	460.880	718.034
Custos dos produtos vendidos	(344.409)	(134.814)	Aplicação de Recursos		
Lucro bruto	(248.601)	17.632	Prejuízo do exercício	437.056	165.694
Despesas operacionais			Depreciação do exercício	(120.391)	(49.813)
Gerais e administrativas	(110.506)	(144.129)	Baixa/alienação do ativo imobilizado	(89.294)	(11.046)
Tributárias	(36.530)	(23.132)	Resultado Ajustado	227.371	104.835
Financeiras (líquidas)	(65.419)	(16.065)	Inversões no ativo imobilizado	-	30.521
Outras receitas operacionais	24.000	-	Inversões no ativo diferido	415.763	463.092
Prejuízo operacional	(437.056)	(165.694)	Total das Aplicações de Recursos	643.134	598.448
Prejuízo do exercício	(437.056)	(165.694)	Aumento (diminuição) do Capital circulante líquido	(182.254)	119.586
Quantidade de ações do capital social no final do exercício	1.460	1.460	Varição do Capital circulante líquido		
			Ativo Circulante		
			No início do exercício	268.019	133.318
			No final do exercício	90.612	268.019
				(177.407)	134.701
			Passivo Circulante		
			No início do exercício	106.065	90.950
			No final do exercício	110.912	106.065
				4.847	15.115
Prejuízo por ação - R\$	(299,35)	(113,49)	Aumento (diminuição) do Capital circulante líquido	(182.254)	119.586

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Valores expressos em Reais)

E v e n t o s	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2003	1.460	411.054	2.642.100	(1.146.082)	1.908.532
Prejuízo do exercício	-	-	-	(165.694)	(165.694)
Saldos em 31 de dezembro de 2004	1.460	411.054	2.642.100	(1.311.776)	1.742.838
Prejuízo do exercício	-	-	-	(437.056)	(437.056)
Saldos em 31 de dezembro de 2005	1.460	411.054	2.642.100	(1.748.832)	1.305.782

1 - Contexto Operacional - A Companhia tem como atividade preponderante, a extratividade agrícola, pecuária, a industrialização e comércio de tais produtos, as pesquisas, colonização, o comércio interno e externo, bem como o plantio e cultivo de sementes e mudas. - **2 - Principais Práticas Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, e em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e orientações do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. - As práticas contábeis mais relevantes adotadas pela Sociedade são as seguintes: **a)** Os saldos realizáveis e exigíveis com vencimento em até 12 meses da data do balanço são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente. - **b)** Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, formação ou produção, os quais não excedem aos respectivos custos de reposição ou valor de mercado. - **c)** O imobilizado é demonstrado ao custo reavaliado. A depreciação é registrada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. - **d)** Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. - **e)** O regime de apuração do resultado é o de competência. - **f)** O lucro ou prejuízo por ação é calculado com base na quantidade de ações existentes nas datas de encerramento dos exercícios. - **3 - Clientes** - Representados por créditos que encontram-se em litígio. Não foi constituída Provisão para créditos de liquidação duvidosa. A Administração da Companhia não espera perdas nos referidos créditos.

4 - Imobilizado	31/12/2005	31/12/2004	5 - Diferido	31/12/2005	31/12/2004
Imobilizado técnico	26.792	26.792	Desmatamento	899.865	525.187
Terras e pastagens	266.400	266.400	Multas contratuais - Arrendamento	150.000	150.000
Instalações pecuárias	51.607	51.607	Subtotal	1.049.865	675.187
Edificações e obras complementares	49.111	49.111	Exaustão - desmatamento	(91.086)	(41.086)
Funcionais	95.574	95.574	Total	958.779	634.101
Veículos, máquinas e equipamentos	205.159	205.159	6 - Impostos, taxas e contribuições diversas		
Sociais - Farmácia	33.825	33.825		31/12/2005	31/12/2004
Animais de trabalho	-	12.469	PAES 2003- INSS	24.000	14.477
Rebanhos permanentes	-	76.828	PAES 2003 - Receita Federal	15.129	5.219
Estradas	56.802	56.802	Parcelamento ITR	24.000	24.000
Imobilizado - Reavaliação	2.642.100	2.642.100	INSS	27.714	27.577
Subtotal	3.427.370	3.516.667	FGTS	3.509	3.448
(-) Depreciação acumulada	(293.880)	(264.577)	Outros impostos e contribuições	5.682	4.223
Total	3.133.490	3.252.090	Total	100.034	78.944

O Ativo imobilizado está demonstrado ao custo reavaliado, menos a depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2000. No exercício de 2000, foi realizada a reavaliação dos Imóveis da Companhia. Por decisão da Diretoria, conforme procedimento adotado em exercícios anteriores, não foram registrados os encargos de depreciação. A única exceção foi a contabilização da depreciação acumulada de 01 automóvel referente aos exercícios de 2003 a 2005. - **7 - Débitos com pessoas ligadas** - Refere-se à Contrato de Mútuo com a empresa Madereira Thomasi S/A (controladora), com limite de crédito de R\$ 2.100.000, com vencimento em 02 de janeiro de 2008, o qual até junho de 2003, era acrescido de encargos financeiros de 0,7% a.m.. Posteriormente a essa data, não há incidência de encargos

9 - Patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o capital social da Sociedade é composto por 18.9228.808 ações, sendo 13.777.507 ordinárias e 5.145.301 preferenciais. Permanece inalterado desde abril de 1993 e continua com o mesmo saldo da última conversão da moeda, ocorrida em julho de 1994, em virtude da não realização de assembleias para regularização do número e valor das ações.	Acionista	Quantidade de Ações	%	10 - Contingências - As autoridades fiscais nos âmbitos federal, estadual e municipal reservam o direito de examinar os registros contábeis e fiscais da Sociedade pelo período de 05 (cinco) anos após a data de encerramento do exercício. A Gerência da Sociedade não espera contingências significativas em caso de fiscalização por parte destes órgãos.
	Madereira Thomasi S/A	12.769.642	92,6847	
	Antônio Roque Thomasi	493.125	3,5792	
	Alfredo Carlos Thomasi	493.125	3,5792	
	Armélindo Thomasi	18.365	0,1333	
	Regeane Maria M. Thomasi	1.295	0,0094	
	Salua Thomasi	1.295	0,0094	
	Ernesta Stefani Thomasi	220	0,0016	
	Ari Antônio Maltauro	220	0,0016	
	Rubens Rabelo	220	0,0016	
	Sub-total	13.777.507	100,0000	
	Ações Pref. A D.L. 756/69	4.040.323	21,3516	
	Ações Pref. A D.L. 1376/74	1.104.978	5,8394	
	Total	18.922.208		
Alfredo Carlos Thomasi	Diretor Superintendente			
Nelson Thomasi	Diretor Comercial			
Vilmar Mück	Tec.Cont.CRC-PR nº 6290/0-1-S-MT			

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ANTONIO H P DE MACEDO, estabelecida na Av. Hermano R da Silva, 85, Centro, Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ nº 00.097.827/0001-65 e Insc. Estadual nº 13.154.322-9, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes blocos de NFVC: Bloco nº 05 Série D2, mod 2 de nº 201 a 250, autorização 029/96 de 28/08/96, não utilizado e blocos de nº 01,02,03,04, Série D1, mod 2 de nº 001 a 200 – 50x3, autorização 029/96 de 28/08/96, utilizados de nº 001 a 112, conforme registro no livro de saídas.

A empresa Madeireira Vitória Ltda, CNPJ - 07.155.052/0001-86, Insc. 13290516-7, situada na Rodovia MT-206, KM 147, s/n Setor Industrial, Colniza - MT. Comunica que foram extraviados vários documentos fiscais, entre eles um bloco de notas fiscal do Nº 000096 à 000250 série única, de saída.

O sr. LUIZ BREDA, inscrito no CPF de nº 361.616.831-72, proprietário da FAZENDA SÃO FRANCISCO, Localizada na Rod. BR. 070- Km 332- a Direita + 11 Km-Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, com Insc. Estadual nº 13.271.816-2, brasileiro, maior, agricultor, vem através deste informar o extravio de 02 Bloco de Nota Fiscal de 201 à 225 e 226 à 250. Blocos 09 e 10.

CASA DOS FREIOS CAMINHOS E CARRETAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.956.339/0001-29 e no município sob o nº 17152, estabelecido na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 3000-A, Centro de Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial 327 (0798611), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296. do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

INTEGRAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.719.626/0001-01 e no Município sob o nº 76746, estabelecido na Rua Antônio Belém, 190 bairro Lixeira na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 008870, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

CENTRO NORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecido à Av. da Produção, Nº 2998W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.455-000, inscrito no CNPJ nº 02.479.610/0003-07 e Insc. Estadual nº 13.207.763-9, declara para os devidos fins de direito e a quem mais puder interessar, que foram extraviadas as seguintes Notas Fiscais: nº 088 (terceira via) data 14/11/2002, nº 749 (segunda, terceira e quarta via) data 06/10/2003, nº 750 (primeira, segunda, terceira e quarta via) data 06/10/2003, nº 766 (primeira via) data 10/10/2003, nº 956 (primeira via) data 06/11/2003, nº 1083 (primeira via) data 04/12/2003, nº 1224 (primeira via) data 28/01/2004, nº 1479 (segunda via) data 26/03/2004, nº 2746 (segunda via) data 21/03/2005, nº 3241 (terceira via) data 03/10/2005, nº 1996 (primeira, terceira e quarta via) data 09/12/2004.

PILEGE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 02.524.034/0001-00 – I.E. nº 13.181.226-2, estabelecido à Rua, Das Castanheiras, nº 583 - Centro - Sinop – MT, comunica o extravio de todos os seus Documentos Fiscais, Todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizado e Todos dos Livros Fiscais Autenticados da empresa.

LAS VEGAS SERVIÇOS DE CONSORCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ(MF) 07.860.115/0001-03, e no município 90825, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30/01/01, que EXTRAVIOU A NOTA FISCAL série 2 nºs 01 05, notas não emitidas. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ASP/DO**

Z L Mantovani Vieira, CNPJ nº 00.442.540/0001-25 e I.M. nº 15096, estab. Na Rua Eurico P Dutra, nº 1.400, Vila Pirineu, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002 de 20/03/2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, nº 17, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "d" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".